SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 16 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3906

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA 010/2026 – SME

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DO EDITAL 002/2026 – SME - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS

O Secretário Municipal da Educação de Abaiara, ALRIZIO SERGIO ALVES BORGES, nomeado pela Portaria nº 240202/2026 - SEMGAP, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o edital n° 002/2026-SME, de 13 de janeiro de 2026, que regulamenta o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA/CE, COM VISTAS A SUPRIR CARÊNCIA TEMPORÁRIA DE REGÊNCIA DE SALA DE AULA ADVINDAS DA DESIGNAÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÕES DE COORDENAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, que compõe o banco de Professores Temporários – Edital 002/2026, para comparecer nas datas de 19 e 20 de fevereiro de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE, das 07 horas ás 11 horas, portando os documentos especificados no Anexo I desta convocação, com vistas a assumir as funções de professores temporários para os quais estão habilitados.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ÁREA DE ATUAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº DE ORDEM	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	06	MIRELLE DOS SANTOS PEREIRA	071.XXX.XXX-XX
2	09	CICERA VIEIRA DE MORAIS	625.XXX.XXX-XX
3	15	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA	055.XXX.XXX-XX
4	02	CICERA DANIELE PEREIRA DOS SANTO	048.XXX.XXX-XX
5	10	RENATA MOREIRA DA SILVA ARAÚJO	060.XXX.XXX-XX
6	11	JAQUEKINE DE SOUSA DO NASCIMENTO	054.XXX.XXX-XX

ÁREA DE ATUAÇÃO – FUNDAMENTAL I - POLIVALENTE

Nº DE ORDEM	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	21	JOSÉ ISRAEL NASCIMENTO TEIXEIRA	071.XXX.XXX-XX
2	15	JOSELIANA VALENTIM BELO MACHADO	780.XXX.XXX-XX
3	12	MARIA IRENILDA DOS SANTOS DA SILVA	026. XXX.XXX-XX

ÁREA DE ATUAÇÃO – PORTUGUÊS

Nº DE ORDEM	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	14	MILENA CAJU LACERDA DE SOUSA	XXX.364.XXX-XX
2	4	CÍCERA MARIA DE SOUSA	XXX.538.XXX-XX
3	10	DANIELE DE JESUS MARTINS	XXX.504.XXX-XX
4	12	GLAUDÊNIA DA SILVA PEREIRA	XXX.504.XXX-XX

ÁREA DE ATUAÇÃO – CIÊNCIAS

Nº DE ORDEM	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	4	FILOMENA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.309.XXX-84
2	5	JOSÉ ALEX LIBERATO DOS SANTOS	XXX.784.XXX-24

ÁREA DE ATUAÇÃO – HISTÓRIA

Nº DE ORDEM	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	2	JULIANA DE SOUZA SAMPAIO	XXX.434.XXX-92
2	5	FÁBIA EVANGELISTA SAMPAIO	XXX.923.XXX-44
3	8	CLEANE DE ARARIPE	XXX.366.XXX-20

Art. 2° - O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido implicará na sua eliminação do certame, com a consequente convocação do próximo candidato classificado, na forma e nos termos previstos no edital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Abaiara – CE, em 13 de fevereiro de 2026.

ALRIZIO SÉRGIO ALVES BORGES
Secretário de Educação de Abaiara CE
Portaria n° 240202SEMGAP

ANEXO I – PORTARIA N° 010/2026
RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)

I. Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;
II. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
III. Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
IV. Original e cópia, ou cópia autenticada, do documento militar, se do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
V. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
VI. Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
VII. Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes;
VIII. Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A;
IX. Diploma/ Certificado de escolaridade;
X. Certidão de Nascimento ou Casamento;
XI. Carteira de trabalho física ou digital.

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:A796DC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, O IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO BREJINHO, MUNICÍPIO DE ABAIARA-CE, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CMR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA-CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os artigos 5º, XXIV, da Constituição Federal e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que o Poder Público, em razão de necessidade, utilidade pública, ou ainda diante do interesse social, pode, mediante indenização, desapropriar bem imóvel fazendo-o integrar ao patrimônio público.

CONSIDERANDO que a desapropriação está inserida na Constituição Federal enquanto instrumento de soberania, supremacia do direito social em sobreposição ao interesse individual, prevista em vários dispositivos daquela Carta Federal;

CONSIDERANDO que, por declaração de utilidade pública, todos os bens, quer sejam móveis ou imóveis, poderão ser desapropriados;

CONSIDERANDO a necessidade pública de implantação o Centro de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos como medida indispensável ao cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), alterada pela Lei nº 14.026/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 580/2025, que estabelece critérios para instalação de aterros sanitários e postos de triagem no Município;

CONSIDERANDO que o imóvel situado no Sítio Brejinho, zona rural deste Município, às margens da rodovia CE-393, é geograficamente adequado à finalidade proposta, atendendo aos critérios técnicos de viabilidade territorial, ambiental e está em acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que incumbe a este Poder Público a tutela do interesse público, e levando em conta que a utilidade pública é a finalidade própria da Administração Pública, enquanto provê a segurança do Estado, a manutenção da ordem pública e a satisfação de todas as necessidades da sociedade;

DECRETA:

Art. 1º - Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação o seguinte bem:

inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.'189.292,26m e E 496.235,15m; deste segue ao Leste confrontando com a PROPRIEDADE DE ANTÔNIO TAVARES SAMPAIO, com azimute de 83"31'58,48" por uma distância de 37,32m, até o ponto P02, dê coordenadas N 9.189.296,46m e E 496.272,23m; deste segue ao Leste confrontando com a PROPRIEDADE DE ANTÔN|O TAVARES SAMPAIO, com azimute de 85'03'27,26" por uma distância de 34,67m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.189.299,45m e E 496.306,78m; deste segue ao Leste confrontando com a PROPRIEDADE DE ANTÔNIO TAVARES SAMPAIO, com azimute de 85'01'14,55" por uma distância de 28,01m, até o ponto PO4, de coordenadas N 9.í89.301,88m e E 496'334,69m; deste segue ao Sul confrontando com a PROPRIEDADE DE JOSE ALANN GONÇALVES LEITE, com azimute de 155"31'54,63' por uma distância de 83,45m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.í89.226,04m e E 496.369,52rir; deste segue ao Oeste confrontando com a PROPRIEDADE DE ANTÔNIO TAVARES SAMPAIO, com azimute de 268'28'41,79" por uma distância de 103,33m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.189.223,99m e E 496.266,21mi deste segue ao Norte confrontando COM A CE-393 QUE LIGA O MUNICIPIO DE ABAIARA AO DISTRITO DO CAFE DA LINHA COM azimute de 335'31'54,63" por uma distância de 75,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º - O objetivo da desapropriação destina-se à Implantação da Centro de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos no Município de Abaiara-CE, visando a execução da política municipal de saneamento ambiental e destinação final adequada dos resíduos sólidos domiciliares e urbanos.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Abaiara-CE, autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da desapropriação de que trata o presente decreto, por via administrativa ou judicial, consignando as indenizações por conta das dotações próprias do município de Abaiara-CE, qual seja: Unidade Orçamentária: 12.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente; Projeto/Atividade: 18.541.0002.1.028.0000 – Implantação do Centro

de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos; Natureza da Despesa: 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 4º - Após o pagamento pela via administrativa ou depósito judicial da justa indenização, fica o Município de Abaiara-CE autorizado a imitir-se na posse do imóvel mencionado e descrito no artigo 1º deste Decreto, promovendo os atos necessários a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, 13 de fevereiro de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:41E344FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 011302/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME	CARGO
MARIA IRANILDA FÉLIX	COORDENADOR DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:D4BFFEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 021302/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

NOME	CARGO
DÉBORA MARCILIANA DE SOUSA ARARUNA	ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:40FD356A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 031302/2026 - SEMGAP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME	CARGO
MIKAELA FIGUEIREDO DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO DE SISTEMAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:CADB8251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 041302/2026 - SEMGAP

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial municipal (GTI-M) do Programa Saúde **na** Escola (PSE).

O Prefeito Municipal de Abaiara de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.286, 5 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da

rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017 que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Abaiara/CE (GTI- M) do Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial do Município de Abaiara/CE (GTI-M) será composto pelos descritos abaixo:

I. Ana Izabelli Cruz Leite, diretor do Programa Saúde na Escola – PSE.

II. Milene de Oliveira, supervisor do Programa Bolsa Família.

III. Ana Relva Tavares Dantas, representante da Atenção Primária à Saúde.

IV. Misley Alencar Silva, representante da ESF I Joaquina Alves de Medeiros.

V. Angela Renata Rodrigues Martins Santana, representante da ESF II Vila São José.

VI. Karizia Leite Sampaio, representante da ESF III Dr. Sebastião Cavalcante.

VII. Joselia Santos Oliveira Evangelista, representante da ESF IV Valdemiro Cruz Sampaio.

VIII. Jessica Amaralina Rodrigues de Souza Brandao, representante da ESF V Maria de Lourdes de Jesus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:DE2BED55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2026

ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2026
A Prefeitura Municipal de Acopiara, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, o presente Adendo ao Edital de CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 002/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREAS URBANAS COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PROGRAMA FNHIS SUB 50), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEMORIAL FOTOGRÁFICO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. DATA DE PUBLICAÇÃO: 19 de fevereiro de 2026. ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA:
Onde se lê:
B) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS;
C) TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS;
E) TESOURA INTERNA DE MADEIRA PARA VÃO DE NO MÍNIMO 6MTS;
Leia-se:
B) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF12/2021
C) TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPACANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF07/2019.
E) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURAS INTEIRAS EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO AF07/2019.
Acopiara, CE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR BATISTA DUARTE
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:C93FCC03

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0072, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 0072, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Acopiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica cedida a servidora pública municipal **ANA PAULA HENRIQUE PINHO**, CPF nº 679.385.743-68, professora, pertencente aos quadros da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Município de CASCAVEL, consoante disposto no art.115, §3º da Lei 1.205/03 e estabelecido no Termo de Cooperação firmado entre os entes interessados.
Art. 2º A remuneração da servidora recairá sobre a municipalidade Cedente, cabendo ao Cessionário o devido ressarcimento.
Art. 3º A presente cessão funcional terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes.
Art. 4º O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida de volta aos seus quadros funcionais.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS

Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:A1412BA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
ATO NORMATIVO N° 001/2026

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 395 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Decreto nº 005/2026 do Governo Municipal que decretou PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município, no dia 18 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 990/2025, de 06 de novembro de 2025, dispõe sobre os feriados municipais, estabelecendo como feriados a segunda e a terça-feira de Carnaval;

RESOLVE,*ad referendum*:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no funcionamento das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Altaneira/CE no dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), durante todo o expediente;

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Câmara Municipal de Altaneira, em 13 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:4BFE5C09

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250042

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250042**, RESULTANTE DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. DE-2025.01.13.01, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº LEI 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2302 12 122 0100 2.049 GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERIMONIALISTA PARA CONDUÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DIVERSIFICADAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE ALTO SANTO.

CONTRATADO(A): DARLAN COSTA SOARES

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DARLAN COSTA SOARES

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO

A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE **11/02/2026 A 11/02/2027.**

ALTO SANTO (CE), 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:2CD39E5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 06.2026

DECRETO Nº 06/2026 Aratuba, 13 de fevereiro de 2026.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da administração pública municipal nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas) respectivamente em decorrência do Carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro (quarta-feira de cinzas)** do corrente ano, em função dos festejos do carnaval, para as repartições públicas municipais, exceto para os serviços essenciais, em especial nas áreas de limpeza pública, transportes, saúde e segurança, e nas demais situações que os Secretários Municipais assim considerarem, inclusive podendo adotar plantões fiscais, administrativos e financeiros.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:FBC5279D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2026.01.23.02** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO E ENVIO DO SIOPE DE RESPONSABILIDADE DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARNEIROZ/CE, CONTRATADA: **40.865.310 FRANCISCO RICARDO WAGNER GONÇALVES FEITOSA** VALOR GLOBAL: **R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)**, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:DEA230C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.13.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2026.01.29.02** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PROJETISTA, SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE ADESÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA - PROSIEC JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADO: **FRANCISCO OLAVO NEVES RODRIGUES DE SOUSA** VALOR GLOBAL: **R$ 13.900,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS)**, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:8CCF8030

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.02.2026.1.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.11.2.

Extrato do Contrato nº 12.02.2026.1. Inexigibilidade de Licitação nº 2026.02.11.2.**Fundamento Legal:**Inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e a empresa FLOR DO MAMULENGO PRODUÇÕES LTDA**Objeto**: Contratação de Show artístico do(a) artista/banda "Luiz Fidelis", a se realizar durante os festejos do aniversário do Patativa do Assaré, no Município de Assaré/CE.**Valor(es):**R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**Vigência Contratual:**até 31 de dezembro de 2026.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva eArthur Fidelis De Sá.Data:12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9C2FAC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.23.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Assaré

Aviso de ADJUDICAÇÃO E Homologação. Pregão Eletrônico nº 2026.01.23.1. Objeto: Contratação para fornecimento de veículos de pequeno porte, para atendimento das necessidades operacionais da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o(s) licitante(s) CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MAQUINAS PECAS SERVICO inscrito no CNPJ nº 35.307.250/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 01 – VEÍCULO TIPO PICK UP, no valor global de R$ 142.290,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa reais), LOTE 02 – VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH, no valor global de R$ 82.900,00 (oitenta e dois mil novecentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Noemita Rodrigues da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:663042B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a disciplina no uso de paredões de som durante o período do Carnaval 2026 no âmbito do Município de Banabuiú/CE e dá outras providências."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SECULT**, do Município de Banabuiú/CE, **Sra. SAMARA DAYNE LEMOS GADELHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, especialmente a **Lei Orgânica do Município de Banabuiú**, o **Código de Posturas Municipal** e a **Lei Municipal do Silêncio**,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar, disciplinar e garantir a ordem pública durante as festividades do Carnaval 2026, nos termos do **Código de Posturas do Município de Banabuiú**, que regula o uso de equipamentos sonoros e a preservação do sossego público;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a convivência harmônica entre os foliões, comerciantes, moradores e visitantes, conforme dispõe a **Lei Municipal do Silêncio**, que estabelece limites e condições para a emissão de sons e ruídos no território municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de prevenir excessos sonoros, conflitos, desordens e práticas ilícitas durante os eventos carnavalescos, em observância às normas do **Código de Posturas Municipal** e demais legislações correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **disciplinado o uso de paredões de som** durante o período do Carnaval 2026 no Município de Banabuiú/CE, exclusivamente nos dias e horários estabelecidos nesta Portaria.
Art. 2º O funcionamento dos paredões de som ficará autorizado **somente** nos seguintes horários:
I – **Sábado:** das **15h00 às 18h30**;
II – **Domingo:** das **15h00 às 18h30**;
III – **Segunda-feira:** das **15h00 às 18h30**;
IV – **Terça-feira:** das **14h00 às 17h00**.
Parágrafo único. É **terminantemente proibida** a utilização de paredões de som fora dos horários estabelecidos neste artigo.
Art. 3º O uso de paredões de som deverá observar, obrigatoriamente:
I – o respeito à ordem pública e à segurança dos participantes;
II – a proibição de incitação à violência, ao consumo de substâncias ilícitas ou à prática de crimes;
III – o atendimento imediato às orientações dos agentes de fiscalização e das forças de segurança;
IV – a vedação de comportamentos que caracterizem desordem, perturbação do sossego, desacato à autoridade ou motim.
Art. 4º O uso de paredões de som em desacordo com os limites, horários e condições estabelecidas nesta Portaria, bem como na **Lei Municipal do Silêncio** e no **Código de Posturas do Município de**

Banabuiú, caracterizará infração administrativa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
Art. 5º O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará os responsáveis às seguintes **penalidades**, aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração:
I – **Advertência imediata**;
II – **Suspensão temporária** do uso do paredão de som;
III – **Exclusão definitiva** da programação do Carnaval 2026;
IV – **Afastamento compulsório** do local do evento;
V – Apreensão do equipamento sonoro, quando necessário;
VI – Comunicação às autoridades policiais para adoção das medidas legais cabíveis, nos casos de **desordem, desacato, motim ou prática de crimes afins**.
Art. 6º Caracterizam-se como infrações graves, sujeitas às penalidades previstas no artigo anterior:
I – a reincidência no descumprimento dos horários estabelecidos;
II – a resistência ou desacato à fiscalização;
III – a promoção de tumulto, motim ou incitação à violência;
IV – a prática de qualquer ato tipificado como crime ou contravenção penal.
Art. 7º A fiscalização do cumprimento desta Portaria ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio – SECULT, com o apoio dos órgãos de segurança pública e demais setores competentes.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos exclusivamente durante o período do Carnaval 2026.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU, aos 10 de fevereiro de 2026.

SAMARA DAYNE LEMOS GADELHA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio – SECULT

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:F62C1038

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 02 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

> "Dispõe sobre a adoção de medidas para cumprimento da recomendação do Ministério Público Eleitoral relativa ao Carnaval 2026 e estabelece normas de conduta para as apresentações artísticas custeadas pelo município de Banabuiú/CE dá outras providências."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SECULT**, do Município de Banabuiú/CE, **Sra. SAMARA DAYNE LEMOS GADELHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, especialmente a **Lei Orgânica do Município de Banabuiú**, a da **RECOMENDAÇÃO nº 003/2026/P6ªZE**,
CONSIDERANDO a realização do CARNAVAL 2026 no Município de Banabuiú;
CONSIDERANDO que os eventos festivos serão custeados com recursos públicos;
CONSIDERANDO a Recomendação expedida pelo Ministério Público Eleitoral acerca da necessidade de observância das normas que vedam a promoção político-eleitoral em eventos financiados pelo Poder Público;
CONSIDERANDO, em especial, o ITEM III da referida Recomendação, que veda a utilização de eventos públicos como meio de promoção de candidatos, pré-candidatos, partidos políticos ou agentes públicos;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam estabelecidas normas de conduta obrigatórias para todas as atrações artísticas, bandas, músicos, animadores, DJs, apresentadores e demais participantes contratados, patrocinados ou apoiados pelo Município para apresentação no CARNAVAL 2026.
Art. 2º Durante as apresentações custeadas pelo Município, fica expressamente proibido:
I – Realizar manifestações de apoio ou menção a:
pré-candidatos
candidatos
partidos políticos
agentes públicos
II – Promover discursos, falas ou interações com o público que possam caracterizar promoção político-eleitoral;
III – Utilizar:
bandeiras
símbolos
slogans
frases
expressões, que façam referência política ou que possam ser interpretadas como propaganda eleitoral;
IV – Incentivar apoio político, direta ou indiretamente.
Art. 3º As apresentações deverão possuir caráter exclusivamente:
cultura
artístico
recreativo, sendo vedada qualquer forma de utilização do evento para fins político-eleitorais.
Art. 4º A observância desta Portaria será formalizada mediante:
I – ciência expressa das atrações artísticas;
II – inclusão de cláusula obrigatória nos contratos firmados.
Art. 5º O descumprimento das disposições desta Portaria poderá ensejar:
I – suspensão imediata da apresentação;
II – aplicação de penalidades contratuais;
III – não pagamento do cachê;
IV – comunicação aos órgãos de controle e ao Ministério Público Eleitoral.
Art. 6º A SECULT deverá promover ampla divulgação desta Portaria junto:
às atrações contratadas;
às equipes de produção;
aos organizadores do evento;
a todo corpo de gestão municipal envolvidos na realização do evento, tais como os secretários e suas pastas:
Secretaria de Assistencia Social e do Trabalho;
Secretaria de Governo;
Secretaria de Cultura;
Autarquia de Transito;
Secretaria de Infraestrutura;
Procuradoria Geral do Município.
que os Secretários e o Procurador(a) Geral/Procurador Adjunto(a) dê ampla e irrestrita publicidade dessa portaria em sua Secretarias/Procuradoria ;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU, aos 13 de fevereiro de 2026.

SAMARA DAYNE LEMOS GADELHA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio – SECULT

Publicado por:
Natalia Lopes de Oliveira
Código Identificador:297223EC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13.001/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - O SAAE em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13.001/2026-DL** que está

recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SANEAMENTO BÁSICO E REGULAÇÃO, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE BANABUIÚ DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.** A partir do dia 19 de fevereiro de 2026, através do endereço eletrônico comissaolicitabnb@gmail.com ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 13 de fevereiro de 2026.

***EDILANE MACIEL DA SILVA* –**
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:BA828F52

SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01.001/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - A Controladoria Geral do Município em cumprimento ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01.001/2026-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **LOCAÇÃO MENSAL DE 01 VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA. FABRICAÇÃO IGUAL/SUPERIOR A 2018, MOVIDA A GASOLINA, CAPACIDADE PARA CONDUTOR E PASSAGEIRO. POTÊNCIA NO MÍNIMO 162 0cv, SEM LIMITES DE QUILOMETRAGEM, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.** A partir do dia 19 de fevereiro de 2026, através do endereço eletrônico comissaolicitabnb@.gmail.com ou no endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 13 de fevereiro de 2026.

***EDILANE MACIEL DA SILVA* –**
Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0EFBE36B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13.02.001/2026

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2025/SEDUC homologado pela Portaria n° 14.04.009/2025, de 14 de abril de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
15	EVERTON ROMARIO DA SILVA NASCIMENTO
16	MARIA ELICE FERREIRA SAMPAIO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de fevereiro de 2026.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria De Nomeação Nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:57B46C50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13.02.001/2026

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal de Assistência Social na Av. Cel. João Coelho, n° 207, 4° Andar, Edifício Opção, Centro; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Av. Santos Dumont, 61B, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE

NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
AGENTE EDUCACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
285	IZABEL DE LIMA SILVA
286	MARIA VIVIANE NASCIMENTO DOS SANTOS
287	CICERA VITÓRIA DOS SANTOS
288	KAILANY BALBINO
289	SAULO DOS SANTOS SANTANA
290	JÉSSICA TÁILA PRAÇA DA SILVA
291	MARIA GIZIANE DA SILVA CAETANO
292	VITÓRIA LOURENÇO DA SILVA
293	MARIA GISELLE DE BRITO DANTAS
294	ALUISIO JOSÉ DOS SANTOS
295	JULIA CASTELLANI ALVES
296	JAQUILANE HELENA DOS SANTOS RODRIGUES
297	EDWIGES PERLA CRUZ LACERDA
298	LUCIENE SOARES DOS SANTOS
299	GLÓRIA STEPHANY ROCHA DE OLIVEIRA
ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
42	GRACIELA DOS SANTOS COSTA
43	PALOMA CARVALHO VERAS
PROFESSOR(A) DE ENSINO INFANTIL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
140	THAYS DE BRITO MATEUS
141	MARIA IZABEL MARTINS NOGUEIRA
142	MARIA DO SOCORRO SARAIVA RIBEIRO
143	MARIA JOSÉ DE AMORIM
144	ALINE SOARES DE LAVÔR SOUZA
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II CIENCIAS DA NATUREZA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
40	RAFAEL SILVA PATRÍCIO GONÇALVES
41	ISABEL DOS SANTOS AZEVEDO
PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL II GEOGRAFIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
19	AUDAIZ DE SOUSA LEITE
20	JOÃO ÍTALO LEITE DE OLIVEIRA
VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
144	JOSÉ CARLOS FAGUNDES TAVEIRA
145	EUGENIO FRANCISCO DA SILVA
146	MATHEUS HENRIQUE CRUZ RIBEIRO

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de fevereiro de 2026.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:9CC6A245

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA

PORTARIA Nº 30.01.001/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE – EDITAL Nº 001/2023, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, E A COMISSÃO DE REVISÃO, APOIO E LOGÍSTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 DO MUNICÍPIO DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal 2.100/2013, de 09 de dezembro de 2013, e suas alterações posteriores,
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado 2023 do Município de Barbalha foi homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO que a vigência inicial do mesmo seria de um ano, prorrogável por igual período;
CONSIDERANDO que os contratos que tiveram início na primeira convocação advinda do PSS estão em vias de extinção por finalização dos prazos legais autorizativos;
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2025-PMB, em 16/06/2025, atendendo a determinação constante no Despacho Singular n° 3713/2025, exarado nos autos do Processo n° 11508/2025-8 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará foi suspenso, da forma que se encontrava à época, por meio da Portaria n° 16.06.002/2025, de 16 de junho de 2025, de lavra da Presidência da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE;
CONSIDERANDO que observado o curso do Processo n° 11508/2025-8, o Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2025-PMB veio a ser efetivamente cancelado, por meio da Portaria n° 10.10.003/2025, de 10 de outubro de 2025, de lavra da Presidência da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE;
CONSIDERANDO que o Processo Seletivo Simplificado de Edital n° 001/2025-PMB deveria substituir o Processo Seletivo Simplificado 2023 do Município de Barbalha;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 2.100/2013 prevê que as contratações temporárias no âmbito do Município de Barbalha devem ser precedidas de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO que o banco de Cadastros de Reserva do Processo Seletivo Simplificado 2023 do Município de Barbalha ainda possui candidatos classificados;
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, dentre outros;

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR, excepcionalmente a vigência do Processo Seletivo Simplificado 2023 do Município de Barbalha pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 30 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 DO MUNICÍPIO DE BARBALHA
COMISSÃO DE REVISÃO, APOIO E LOGÍSTICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 DO MUNICÍPIO DE BARBALHA

Publicada no Átrio Municipal de Barbalha em 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:4E9F7AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.17.1.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação – Concorrência Eletrônica nº 2025.11.17.1. A Agente de Contratação do Município de Barbalha/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas: **A L LIMPEZA URBANA LTDA, CONSTRUTORA SMART LTDA – ME, ECCO LIBERTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, ECOLIMP GESTÃO AMBIENTAL E LOCAÇÃO LTDA, MARK SERVIÇOS LTDA, SERRA EVOLUTE CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA e URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA LTDA** por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas: **AF COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**, Por não apresentação/anexação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico www.bllcompras.com, conforme os itens 9, 9.3 e 9.5. **AOS CONSTRUÇÕES LTDA**, por

descumprimento aos itens (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não atingiu a quantidade mínima exigida) e 9.1.22 por não possui capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. **ASHER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.8, 9.1.8.1 alínea "e" não atingiu a quantidade mínima exigida). **DTC CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não atingiu a quantidade mínima exigida) e 9.1.22 por não possui capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. **ECOLIX GESTÃO AMBIENTAL LTDA, SERVFORT LOCAÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA**, **ECOMILL SERVIÇOS LTDA e TFA ENGENHARIA LTDA,** por descumprirem o item 9.1.22, não possui capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. **GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA,** por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "b" não foi localizado acervo referente a este serviço) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "d" não atingiu a quantidade mínima exigida) e 9.1.22 por não possui capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. **NAG ENGENHARIA LTDA,** por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "c" não consta atividade do profissional) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "b" e "c" não atingiu a quantidade mínima exigida). **RABELO COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA,** por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não foi apresentado acervo referente a este item) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não foi apresentado acervo referente a este item), (9.1.9, 9.1.10 e 9.1.11 arquivo corrompido), não abriu e 9.1.22 por não possui capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. **RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA,** por descumprimento aos itens (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" os acervos apresentados não atingiram a quantidade mínima exigida). **SAMPLA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, por descumprimento aos itens (9.1.7, 9.1.7.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não foi possível realizar a análise dos acervos, pois o arquivo denominado "Atestado de Capacidade Técnica" está corrompido e não abriu.) e (9.1.8, 9.1.8.1 alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" não foi possível realizar a análise dos acervos, pois o arquivo denominado "Atestado de Capacidade Técnica" está corrompido e não abriu.), (9.1.9, 9.1.10 e 9.1.11 arquivo corrompido, impossibilidade de análise). **SUSTENTARE SANEAMENTO S/A,** por descumprimento aos itens (9.1.8, 9.1.8.1 alínea "e" as unidades previstas nos acervos não são passíveis de mensuração para fins de comparação com a exigida no edital) e **VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA,** por descumprimento aos itens (9.1.8, 9.1.8.1 alínea "c" não foi possível avaliar os quantitativos por incompatibilidade de conversão da Unidade de Medida (Equipe) para Volume ou Peso). Todas respectivamente do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Olímpio Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, Barbalha/CE.

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ –
Agente de Contratação. Barbalha 13 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:E3059D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(SIMIÃO AMARO)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SACO II, S/N, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:3D3A4ABF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 003/2026-PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA– AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barreira-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que será adiada para o dia **06 de março de 2026 às 09h:00min** (horário de Brasília) no portal https://www.licitamaisbrasil.com.br, conforme especificado no **Edital Nº 003/2026-PERP,** com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMO TAMBÉM INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDIMENTO EM TODOS OS PRÉDIOS E ANEXOS VINCULADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BARREIRA-CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 16:00h site do ww.tce.ce.gov.br/licitações e https://www.barreira.ce.gov.br/, https://www.licitamaisbrasil.com.br. Mayane Silva Castro – Pregoeira Municipal. Barreira, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:F6666486

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026-PERP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA– AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barreira-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que será adiada para no dia **05 de março de 2026 às 10h:00min** (horário de Brasília) no portal https://www.licitamaisbrasil.com.br, conforme especificado no **Edital Nº 002/2026-PERP,** com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BARREIRA, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOGESTÃO INTEGRADA. O ESCOPO COMPREENDE MÓDULOS DE TELEMETRIA, VIDEOMONITORAMENTO, GESTÃO DE ABASTECIMENTO (GASOLINA, ETANOL E DIESEL), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, OPERANDO ATRAVÉS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU CHIPS EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. A SOLUÇÃO DEVERÁ INTEGRAR TECNOLOGIAS DE BIOMETRIA FACIAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) EM PLATAFORMA WEB E APLICATIVOS MÓVEIS (ANDROID E IOS), VISANDO A OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS, SEGURANÇA E ANÁLISE PREDITIVA. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 16:00h site do ww.tce.ce.gov.br/licitações e https://www.barreira.ce.gov.br/, https://www.licitamaisbrasil.com.br. Mayane Silva Castro – Pregoeira Municipal. Barreira, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:E3A19E32

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.11.01 – A(O) SECRETARIA DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.02.11.01, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.11.01. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE; OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A À Z, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.303.0008.2.043; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.09; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.380.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS), COM UM DESCONTO DE 4%. PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 30 DE JUNHO DE 2026; CONTRATADO: F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ASSINA PELA CONTRATADA: MARCIO COSTA FORTI ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA BEZERRA DO NASCIMENTO NETA. 12 DE FEVEREIRO DE 2026, ANA BEZERRA DO NASCIMENTO NETA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:3C167648

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.11.01 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, A SEGUIR. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A À Z, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE. **FAVORECIDA**: F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.380.000,00** (UM MILHÃO TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS), COM UM DESCONTO DE **4%**; **FUNDAMENTO LEGAL**: ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. 12 DE FEVEREIRO DE 2026,

ANA BEZERRA DO NASCIMENTO NETA,
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:76AFD459

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Decreta Luto Oficial no Município de Campos Sales/CE em virtude do falecimento do Sr. Afonso Carlos Rodrigues Timóteo Filho (Afonsinho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor AFONSO CARLOS RODRIGUES TIMÓTEO FILHO (AFONSINHO), ocorrido no dia 12 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO que exerceu com dignidade, dedicação e compromisso os cargos de Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Campos Sales e Secretário Municipal, contribuindo de forma relevante para a vida pública e o desenvolvimento local;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Campos Sales e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável, que marcou sua trajetória pela atuação política e pelo compromisso com o interesse público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado **Luto Oficial, por 3 (três) dias**, contados a partir desta data, no Município de Campos Sales/CE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **Sr. AFONSO CARLOS RODRIGUES TIMÓTEO FILHO (AFONSINHO)**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio-mastro no Paço Municipal.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de Imprensa Oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, em 12 (doze) de Fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:4FBC6987

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FIXA O VALOR DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES-CEARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n° 58/2009, *in verbis*:

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior".
I – "7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100,000 (cem mil) habitantes";

CONSIDERANDO os dados contidos no Balanço Geral Consolidado no exercício financeiro de 2025, os valores a serem repassados, são os constantes neste Decreto.

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art.29-A, atingiu o montante arrecadado, conforme quadro abaixo:

DECRETA:

Art. 1° - Fica fixado o valor de **R$ 400.370,84 (QUATROCENTOS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS**), a ser repassado mensalmente à Câmara Municipal de Campos Sales-CE, (**DUODÉCIMO**), tendo por base as RECEITAS abaixo indicadas:

FONTE - RECEITA ANO ANTERIOR	**VALOR (R$)**
IPTU	R$ 75.579,41
PITI DIVIDA TIVA	R$ 49.230,30
IRRF SOBRE RENDIMENTOS	R$ 2.506.734,89
ITBI	R$ 48.786,13
ISS	R$ 4.196.687,19
TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	R$ 62.202,91
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	R$ 126.884,48
TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL MULTAS E JUROS	R$ 2.881,24
COTA - PARTE DO FPM	R$ 43.580.488,63
COTA EXTRA DEZEMBRO	R$ 1.916.886,91
COTA - JULHO	R$ 1.860.699,72
COTA - SETEMBRO	R$ 1.591.234,40
COTA - PARTE DO ITR	R$ 5.216,50
LEI COMPLEMENTAR ICMS - LC Nº 87/96	R$ 5.439,88
COTA - PARTE DO ICMS	R$ 10.712.054,16
COTA - PARTE DO IPVA	R$ 1.838.037,21
COTA - PARTE DO IPI	R$ 23.931,33
COTA - PARTE DO CIDE	R$ 32.025,36
TOTAL	**R$ 68.635.000,65**
VALOR DA RECEITA	R$ 68.635.000,65
REPASSE DE 7º	R$ 4.804.450,05
DUODECIMO	**R$ 400.370,84**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:B820B397

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 02.02.2026/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 02.02.2026/01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE2026.01.09.01

CONTRATANTE.....: SEC. DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

CONTRATADA(O).....: LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS DE FORMALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, FIRMADOS (EM EXECUÇÃO) E A SEREM FIRMADOS COM A UNIÃO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES, QUE TENHAM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E NA ELABORAÇÃO DA RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME EDITAL E ANEXOS

VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0909.041220037.2.037 Gestão da Secretaria de Administração e Finanças. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 60.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Fevereiro de 2026 a 02 de Fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:231235C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 06.02.2026/02

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 06.02.2026/02

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2026.01.22.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: CARLOS ALBERTO ELIZIARIO DE OLIVEIRA L FILHO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO SISTEMATIZADO, DESTINADOS AO APOIO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

VALOR TOTAL.....: R$ 715.452,00 (setecentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.014 Gestão do FUNDEB 30%. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 319.666,50, Exercício 2026 Atividade 0606.123650271.2.021 Gestão da 1º Infância VAAT , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 395.785,50

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:7E0A846C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 06.02.2026/03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 06.02.2026/03

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2026.01.22.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

CONTRATADA(O).....: ALPHA SOLUCOES E DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO SISTEMATIZADO, DESTINADOS AO APOIO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I.

VALOR TOTAL.....: R$ 977.658,00 (novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0606.123610231.2.014 Gestão do FUNDEB 30%. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.51, no valor de R$ 977.658,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Fevereiro de 2026

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:7D241A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
COMUNICADO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.24.01

COMUNICADO
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús, por meio do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o certame referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.11.24.01**, cujo objeto é CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UBS (UNIDADE BASICA DE SAÚDE) NA SEDE DO MUNICÍPIO E REFORMA DE UMA UBS NO DISTRITO DE BELA VISTA, terá continuidade na plataforma www.licitacariusce.com.br, na data de **18/02/2026,** às **13:30.**
Informa-se que o prosseguimento ocorrerá a partir da fase de lances, dando-se regular seguimento ao procedimento licitatório.
Dessa forma, ficam os licitantes cientes e convidados a acompanhar os atos na referida data e horário, por meio da plataforma oficial.
Cariús, 13 de fevereiro de 2026

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:3FAD65F1

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Afonso Bandeira Leal torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00952, localizada no Sítio Direitos, Cariús - CE, referente a atividade Bovinocultura, permanecendo INTACTA as Áreas Embargadas. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 22 de agosto de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:EB86106B

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Afonso Bandeira Leal torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 00951, localizada no Sítio Direitos, Cariús - CE, referente a atividade Projeto Agrícola de Sequeiro (sem uso de agrotóxico), permanecendo INTACTA as Áreas Embargadas. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 01 de outubro de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:23135BCA

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A MT Timbo Construções LTDA torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 01001, localizada no Sítio São Bartolomeu, Cariús - CE, referente a atividade de Construção de Ginásio Poliesportivo na Escola de Ensino Médio Adahil Barreto. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 28 de janeiro de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:1E88D5F1

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor José Damião da Silva torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Declaração de Isenção (DI) de número 00999, localizada no Sítio Monte Serra, Cariús - CE, referente a atividade de Apicultura. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 22 de janeiro de 2026.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:34C2B6A7

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor João Moreira da Silva torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) de número 01000, localizada no Sítio São Bartolomeu, Cariús - CE, referente a atividade Projeto de Irrigação (sem uso de agrotóxico). Foi determinado o INDEFERIMENTO por estar localizada em área de APP protegida pela lei Federal n°12.651/12, ART°4.

Cariús, 22 de janeiro de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:CA9E29F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026
Interessada: Milena da Rocha Rodrigues Menezes
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Primária
I – RELATÓRIO
Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado com o objetivo de apurar suposta prática de abandono de cargo, consistente na ausência ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem justa causa e sem comunicação formal à Administração.
Concluída a instrução, a Comissão Processante apresentou Relatório Final circunstanciado, no qual reconheceu a regularidade procedimental, a observância do contraditório e da ampla defesa, inclusive mediante designação de defensor dativo, e analisou detidamente o conjunto probatório produzido nos autos
Ao final, concluiu pela inexistência de comprovação do elemento subjetivo indispensável à configuração do abandono de cargo (animus abandonandi), opinando pelo arquivamento da imputação e pela absolvição da servidora.
É o relatório. Decido.
II – FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, verifica-se que o processo observou rigorosamente o devido processo legal administrativo, com instauração formal, notificação da interessada, reconhecimento de revelia, nomeação de defensor dativo e concessão de prazo para apresentação de defesa, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Municipais.
No tocante ao mérito, restou demonstrada, de forma objetiva, a ausência da servidora ao serviço durante o mês de dezembro de 2025, conforme registros funcionais e comunicações da chefia imediata.
Todavia, como bem assentado pela Comissão Processante, o abandono de cargo não se caracteriza apenas pela materialidade da ausência, exigindo, cumulativamente, a demonstração inequívoca da vontade deliberada de romper o vínculo funcional, consubstanciada no chamado *animus abandonandi*.
No caso concreto, observa-se que:
existem registros médicos anteriores ao período questionado, indicando possível comprometimento psíquico da servidora;

a defesa alegou incapacidade temporária de autodeterminação e comunicação;

não há, nos autos, prova robusta e conclusiva de que a ausência decorreu de decisão consciente e voluntária de abandonar o cargo.

Diante desse contexto, a Comissão, com acerto técnico-jurídico, reconheceu a existência de dúvida razoável quanto ao elemento volitivo da conduta, circunstância que inviabiliza a imposição da penalidade máxima decorrente do abandono funcional.
Ademais, o relatório ponderou adequadamente sobre a possibilidade de adoção de providências administrativas complementares, notadamente a submissão da servidora à avaliação por junta médica oficial, nos termos do Estatuto, como medida de cautela e proteção institucional.
Registre-se que, no âmbito do processo disciplinar, vigora o princípio da verdade material, temperado pela presunção de inocência administrativa e pelo *in dubio pro servidor*, não sendo juridicamente admissível a aplicação de sanção gravosa sem prova segura e incontroversa da infração.
Assim, ausente comprovação do dolo específico exigido pela norma estatutária, impõe-se a homologação do parecer absolutório.
III – DISPOSITIVO
Diante do exposto, com fundamento nos arts. 161 e 162 do Estatuto dos Servidores Municipais, e em estrita consonância com o Relatório Final da Comissão Processante, **DECIDO:**
HOMOLOGAR integralmente o Relatório Conclusivo da Comissão Processante;
RECONHECER a inexistência de responsabilidade disciplinar da servidora Milena da Rocha Rodrigues Menezes quanto à imputação de abandono de cargo;
DETERMINAR o arquivamento DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, QUANTO À REFERIDA IMPUTAÇÃO;
DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES ADMINISTRATIVOS EVENTUALMENTE PENDENTES, INCLUSIVE QUANTO A EVENTUAL PEDIDO DE EXONERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CHAVAL/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal de Chaval/CE

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:69A3B802

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2026 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO FISCAL E RELATORIO DE GESTÃO DA SAÚDE / SUS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA PÚBLICO*** a quem interessar, pelo presente EDITAL, a **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** concernente à Prestação das Contas de Gestão Fiscal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o do Relatório de Gestão da Saúde / SUS, em atendimento ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, relativos ao **3º QUADRIMESTRE DE 2025**, conforme segue:

1. DO ACESSO, DA DATA E HORÁRIO:
1.1 – DO LOCAL: https://meet.google.com/ydb-zbdk-rqi
1.2 – DA DATA: 25 de fevereiro de 2026.
1.3 – DO HORÁRIO: Início às 10:00 horas – **GESTÃO FISCAL**
1.4 – DO HORÁRIO: Início às 11:00 horas – **GESTÃO DO SUS**

2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:
2.1 – A Audiência Pública convocada por este EDITAL, está em acordo com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e terá na sua pauta o que segue:

Apresentação pelo Poder Executivo, do **Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**, contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades realizadas no **3º quadrimestre de 2025**, demonstrando as receitas e as despesas nas diversas formas de comportamento, a nível de previsão e execução, atendendo aos dispositivos insculpidos **no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;**

Apresentação pela Secretária de Saúde, do **Relatório Detalhado de Gestão da Saúde / SUS do 3º quadrimestre de 2025,** contendo o montante e fonte dos recursos aplicados, auditorias realizadas ou em fase de execução, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial, os indicadores de saúde da população, atendendo ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

2.2 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 12 de Fevereiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:34FAFB3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/GAB/2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA MILENA DA ROCHA RODRIGUES MENEZES, MÉDICA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal nº066/2001, Estatuto do Servidor do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **MILENA DA ROCHA RODRIGUES MENEZES**, CPF Nº 755.478.563-04, do Cargo de Médica do Município de Chaval-Ce.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 12 de Fevereiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7A55BF2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/GAB/2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR JONATHAS DE CERQUEIRA CASTRO, PROFESSOR DO FUNDAMENTAL II – INGLÊS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Municipal nº066/2001, Estatuto do Servidor do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr **JONATHAS DE CERQUEIRA CASTRO**, CPF Nº 064.865.283-11, do Cargo de Professor do Fundamental II – Inglês do Município de Chaval-CE.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 13 de Fevereiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:99DE109C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº043/GAB/2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR DA E.E.F. PADRE AMÁDIO VITALLI DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Diretora de Unidade Escolar da E.E.F. Padre Amádio Vitalli da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **MARIA DE LOURDES NASCIMENTO ROCHA**, CPF Nº 862.383.963-34.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 13 de Fevereiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8122707E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.19.004 - CONTRATO Nº 202602040001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.01.30.009-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: ANTONIO REGIS FIRMINO BENTO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL , DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO. - VALOR TOTAL: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.08.244.0012.2.064 - Bloca de Gestao do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico (OCA-NE), R$ 4.600,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 0902.08.245.0012.2.068 - Bloco da Protecao Social Basica (OCA-NE), R$ 4.600,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação; 0901.08.122.0062.2.047 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assitencia Social (OCA-NE), R$ 52.800,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:3AEAA844

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.13.001 - CONTRATO Nº 202601280001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.01.22.001-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: ANTONIO REGIS FIRMINO BENTO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENVASADO (GLP), ARMAZENAMENTO EM BOTIJÕES DE 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE - VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.302.0022.2.041 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE), R$ 16.800,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Material de Consumo - Gás Engarrafado, Gás Engarrafado; 0801.10.301.0019.2.038 - Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atencao Primaria (OCA-NE), R$ 12.000,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Material de Consumo - Gás Engarrafado, Gás Engarrafado; 0801.10.122.0060.2.035 - Gerenciamento da Secretaria de Saude (OC A-NE), R$ 7.200,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Material de Consumo - Gás Engarrafado, Gás Engarrafado - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6CE04B0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.13.002 - CONTRATO Nº 202601280002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.01.22.003-DLCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O).....: F. JAMES ALVES DE AMORIM OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RETIRADAS DE DEJETOS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. - VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.10.301.0019.2.038 - Gerenciamento das ASPS - Custeio/Atencao Primaria (OCA-NE), R$ 16.000,00 no elemento de despesa 33903974: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fretes e Transporte de Encomendas, Fretes e Transporte de Encomendas; 0801.10.302.0022.2.041 - Gerenciamento das ASPS - Custeio / MAC (OCA-NE), R$ 16.000,00 no elemento de despesa 33903974: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fretes e Transporte de Encomendas, Fretes e Transporte de Encomendas; 0801.10.122.0060.2.035 - Gerenciamento da Secretaria de Saude (OC A-NE), R$ 8.000,00 no elemento de despesa 33903974: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fretes e Transporte de Encomendas, Fretes e Transporte de Encomendas - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:65639D76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°004/2026

DECRETO Nº 004, de 12 de fevereiro de 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS EXPEDIENTES DOS DIA 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026 NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO CARNAVAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ART. 64, INCISO II,
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em atenção às comemorações alusivas ao Carnaval;
CONSIDERANDO que há a necessidade de decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito Municipal de Chorozinho;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, os expedientes dos 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em decorrência das comemorações alusivas ao Carnaval.
§1° – Não são atingidos por esse Decreto, os serviços de natureza essencial.
§2° – Também não estão abrangidos pelo presente Ato Normativo, os expedientes da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Chorozinho e os seus respectivos prazos.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, em 12 de fevereiro de 2026.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Prefeita Municipal de Chorozinho

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:7C5F57CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.12.001 - CONTRATO Nº 202601280004 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.01.22.004-DLCONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: ANTONIO REGIS FIRMINO BENTO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENVASADO (GLP), ARMAZENAMENTO EM BOTIJÕES DE 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIA DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0058.2.003 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R$ 3.600,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Material de Consumo - Gás Engarrafado, Gás Engarrafado - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:37AEB94C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.12.002 - CONTRATO Nº 202601290001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.01.26.005-DLCONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: ANTONIO REGIS FIRMINO BENTO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0058.2.003 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R$ 18.500,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:55113AC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.12.009 - CONTRATO Nº 202601290002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.01.26.006-DLCONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: F. JAMES ALVES DE AMORIM OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RETIRADA DE DEJETOS DOS

DIVERSOS PRÉDIOS QUE ESTÃO VINCULADOS AO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0058.2.003 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R$ 10.000,00 no elemento de despesa 33903974: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fretes e Transporte de Encomendas, Fretes e Transporte de Encomendas - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:46E14B20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.12.004 - CONTRATO Nº 202601290003 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.01.26.007-DLCONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: ROSANA FIRMINO BENTO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADOS ATENDER AS DEMANDAS DE FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 39.643,30 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0058.2.003 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R$ 13.937,50 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 25.705,80 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:63329F08

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.12.006 - CONTRATO Nº 202602020001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.01.28.008-DLCONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: ROSANA FIRMINO BENTO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 21.424,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0058.2.003 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R$ 21.424,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D64F9D2D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.19.001 - CONTRATO Nº 202602090001 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.02.03.012-DLCONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO - CONTRATADA(O).....: HIGOR SAVIO BANDEIRA VIEIRA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÕES DE ATIVIDADES E EVENTOS , ATRAVÉS DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0058.2.003 - Gerenciamento do Gabinete do Prefeito, R$ 12.000,00 no elemento de despesa 33903988: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Publicidade e Propaganda, Publicidade e Propaganda - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6E3B9DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.08.001 - CONTRATO Nº 202601280003 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.01.22.002-DLCONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA(O).....: GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE CONSULTORIA EM ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DAS SECRETARIAS, TRANSMISSAO DAS INFORMAÇÕES JUNTO AOS ORGAOS DE REGISTROS, APOIO E ORIENTAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHOROZINHO/CE. - VALOR TOTAL: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0059.2.009 - Gerenciamento da Secretaria de Administracao, R$ 61.200,00 no elemento de despesa 33903503: Serviços de Consultoria, Serviços de Consultoria - Consultoria e/ou Assessoria Administrativa, Consultoria e/ou Assessoria Administrativa - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:6FCC8878

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.12.007 - CONTRATO Nº 202602040002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2026.01.30.010-DLCONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA(O).....: 54.767.674 EDSON DA SILVA OLIVEIRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO, PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS E CAMPANHAS, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. - VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0059.2.009 - Gerenciamento da Secretaria de Administracao, R$ 30.000,00 no elemento de despesa 33903940: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9075FA9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR O PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF REFERENTE AO NÃO RECOLHIMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 654/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a firmar o parcelamento de débito junto à Caixa Econômica Federal – CEF referente ao não recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar junto à Caixa Econômica Federal – CEF os débitos decorrentes do não recolhimento do FGTS durante o período de setembro de 2016 a maio de 2022.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas se necessário até o limite do parcelamento, fazendo consignar nos próximos orçamentos, dotações suficientes para a execução desta Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, 13 de fevereiro de 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:CC760032

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
PORTARIA Nº002/2026

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

RESOLVE:

Art 1º. Estabelece Ponto Facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, na Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em razão do *Carnaval.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito, em 13 de fevereiro de 2026.

FLÁVIO JORGE DE LIMA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:BEBAD844

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
TERMO DE POSSE

Aos 12(doze) dias do mês de fevereiro de 2026(dois mil e vinte e seis) compareceu no Gabinete da Presidência o Vereador Flávio Jorge de Lima informando que recebeu na data de ontem, 11/02/2026, intimação da decisão judicial emanada pelo Juiz Titular da 62ª Zona Eleitoral, proferida nos autos da Apuração de Eleição Nº 0600395-37.2024.6.06.0062, que determinou a adoção "de providências regimentais cabíveis em decorrência da cassação e cancelamento dos diplomas dos candidatos eleitos JOÃO FERREIRA DE ALENCAR, EVERTON OLIVEIRA CALIXTO e AURINO LIBERALINO DE MENEZES", sendo o primeiro eleito Presidente da Câmara.
De conformidade com o preceituado no Art. 38, I da Lei Orgânica do Município e no Art. 17, combinado com o Art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Farias Brito foi empossado como Presidente em exercício o Vice-Presidente Vereador Flávio Jorge de Lima, inscrito no CPF n° 873.714.483-91.
Presentes ao ato a Secretária da Mesa Diretora, a Vereadora Heloísa Aurelio de Menezes Pereira, inscrito na CPF n° 430.140.383-34 e os vereadores Antonio Rodrigues de Moraes, Nayton César Pereira e Sauviano Fernandes de Alcantara.
O Presidente em exercício informou que durante sua interinidade no cargo de Presidente conduzirá o Poder Legislativo com serenidade e humildade, sendo o primeiro foco as atualizações necessárias juntos aos órgãos oficiais para que os trabalhos não parem e garanta-se a efetivação da folha de pagamento dos Vereadores e Servidores da Casa.
Não havendo nada mais a tratar, o Presidente em exercício, determinou a mim, Cícero Ferreira da Silva, Secretário-Geral, que lavrasse o presente termo, que após lido, será assinado pelos presentes.
Câmara Municipal de Farias Brito/Ceará em 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIO JORGE DE LIMA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Giulia Fernandes Lourenço
Código Identificador:9C3A80B5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2026.02.13.1. O Município de Farias Brito/CE, torna público que será realizado Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, tombado sob o n.º 2026.02.13.1. **OBJETO:** Contratação para a prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo destinado ao atendimento das necessidades do Programa Bolsa Família do Município de Farias Brito/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social. **Início de acolhimento das propostas:** 20 de janeiro de 2026. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 25 de janeiro de 2026, às 8 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Aviso de Dispensa de Licitação nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 13 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:44B212B5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

5º (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.07.01-01. PREGÃO PRESENCIAL N.º 2021.05.31.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2021.07.01-01, firmado em 01 de Julho de 2021, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na locação de 1 (um) veículo automotor com motorista e quilometragem livre, destinado ao atendimento das necessidades do TFD – Tratamento Fora do Município do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde - Verônica Maira Costa Oliveira. **CONTRATADO(A):** CARIRI LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. - ME - Cícero Disney Pereira. **DATA:** 19 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:5279DD58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
TERMO DE APOIO CULTURAL

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE FORTIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 35.050.756/0001-20, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e de outro lado, doravante denominado APOIADOR.

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR
RAZÃO SOCIAL / NOME: SUPERMERCADO SUPER MINIBOX
CNPJ/CPF: 09.206.703/0004-98
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM CRISÓSTOMO, 1300
CEP: 62815-000
COMPLEMENTO: FORTIM/CEARÁ

Resolvem firmar o presente Termo de Apoio Cultural, de conformidade com a legislação aplicável e as seguintes cláusulas e condições:
1. O presente Termo tem por escopo o APOIO AO CARNAVAL DE FORTIM que será realizada PELA PREFEITURA DE FORTIM e organizado pela SETUC, que será nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2026, na sede, Fortim / Ce.
2. O apoio ao evento descrito na cláusula anterior dar-se-á da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DO APOIO:

Montagem de estrutura de chuveirões com a divulgação da marca da empresa na Praia do Pontal de Maceió onde acontecerá a festividade no palco dos dias 15 a 17 de fevereiro das 12hs às 16hs.

Ressaltando que todas as despesas necessárias para a montagem dos chuveirões serão repassadas diretamente pelo apoiador às empresas contratadas, sem qualquer participação do Município de Fortim.

2.1. Não poderá haver repasse em dinheiro para SETUC. O apoio se efetivará via contratação de serviços e/ou aquisição de bens/insumos diretamente entre o APOIADOR e o seu fornecedor, com posterior disponibilização à SETUC.

2.2. Quando o apoio envolver a prestação de serviço com mão de obra o APOIADOR será o único e exclusivo responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão da sua participação no evento, correspondente ao item que sendo apoiado.
3. O presente Termo não será com dispêndio financeiro para a Administração Pública.
4. Em caso de qualquer motivo ou em caso de força maior que venha impedir, total ou parcialmente, a realização do evento, poderá a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, mediante decisão de sua Secretaria, considerar cancelado o evento e o presente contrato findado, sem que o APOIADOR tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for. Neste caso, ficam automaticamente suspensas as obrigações assumidas no presente Termo.
5. Para conhecimento público, as partes promoverão ampla divulgação do teor do presente Termo em meio oficial, devendo a SETUC também orientar seus departamentos e coordenações sobre os aspectos deste Termo, para fins de seu cumprimento.
6. O presente Termo não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.
7. A rescisão do presente Termo de Apoio poderá ocorrer por ato unilateral por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO por qualquer das partes.
8. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca de Beberibe para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

SUPERMERCADO MINI BOX
09.206.703/0004-98
Apoiador

ALICE MARIA FURTADO DE SOUZA
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:08D3C1DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE016/2025**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1107.001/2025**.
OBJETO: (descrever aqui o objeto da licitação conforme constava no edital).
A revogação decorre de análise superveniente realizada pela Administração, que identificou a necessidade de promover ajustes, revisões e adequações no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR, visando maior alinhamento às demandas administrativas, melhor definição do objeto, eficiência na contratação e atendimento ao interesse público.
Fica aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação recursal, a contar da publicação deste extrato, nos termos da legislação vigente.
Frecheirinha/CE, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Miranda Albuquerque
Código Identificador:877E283E

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE002/2026**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.01/2026**.
A revogação decorre de análise superveniente realizada pela Administração, que identificou a inconveniência de prosseguir com o certame nos moldes estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP e no Termo de Referência – TR vigentes à época de sua elaboração, constatando-se a necessidade de promover ajustes, revisões e adequações nos instrumentos de planejamento, visando assegurar maior alinhamento às demandas administrativas, melhor definição do objeto, eficiência da contratação e atendimento ao interesse público.
Fica aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação recursal, a contar da publicação deste extrato, nos termos da legislação aplicável.
Frecheirinha/CE, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Agente de Contratação

Publicado por:
João Paulo Miranda Albuquerque
Código Identificador:71048620

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2002.001/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1501.01/2025 DO MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE.

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelos Sres. Ordenadores, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0502.001/2026-CARONA, a seguir: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA

ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2002.001/2025, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1501.01/2025, FIRMADA PELO MUNICÍPIO DE MORAÚJO/CE. UNIDADES GESTORAS ADERENTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. FAVORECIDAS E VALORES GLOBAIS: ANA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº 46.614.294/0001-42; com o valor global de R$ 1.400.750,84 (um milhão, quatrocentos mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme consta do processo administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0007.2.009 - Gestão Administrativa do Governo Municipal; 1001.12.122.0007.2.036 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação; 1001.12.362.0221.2.038 - Desenvolvimento do Ensino Médio – FME; 1003.12.361.0221.2.057 - FUNDEB 30% - Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 1003.12.365.0221.2.061 - FUNDEB 30% - Desenvolvimento da Educação Infantil; 1003.12.366.0221.2.063 - FUNDEB 30% - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos; 1101.10.122.0007.2.066 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde; 1102.10.301.0181.2.074 - Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária à Saúde; 1102.10.301.0182.2.076 - Núcleo de Apoio Saúde da Família – NASF; 1102.10.305.0187.2.088 - Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde e 1201.08.122.0007.2.090 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social; 1202.08.245.0148.2.107 - Bloco da Proteção Social Básica – PSB; 1202.08.122.0007.2.118 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social; 1202.08.122.0141.2.119 - Bloco de Gestão do SUAS; 1202.08.243.0142.2.121 - Primeira Infância no SUAS ─ Criança Feliz ─ PI/SUAS; 1202.08.244.0141.2.124 - Bloco de Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad. Único - IGD PBF; 1202.08.245.0148.2.108 - Manutenção do PAIF Estadual e 1202.08.122.0142.2.122 - Gestão do PROCAD─SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2º da Lei 14.133/21 e suas alterações e legislação pertinente e DECRETO Nº 002/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024. Declaração emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sres. Ordenadores de Despesas das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE.

Frecheirinha - CE, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO MIRANDA ALBUQUERQUE
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Paulo Miranda Albuquerque
Código Identificador:01EE6EBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.671 DE 13 FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas por condutores de veículos do serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar diretamente aos órgãos autuadores as multas lavradas em decorrência de infrações cometidas, inclusive aquelas ocorridas em gestão anteriores, e pendentes de pagamento, bem como aquelas que vierem a ser lançadas, nos termos da Lei Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), por condutores de veículos municipais.
Art. 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se:
I – **Auto de Infração de Trânsito – AIT**: documento utilizado por agentes de trânsito, equipamentos eletrônicos ou fotográficos para registrar uma ou mais infrações à legislação;
II – **Notificação de Infração de Trânsito – NTI**: documento expedido pela autoridade de trânsito à entidade responsável pelo veículo, cientificando a imposição da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;
III – **Veículos Oficiais**: veículos automotores próprios ou locados, sob a responsabilidade do órgão ou entidade da administração indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal;
Art. 3º - Os servidores públicos municipais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo conduzido e devidamente autorizados pelo Secretário ou pelo dirigente máximo da Secretaria, do órgão ou entidade a que pertençam.
§1º O condutor do veículo oficial, ainda que na condição prevista no caput ou detentor do cargo de motorista, será responsável por este, bem como pelas despesas que advierem da sua utilização indevida, incluída indenização por prejuízos e multas por infração às leis de trânsito.
§2º Os Secretários e os dirigentes máximos das Secretarias, dos órgãos ou entidades deverão encaminhar à Secretaria de Transporte e Frota a listagem dos servidores autorizados a conduzir o veículo municipal.
Art. 4º - Compete à Secretaria de Transporte e Frota ou equivalente:
I – receber e encaminhar a notificação de autuação de infração de Trânsito à Secretaria Municipal competente, observado o prazo indicado na notificação;
II – comunicar o condutor do veículo autuado para que no prazo informado providencie o recurso, quando couber;
III – encaminhar ao órgão notificante o formulário de identificação do condutor e o respectivo recurso, quando for o caso, observado o prazo indicado na notificação;
IV – receber o boleto para pagamento da multa e encaminhá-lo junto com a cópia da notificação de infração de trânsito para o Departamento de Contabilidade, para que seja providenciado o pagamento da multa;
V – comunicar a Procuradoria Municipal para que providencie a abertura de procedimento administrativo, a fim de apurar a responsabilidade do infrator, obedecidos o direito ao contraditório e ampla defesa;
VI – finalizar o processo administrativo e, de posse do relatório final, comunicar ao Departamento de Recursos Humanos para que tome as providências cabíveis;
VII – Comunicar o infrator do resultado final do procedimento administrativo.
Parágrafo único. Em caso de recebimento da multa após o desligamento do servidor, a secretaria deverá encaminhar os comprovantes de quitação à Procuradoria-Geral do Município, para que adote as providências cabíveis.
Art. 5º - Compete ao Departamento de Contabilidade, após análise pelo Setor de Controle Interno:
I – receber o processo para pagamento das infrações de trânsito;
II – efetuar a liquidação do empenho e enviar para o setor de Tesouraria, para pagamento.
Art. 6º - É de responsabilidade da Tesouraria efetuar o pagamento e encaminhar os comprovantes de quitação das multas à Secretaria de Transporte e Frota ou equivalente para providências, a fim de apurar as responsabilidades com vistas ao ressarcimento do erário.
Art. 7º - Findo o processo administrativo, mantendo-se a responsabilidade do servidor, haverá o desconto na remuneração para proceder à indenização ao erário, cujo processo será encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de que seja efetuado o desconto em folha de pagamento do servidor.
Art. 8º - O desconto em folha do servidor não poderá exceder a 30% (trina por cento) da remuneração disponível, caso o valor da multa ultrapasse o referido percentual, deverá ser parcelado em quantas parcelas forem necessárias para o efetivo pagamento.
Art. 9º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos:

I – o desconto em folha, com o fito de ressarcir o erário, em razão da aplicação de multas resultantes de infração de trânsito, ao final do processo administrativo que assegurou o amplo direito de defesa;
II – notificar o departamento contábil do ressarcimento ao erário;
§1° Em caso de exoneração do servidor público, a pedido ou resultante de Processo Administrativo, o valor referente à multa deverá ser computado na rescisão.
§2° Na impossibilidade de efetuar o desconto previsto nesta lei, deverá comunicar o responsável pela Secretaria de Transporte e Frota ou equivalente e identificar o motivo.
Art. 10 - O desconto em folha de pagamento do servidor será feito nos seguintes termos:
I – processado no mês seguinte à apuração do Processo Administrativo;
II - o valor da multa a ser descontado na folha de pagamento do servidor poderá ser pago de forma integral ou parcelada em até 10 (dez) vezes, mediante requerimento;
III - se o desconto na folha de pagamento ocorrer após 30 (trinta) dias, contados da data do pagamento da multa, seu valor será atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.
IV - haverá o desconto da importância integral ou o que dela restar, em caso de parcelamento anterior, sobre eventuais valores rescisórios decorrentes de qualquer das formas de desligamento do servidor da Prefeitura Municipal.
V – no caso de saldo insuficiente para o desconto referido no inciso II, o servidor poderá efetuar o pagamento através de boleto a ser expedido pelo Setor de Tributos e Arrecadação com a identificação atribuída pelo sobredito setor.
VI – a falta de quitação do débito no prazo anotado no documento, implicará a sua inscrição em dívida ativa.
Art. 11 - O valor da multa será recolhido pela Prefeitura, independentemente e sem prejuízo da interposição de recurso por parte do motorista.
Parágrafo único - Interposto o recurso, sendo este deferido, a restituição do valor recolhido será feita em nome do servidor, caso já tenha sido efetivamente descontado todo o valor em folha de pagamento, cabendo ao mesmo a restituição, caso contrário a restituição será feita em nome do referido Município.
Art. 12 - É de inteira responsabilidade do condutor do veículo oficial informar Secretaria de Transporte e Frota ou equivalente qualquer eventualidade relacionada à Carteira Nacional de Habilitação, em especial nos casos de extravio, roubo, furto, prazo de validade ou suspensão, assim como encaminhar cópia da CNH quando da renovação ou alteração de categoria daquela.
Art. 13 - Fica a critério do infrator a apresentação de defesa ou a pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente, mediante comprovação junto ao responsável pela Secretaria de Transporte e Frota.
Art. 14 - Havendo recusa por parte do servidor em opor sua assinatura em qualquer notificação de que cuida esta Lei, tal fato será registrado no próprio termo e subscrito por 02 (duas) testemunhas, devidamente identificadas que presenciaram o fato, tornando o termo apto a produzir os seus efeitos legais.
Art. 15 - Os procedimentos previstos nesta Lei também poderão ser adotados nos casos de a multa ser aplicada diretamente em nome do motorista infrator, quando da condução de veículo municipal.
Art. 16 - O não cumprimento dos termos desta lei pelos motoristas, condutores e servidores públicos em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.
Art. 17 - O procedimento de ressarcimento de que trata esta Lei, não exclui a possibilidade de instauração de devido processo legal para apuração de eventual responsabilidade administrativa, civil e/ ou criminal do servidor público.
Art. 18 - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias inseridas no orçamento vigente.
Art. 19 – As demais disposições ausente(s) nessa lei poderão ser reguladas por meio de Decreto.
Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:133A73DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.672 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação da Praça Pública OLINDO ALVES CORREIA, e dá outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada de **OLINDO ALVES CORREIA,** a Praça Pública, situada na localidade de Alegre.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6915DA56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27 /2026

EXONERA SERVIDOR (A) EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICIPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte-CE;
CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor (a) público municipal, abaixo mencionado (a), pelo Regime Geral de Previdência – INSS;
CONSIDERANDO o artigo 44, inciso IV, da Lei 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: ***"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";***
CONSIDERANDO o disposto no Art.37, §14 da Constituição Federal:

§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019).
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 02 de fevereiro de 2026, em virtude de aposentadoria, a Servidora Municipal **MARIA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matricula nº 1254, pertencente ao Quadro Efetivo, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. – Os proventos a que a servidora tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da

aposentadoria, o vínculo até então existente, entre a mesma e o município de Guaraciaba do Norte-CE, fica desfeito.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:413BDEFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28 /2026

Concede licença sem vencimentos a(o) servidor(a) ANTONIO HENRIQUE ALVES PIRES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o pedido do servidor encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração ao servidor **ANTONIO HENRIQUE ALVES PIRES,** ocupante do cargo de Porteiro**, Matrícula nº 5138**, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos a contar do dia **02 de março de 2026 a 02 de março de 2028**, nos termos do art. 105, da Lei 850/2006.
Art. 2º. O servidor deverá, obrigatoriamente, retornar às suas funções ao término do período de licença, sob pena de configurar abandono de cargo.
Art. 3º. O tempo de afastamento não será contado como tempo de efetivo exercício.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C65BD689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29 /2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei etc.
CONSIDERANDO que a servidora **FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AUX. DE SERVIÇOS,** Mat.: 2604, lotada na Secretaria de Educação deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO** do cargo.
RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido a partir de **02 de fevereiro de 2026**, **FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AUX. DE SERVIÇOS,** Mat.: 2604, lotada na Secretaria de Educação deste município, dando-se baixa nos assentamentos do requerente, nos termos do Art.45, *caput*, primeira parte, da Lei nº 850/2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaraciaba do Norte.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1533A767

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2026

Designa o Fiscal de Contrato abaixo, na forma e disposições que se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, **ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar **Francisco Paulo Amaral Filho**, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da **Secretarias de Educação.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:00AFE2F0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADM.: Nº 11/2026

Assunto: Possibilidade de redução da carga horário para servidor efetivo para cursar graduação.
Requerente: CÁTIA MARIA BEZERRA DE MENEZES PEIXOTO

DECISÃO.
R.H.
Trata-se de Requerimento da Servidora Efetiva do Município Guaraciaba do Norte, com o fito de obter redução de carga horária, para que seja viabilizada a sua ida para a Faculdade, a qual se localiza na cidade de Tianguá a 64 km de distância de Guaraciaba do Norte.
Ressalte-se, também, que não há impedimento legal quanto à concessão, muito pelo contrário, visto que se trata de um direito do servidor estudante em ter sua jornada de trabalho reduzida para viabilizar os seus estudos.
A referida redução perdurará até a conclusão do curso de graduação da servidora, **que deverá comprovar semestralmente sua matricula**, sob pena de revogação do benefício e aplicação de penalidade administrativa prevista no estatuto dos servidores.
Ante o exposto hei por bem acolher o **PARECER JURÍDICO** em sua totalidade, **DEFERINDO** o Requerimento feito pela servidora CÁTIA MARIA BEZERRA DE MENEZES PEIXOTO, para que seja concedida a redução de **01(uma) hora** em sua carga horária, nos

exatos moldes constantes no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
Guaraciaba do Norte-CE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DF3F86FA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº01/2026.

Dispõe sobre o reconhecimento da dívida abaixo identificada e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Art. 37;
RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida a dívida abaixo especificada, solicitada através de ofício da empresa **LB CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.833.933/0001-13**, datado de 06 de janeiro de 2026, referente ao contrato Nº 2406-2401/05, conforme notas fiscais nº 0031 e 0033, no valor total de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais):

CREDOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
L B CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 10.833.933/0001-13	Relacionado ao processo licitatório nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024-SEINFRA CONTRATO Nº 2106-2401/05 OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, POR HORA TRABALHADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO", conforme reza o contrato supracitado.	R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba do Norte/CE, em 06 de janeiro de 2026.

TRANITTY ALVES COUTO
Secretário De Infra. Serv. Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:81064A4C

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL
TERMO DE CONVÊNIO Nº01/2026

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, COM A ASSOCIAÇÃO LAR DO IDOSO ALBA PEREIRA NESTA CIDADE.

O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Monsenhor Furtado, 55, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 07.569.205/0001-31, neste ato representado por sua Secretaria de Proteção Social, Regiane de Sousa Gomes, residente e domiciliado em Guaraciaba do Norte/Ce, aqui denominado **ÓRGÃO GESTOR CEDENTE**, e por outro lado, a **ASSOCIAÇÃO LAR DO IDOSO ALBA PEREIRA** – instituição não governamental, inscrita no inscrita no CNPJ sob o nº 14.667.801/0001-10, situada na Rua Maestro Vicente Marques,nº277, Bairro Centro, desta cidade de Guaraciaba do Norte, doravante denominada de **CONVENIADA**, neste ato representada por **JEANNE MARIA PEREIRA DA COSTA SANTANA**, na qualidade de Presidenta, RG 2008519966-9, CPF 214.016.673-68, resolvem firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO** regido pela legislação vigente aplicável, além das cláusulas que se seguem e o consubstanciam, comprometendo-se a atender os quesitos abaixo relacionados e o que autoriza as Leis nº 1.625, de 26 de junho de 2025 (LDO).**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**Este convênio tem por objeto **o repasse do recurso proveniente da EMENDA PARLAMENTAR N° 41380009 destinada ao Lar de Idosos Alba Pereira pelo Senador Eduardo Girão, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).PARÁGRAFO 1º -** Trata-se de incentivo a título de contribuição, através da transferência de recursos financeiros, por meio de convênio, para custear despesas da CONVENIADA, conforme plano de trabalho.**CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA01 – A CONVENIADA** se compromete a apresentar, mensalmente, ao **ÓRGÃO GESTOR CONCEDENTE**, os recibos comprobatórios dos gastos com o recurso recebimento, conforme o plano de trabalho.**02 –** Prestar contas do valor recebido ao **ÓRGÃO GESTOR CEDENTE**, conforme previsto neste termo, através de recibos das despesas, constantes no Plano de Trabalho, com os devidos recolhimentos dos tributos e encargos sociais, previstos em lei.**03 -** Gerir os recursos repassados em conformidade com o previsto neste **TERMO DE CONVÊNIO**, aplicando exclusivamente na execução do objeto deste convênio.**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE01 –** Fiscalizar as atividades da **CONVENIADA**, averiguando a correta utilização dos recursos recebidos.**02 –** Emitir parecer técnico na prestação das contas, legitimando as despesas e o efetivo alcance do objeto proposto.**03 -** O recurso repassado integra a previsão orçamentária própria da Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais, através da dotação própria Fundo Municipal para os Direitos do Idoso - Projeto Atividade: 08.422.0076.2.090.0000 - GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PESSOA IDOSA - 1025-3.3:50.41:00 Contribuições, vinculados a Secretaria de Proteção Social.**04 –** Publicar o extrato deste TERMO DE CONVÊNIO no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO**O presente Termo poderá ser alterado a qualquer momento, mediante Termo Aditivo, desde que as referidas alterações tenham por fim atender o interesse público, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/21.**CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**O presente Termo poderá ser denunciado e rescindido por acordo entre as partes, ou unilateralmente nos casos de comprovação expressa de descumprimento de qualquer cláusula por parte da CONVENIADA, após a deliberação do ÓRGÃO GESTOR CEDENTE.**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**Para promover a execução do cumprimento do presente Termo, ou dirimir eventuais dúvidas que possam surgir, as partes elegem o Foro da Comarca de Guaraciaba do Norte, renunciando, desde já, a escolha de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.**CÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**O prazo de vigência do presente Termo de Convênio é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura deste instrumento.Por estarem justas e combinadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 13 de fevereiro de 2026.**

REGIANE DE SOUSA GOMES
Secretaria de Proteção Social

JEANNE MARIA PEREIRA DA COSTA SANTANA
Representante Legal Lar do Idoso Alba Pereira

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AC9C846D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** – Título: **AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – A Autoridade Superior da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: **REVOGAR** o processo licitatório na modalidade **Chamada Pública nº. CPAF 001/2026-SEDUC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE**

PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, com base na justificativa constante dos autos do processo – Fundamentação Legal: **Art. 71, inciso II e § 2º, da Lei 14.133/21**. – Ordenador de Despesas: Raimundo José Aragão Martins**.**

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:D7614D4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2026

Dispõe sobre os pontos facultativos nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em alusão ao período de comemoração do Carnaval e à Quarta-feira de Cinzas, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art.66 da Lei Orgânica do Município de Ibiapina:

Considerando a previsão de decretação de pontos facultativos nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2026, no período de comemoração do Carnaval**, visto que é uma das maiores festividades culturais do País, com base no artigo 215, *caput* da Constituição Federal;

Considerando que **18 de fevereiro** do corrente ano é **Quarta-Feira de Cinzas**;

Considerando que as datas citadas são de interesse local do Município e encontra fundamento no artigo 30, inciso I da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam decretados pontos facultativos no município de Ibiapina nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**.

Art. 2°. A previsão inscrita no *caput* do art. 1º deste decreto não se aplica às repartições onde o serviço tem natureza permanente e/ou essencial, não podendo ser paralisadas, como o hospital municipal, a limpeza pública, os órgãos de trânsito, a segurança pública e demais atividades que apresentem a mesma caracterização.

Parágrafo único. Os secretários, diretores e coordenadores de repartições devem proceder à elaboração de escalas de funcionamento que atendam, de forma harmônica, à população sem que haja prejuízo ao serviço correspondente.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 10 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:88E88472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2026

Dispõe sobre a concessão temporária de uso de bens públicos e a concessão provisória de serviços públicos, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por até 06 (seis) meses, até a conclusão do respectivo procedimento licitatório, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ibiapina, Estado do Ceará, Marcos Antônio da Silva Lima, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também as dispostas no art. 9º, § 1º, XV c/c no art. 66, II, ambos da Lei Orgânica de Ibiapina.

CONSIDERANDO o disposto no art. 175 da Constituição Federal, que determina que a prestação de serviços públicos será realizada diretamente pelo Poder Público ou mediante concessão ou permissão, sempre precedida de licitação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que regula o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parcerias Público-Privadas – PPPs;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, bem como o interesse público, enquanto se realiza o devido processo licitatório;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a concessão temporária de uso de bens públicos e a concessão provisória de serviços públicos, em caráter excepcional, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses, até a conclusão do respectivo procedimento licitatório.

Art. 2º. As concessões previstas neste Decreto possuem caráter:
I – excepcional e precário;
II – transitório;
III – condicionado à continuidade do serviço público ou ao interesse público relevante;
IV – sem geração de direito adquirido ou expectativa de prorrogação.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 3º. A concessão temporária de serviços públicos poderá ser autorizada quando houver risco de descontinuidade do serviço e enquanto estiver em andamento ou em fase de preparação o procedimento licitatório.

Art. 4º. A concessão temporária de serviços públicos:
I – será formalizada por contrato ou termo administrativo específico;
II – terá prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses;
III – extinguir-se-á, automaticamente, com a conclusão da licitação;
IV – estará sujeita à fiscalização permanente do Poder Concedente.

Art. 5º. A prestação dos serviços deverá observar os princípios da continuidade, regularidade, eficiência, segurança e modicidade, quando houver cobrança de tarifas.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO TEMPORÁRIA DE USO DE BENS PÚBLICOS

Art. 6º. A concessão temporária de uso de bens públicos poderá ser autorizada para atender necessidade imediata da Administração ou assegurar a execução de atividades de interesse público.

Art. 7º. É vedada a cessão, sub-cessão ou transferência da concessão sem autorização expressa do Poder Concedente.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Art. 8º. A Administração Pública deverá instaurar o procedimento licitatório correspondente, em prazo razoável, preferencialmente, de forma concomitante à concessão temporária.

Art. 9º. A concessão temporária não confere ao concessionário qualquer vantagem, preferência ou direito de participação diferenciada no futuro certame licitatório.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 10. A fiscalização da execução das concessões caberá ao órgão ou entidade designada pelo Poder Executivo, sem prejuízo do controle interno e externo.

Art. 11. O descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto ou no instrumento contratual sujeitará o concessionário às penalidades previstas em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Aplicam-se às concessões temporárias, no que couber, as disposições da Lei nº 8.987/1995, da Lei nº 11.079/2004 e da Lei nº 14.133/2021.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Poder Executivo, observada a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 12 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:E9726DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. EXONERAR a Sra. **LIDIANE VIEIRA FREIRE**, portadora do CPF de nº. 061.330.923-51 e carteira de Identidade de nº. 20076171935 SSPDC/CE, residente e domiciliada no Sítio Curralinho, S/N, Zona Rural, Ibiapina – CE, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o disposto nas Leis Municipais n° 774/21 e 823/23.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:BB77B4E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR o Sr. **JOSÉ IVEN COSTA RODRIGUES**, portador do CPF nº 621.644.383-61 e carteira de identidade nº 2015017905-1 SSP/CE, residente e domiciliado no Sítio São Francisco, zona rural, no município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:AE37D2E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **ANA ZÉLIA BASTOS FERREIRA**, portadora do CPF nº 003.223.663-80 e carteira de identidade nº 2001099097663 SSP/CE, residente e domiciliada no Setor Lagoa 5, zona rural, no município de São Benedito – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:B8DC559E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **IASMIN CONSTÂNCIA MEDEIROS GONÇALVES**, portadora do CPF nº 077.978.473-12 e carteira de identidade nº 2018068911-2 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Taquarati, zona rural, no município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:F84D0E2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **MILENA DE SOUSA LIMA**, portadora do CPF nº 086.727.993-13 e carteira de identidade nº 2016323548-6 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Jardim, zona rural, no município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:140D6C39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **LIDIANE VIEIRA FREIRE**, portadora do CPF nº 061.330.923-51 e carteira de identidade nº 20076171935 SSP/CE, residente e domiciliada no Sítio Curralinho, zona rural, no município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 11 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:E8577F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2026

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, a pedido, de servidor público efetivo e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, da Lei Municipal nº 470/2010, segundo o qual ***"A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício".***;

CONSIDERANDO o disposto no art. 33, da Lei Municipal nº 470/2010, segundo o qual **"A vacância do cargo público decorrerá de: I – exoneração (...)."**;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pelo próprio servidor;

RESOLVE:

Art.1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2026, o Sr. **TIAGO RIBEIRO DE SOUZA**, portador do RG nº 20071391457 (SSPDS/CE), inscrito no CPF sob o nº 053.260.883-63, matrícula nº 4258, do cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado no Gabinete do Prefeito e vinculado ao Departamento de Trânsito de Ibiapina.

Art. 2º. DECLARAR a vacância do cargo acima especificado, em conformidade com o disposto no art. 33, I, da Lei Municipal nº 470/2010.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 12 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:88683E27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, **resolve:**

Art.1º. NOMEAR a Sra. **VANESSA LEITE DE SOUSA**, portadora do CPF nº 974.170.333-34 e carteira de identidade nº 99028063413 SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Pedro Aragão, nº 838, Centro, no município de Ibiapina – Ceará, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as disposições previstas na **Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 823/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 12 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:0AB41E5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 158/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

LEI COMPLEMENTAR N° 158/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ÁREA CONTABILIDADE E ANALISTA EM SEGURIDADE SOCIAL – ÁREA EDUCAÇÃO FÍSICA, NO PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FRANCISCO KLEITON PEREIRA, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei Complementar.
Art. 1º Fica autorizada a criação de mais 1 (uma) vaga para cada um dos seguintes cargos:
I - 1 (uma) vaga para o cargo de Técnico Administrativo – Área Contabilidade, nomenclatura dada ao outrora denominado cargo de Auxiliar de Contabilidade, a qual se somam as 4 (quatro) vagas previstas no anexo II da Lei Complementar nº 111/2022, perfazendo um total de 5 (cinco) vagas;
II - 1 (uma) vaga para o cargo de Analista em Seguridade Social – Área Educação Física, nomenclatura dada ao outrora denominado cargo de Educador Físico, a qual se somam as 2 (duas) vagas previstas no anexo II da Lei Complementar nº 111/2022, perfazendo um total de 3 (três) vagas.
Parágrafo Único. As informações constantes no caput deste artigo ficam insertas no Anexo II da Lei Complementar nº 111/2022, de 9 de junho de 2022.
Art. 2º O vencimento básico do cargo efetivo criado será o constante da Tabela de Vencimentos Geral, conforme a Classe e as Referências de enquadramento nos respectivos Grupos Operacionais, considerados os reajustes e atualizações monetárias ocorridas.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.
Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

Publicado por:
Eldevan Nascimento Silva
Código Identificador:8D9200AE

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
002/2026SAAE-DP

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor Preço, na hipótese do artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021 para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, análises laboratoriais e emissão de laudos de qualidade da água para consumo humano, em atendimento às exigências da Portaria GM/MS nº 888/2021, destinadas ao controle operacional e sanitário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Icapuí/Ce. Envio das propostas poderá ser feito a partir do dia 19/02/2026 até às 23:59h do dia 23/02/2026. Início da Sessão Pública será às 08:00h do dia 24/02/2026. (Horário de Brasília). A retirada do edital e todas as demais informações está disponível no endereço eletrônico www.saae.icapui.ce.gov.br, e no site oficial das contratações públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações na sala do Setor de Contratação, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 13h30(Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do e-mail: licitacao@saae.icapui.ce.gov.br ou na sede da Autarquia.

Icapuí-CE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:D961121E

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
003/2026SAAE-DP

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor Preço, na hipótese do artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021 para a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de lavagem dos veículos, leves e pesados da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de Icapuí/Ce. Envio das propostas poderá ser feito a partir do dia 19/02/2026 até às 23:59h do dia 23/02/2026. Início da Sessão Pública será às 10h do dia 24/02/2026. (Horário de Brasília). A retirada do edital e todas as demais informações está disponível no endereço eletrônico www.saae.icapui.ce.gov.br, e no site oficial das contratações públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações na sala do Setor de Contratação, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 13h30(Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do e-mail: licitacao@saae.icapui.ce.gov.br ou na sede da Autarquia.

Icapuí-CE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:8F49024C

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
004/2026SAAE-DP

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Icapuí, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por Menor Preço, na hipótese do artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021 para a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software para gerenciamento e controle do site oficial, em atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, bem como às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, e às diretrizes da ATRICON, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do município de Icapuí/CE. Envio das propostas poderá ser feito a partir do dia 19/02/2026 até às 23:59h do dia 23/02/2026. Início da Sessão Pública será às 12h do dia 24/02/2026. (Horário de Brasília). A retirada do edital e todas as demais informações está disponível no endereço eletrônico www.saae.icapui.ce.gov.br, e no site oficial das contratações públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações na sala do Setor de Contratação, de segunda a sexta-feira das 07h30 às 13h30(Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do e-mail: licitacao@saae.icapui.ce.gov.br ou na sede da Autarquia.

Icapuí-CE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ VALDIR RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Julio Sérgio da Silva
Código Identificador:CF2707BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da **Secretaria de Desenvolvimento Agrário**, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.043.616/0001-26, neste ato, representada pelo senhor Inácio Laéldio Mesquita Lucas, (Procurador), como a seguir discrimina: **Processo:** Pregão Eletrônico nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.01.28.01-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula segunda do termo de contrato. **Contrato:** 2025.02.14.09-SEDA. **Objeto:** aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Item do Contrato:** 01. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R$ 117,00 (cento e dezessete reais). **Data de Assinatura:** 12 de fevereiro de 2026. **Dotação Orçamentária:** nº 1401-20.122.0002.2.084. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Vital Marcelo Medrado Ferreira, Secretário, Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Prefeitura Municipal de Iguatu-CE. Em 12 de fevereiro de 2026, Iguatu-Ce. Publique-se

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8E31A86A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.01.21.01

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.01.21.01. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: G C DA SILVA LTDA, com sede na AV. Joao Paulino de Araújo, Nº: 1081 Bairro: Alvorada, CEP: 63.507-655, Cidade: Iguatu Estado: Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.048.183/0001-89, neste ato, representada pelo senhor Geraldo José da Silva (Sócio Administrador), inscrito no CPF/MF sob o nº. 716.***.***-20 e portador da cédula de identidade nº. 2006029142245, expedida pelo SSPDC CE. **Valor Global**: R$ 1.565.364,70 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.10.20.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE. **Da vigência**: até 31 de dezembro de 2026. **Data da Assinatura:** 21 de janeiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 09.02.12.361.0018.2.054 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria Municipal de Educação. Signatária: Natália Bastos Ferreira Tavares. (Secretária de Educação - SME). Publique-se. Iguatu-Ce, em 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:0042D6F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.10.05

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.10.05. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: J.M.V. SANTANA COMERCIAL - LTDA, com sede

na Rua José Vieira Barbosa, 27 – Bairro Vila Coqueiros – Iguatu – CE, CEP: 63.502-680, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.565.600/0001-86, neste ato, representada pelo senhor José Marcilton Vitoriano Santana, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 623.***.***-00 e portador da cédula de identidade nº. 2002029007469. **Valor Global:** R$ 166.915,98 (cento e sessenta e seis mil novecentos e quinze reais e noventa e oito centavos) **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.10.20.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE. **Da vigência**: até 31 de dezembro de 2026. **Data da Assinatura:** 10 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 09.02.12.361.0018.2.054 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria Municipal de Educação. Signatária: Natália Bastos Ferreira Tavares. (Secretária de Educação - SME). Publique-se. Iguatu-Ce, em 10 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:9F867AD1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2026.02.10.06

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Extrato do Contrato N° 2026.02.10.06. Contratantes: através das Secretarias Diversas (Participantes) – CNPJ nº. 14.790.822/0001-28. Contratada: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua B do loteamento Cajazeiras, 140, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60.864-465, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.607.801/0001-80, neste ato, representada pelo senhor Leandro José Vieira Soares, Proprietário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 931.***.***-49 e portador da cédula de identidade nº. 99097114676, expedida pelo SSP CE. **Valor Global**: R$ 94.193,00 (noventa e quatro mil cento e noventa e três reais). **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº.14.133/2021. **Processo Administrativo Licitatório:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2025.10.20.01 – PMI/Diversas. **Objeto:** o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários escolares e equipamentos diversos, destinados a atender às necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu/CE. **Da vigência**: até 31 de dezembro de 2026. **Data da Assinatura:** 10 de fevereiro de 2026. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Dos Recursos Orçamentários:** 09.02.12.361.0018.2.054 (MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%). Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Secretaria Municipal de Educação. Signatária: Natália Bastos Ferreira Tavares. (Secretária de Educação - SME). Publique-se. Iguatu-Ce, em 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:28730ABF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
DECRETO Nº 008, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e

CONSIDERANDO a relevância cultural e histórica do Carnaval, enquanto manifestação de identidade popular e integração social;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo Municipal regulamentar o funcionamento de suas repartições e órgãos públicos, para que seja conferida maior eficiência administrativa na prestação dos serviços públicos disponibilizados a seus munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período de Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Iguatu.

Art. 2º Nas datas previstas no artigo 1º deste Decreto serão normalmente assegurados o funcionamento dos serviços logísticos essenciais, o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, os serviços de água e esgoto, guarda municipal, trânsito, limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável e natureza essencial.

Parágrafo único. Os servidores que desempenham atividades essenciais, como as mencionadas, exemplificativamente, no caput deste artigo, e que trabalharem nos dias de ponto facultativo, não terão computadas como extraordinárias as horas trabalhadas em sua jornada usual, salvo se houver extrapolação do período contratual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE IGUATU, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu/CE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:571B8B7A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12.03 -SEGAB.

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do senhor Francisco Clidenor Teixeira Filho, Secretario Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.01.28.01-PMI/DIVERSAS**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA, com sede na Rua Francisco Ribeiro Souza, nº 46, bairro Centro, CEP: 63.502-140, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 06.043.616/0001-26, neste ato, representada pelo senhor Inácio Laéldio Mesquita Lucas, (Procurador), como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse. **VALOR GLOBAL:** R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: a partir da data da sua assinatura, extinguindo-se em 12 (doze) meses. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0301-04.122.0017.2.004; o Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

FRANCISCO CLIDENOR TEIXEIRA FILHO.

Iguatu (CE), 12 de fevereiro de 2026. Publique-se,

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:45702FF2

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA OS CONSELHOS GESTORES DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Editais de Chamamento Público nº 001/2025 – APA da Lagoa do Cocobó, nº 002/2025 – APA da Lagoa da Bastiana, e nº 003/2025 – APA da Lagoa do Julião, que dispõem sobre o processo de inscrição para composição dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental – APAs do Município de Iguatu, no segmento dos moradores da área de entorno, torna pública a Lista Preliminar de Inscrições Deferidas, após análise e validação da documentação apresentada pelos candidatos.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

APA Lagoa da Bastiana

•Môngolla Keyla Freitas de Abreu – CPF nº 011.527.083-33

•Maria Terezinha de Queiroz Machado – CPF nº 171.866.763-91

•Sandra Maijane Soares de Belchior – CPF nº 008.049.844-25

APA Lagoa do Julião

•Breno Costa Figueiredo – CPF nº 057.088.013-01

Fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme estabelecido nos respectivos editais.

Iguatu – CE, 13 de fevereiro de 2026.

CINTHIA MILLANA BERNARDINA DE LIMA
Secretária Adjunta de Meio Ambiente
Portaria 2239/2025

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:23BA5A6A

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE - SETRAN
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12.04/PMI-SETRAM.

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do da Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAM do Municipal de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 2025.10.28.02-PMI-SETRAN, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a empresa J.M. UCHOA JUNIOR & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.730.051/0001-70, neste ato, representado pelo senhor José Maurício Uchoa Júnior (Sócio - Administrador)**,** como abaixo discrimina: **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Aquisição de tintas e demais matérias de consumo destinado as necessidades da Secretaria de Trânsito e Transporte do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL:** R$ 258.082,82 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 31 de dezembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de fevereiro de 2026. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** nº 1701-26.122.0002.2.094, e **Elemento de Despesas n°** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). Rodrigo Rodrigues da Silva, Secretário de do Trânsito e Transporte Município de Iguatu/CE. Iguatu (CE), 12 de fevereiro de 2026. Publique-se,

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DD9486E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº0726PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 0726PE

A Prefeitura de Ipaporanga, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público o **ADIAMENTO** da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 0726PE, cujo objeto é a eventual e parcelada aquisição de óleos lubrificantes, filtros e correlatos destinados à manutenção da frota das diversas Secretarias Municipais. A sessão anteriormente designada para o dia 19/02/2026 as 09h, fica **remarcada para o dia 03 de março de 2026**, no mesmo horário e na mesma plataforma eletrônica prevista no edital.

Ipaporanga/CE, 13 de fevereiro de 2026.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:662766C1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
EXTRATO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - CEARÁ - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 - DECRETO Nº 011/2026

Homologa Resultado Final Classificatório do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Ipaumirim - CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; Considerando haver recebido da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ e endossado pela comissão responsável, o resultado final classificatório do Concurso Público realizado por força do edital Nº 001/2025 de 24 de setembro de 2025; Considerando o disposto no referido Edital e depois de concluída todas as etapas do Concurso Público; DECRETA: Art. 1º - fica Homologado, para que surtam seus devidos e jurídicos efeitos, o Resultado Final classificatório do Concurso Público referente ao Edital Nº 001/2025 realizado sob total responsabilidade da UPA – UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ, contendo aprovação e classificação dos candidatos, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do relatório em anexo passando a fazer parte integrante deste decreto. Parágrafo Único – a referida homologação é para provimento de cargos vagos existentes e que vierem a vagar, junto ao quadro permanente do grupo ocupacional da Prefeitura Municipal de Ipaumirim - CE. Art. 2º - A convocação para nomeação dos candidatos aprovados e classificados será feita através de edital a ser publicado no átrio da Prefeitura Municipal, contendo o prazo e o local de apresentação, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação. Art. 3º - Na mesma fase de chamamento será ofertado à relação nominal, contendo todas as exigências legais a serem cumpridas pelos candidatos aprovados e classificados para o pretendido ingresso no serviço público, devendo apresentar-se na Prefeitura Municipal de Ipaumirim (CE) junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 dias úteis após a data de convocação. Art. 4º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, por ato do Legislativo Municipal para atender o interesse público da administração. Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WILSON ALVES DE FREITAS
Prefeito Municipal de Ipaumirim - Ceará

Publicado por:
José Roberto Cândido Peixoto Correia
Código Identificador:770131BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N º 002.26-DL-OBRAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipueiras – CE- Aviso de Licitação - Realização dia 24 de Fevereiro de 2026 às 09h00min, Dispensa eletrônica, menor preço, N° 002.26-DL-OBRAS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REMANECENTES PARA A CONCLUSÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PROJETADA (POPULARMENTE CONHECIDA POR PRACINHA DO AMOR), NO BAIRRO CIDADE SATELITE, EM IPUEIRAS-CE.** E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. 13 de fevereiro de 2026. Ipueiras/CE.

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:023AA56A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO GAB/PMI N° 15, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal, que impõe a Administração Pública direta e indireta, de quaisquer dos Poderes da União, dos Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a competência outorgada aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 37.132, de 10 de fevereiro de 2026, que disciplinou o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Ceará nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em razão das comemorações alusivas ao carnaval e à quarta-feira de cinzas, datas de relevante significado nacional, cultural e histórico;
CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros; e
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública do Município de Irauçuba/CE em dias declarados como ponto facultativo, sempre tendo por objetivo a manutenção da prestação de serviços públicos essenciais em sua máxima eficiência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado, no âmbito do Município de Irauçuba/CE:
I – Ponto facultativo, o dia 16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira) e o dia 17 de fevereiro de 2026 (terça-feira), durante todo o expediente, em razão da comemoração nacional do evento cultural carnaval; e
II – Ponto facultativo, o dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira), durante o expediente da manhã, em alusão a quarta-feira de cinzas, devendo existir o retorno ao trabalho a partir das 13 (treze) horas.
Art. 2°. O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos serviços ou atividades consideradas essenciais, assim definidos:
Tratamento e abastecimento de água;
Produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
Assistência médica e hospitalar de urgência e emergência;
Comercialização de medicamentos e alimentos;
Serviços funerários;
Transporte Sanitário;
Captação e tratamento de esgoto e lixo; e
Serviços de telecomunicações e processamento de dados ligados a serviços essenciais.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:46B8EE66

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°052, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 REFERENTE A O CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sobnº **07.683.188/0001-69**, porsua Prefeita, aSra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO,** no uso de suas atribuições legais e etc;
CONSIDERANDO disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);
CONSIDERANDOo que dispõe o Edital de Concurso Público nº001/2022,o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 135 de 22 de novembro de 2022;
COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único,devidamenteaprovadosno ConcursoPúblico regidopelo Editalnº001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situadoà RuaWalmar Braga, nº 1.299, Centro, no horário de 7h30 às 12h bem como de 13h30 às 17h, de posse da documentação exigida no **Capítulo XIII itens 9** e **9.1** do Edital de Concurso Público nº 001/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente
.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeitamunicipal

Palácio Verde-Sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba
Av.Paulo Bastos,1370,Centro-Irauçuba/CE|CEP:62.620-000

gabinete@iraucuba.ce.gov.brwww.iraucuba.ce.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°052, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

ANEXOÚNICO

Cargo: Professor do Ensino Fundamental-Pedagogia
PAULO ROBERTO MOTA ANDRADE SAMIA CAMILO DOS SANTOS ROGEANE MARIA TEIXEIRA VIANA MARIA

EDUARDA MENDES DE PAULO PRISCILLA DEIVILLA MAGALHÃES LIMA

Palácio Verde- Sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba
Av.PauloBastos,1370,Centro-Irauçuba/CE|CEP:62.620-000

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BBF6B73D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.207, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.037, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025, ESPECIFICAMENTE OS ARTIGOS 6º E 7º, RELACIONADOS AO PROJETO INFÂNCIA ATIVA, QUE INSTITUI PROJETOS EDUCACIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O artigo 6° da Lei n° 2.037, de 3 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6°. Fica instituído o Projeto Infância Ativa, no âmbito da educação infantil e do ensino fundamental, abrangendo as turmas III, IV e V da educação infantil, bem como do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, no Município de Irauçuba/CE.
Art. 2°. O artigo 7° da Lei n° 2.037, de 3 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7°. O Projeto Infância Ativa destina-se ao atendimento de crianças com idades compreendidas entre 3 (três) e 10 (dez) anos.
Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas todas as demais normas contidas na Lei n° 2.037, de 3 de fevereiro de 2025.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 13 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A1B7CC85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 201, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal de n° 2.099 de 04 de julho de 2025, que trata sobre a reestruturação da Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Irauçuba,

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a Sra**. ANNY BEATRIZ ALMEIDA BRAGA DE MATOS MESQUITA,** do cargo de **DIRETORA DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO**, integrante da estrutura organizacional da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMAI.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1A0B00B9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 202, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 5 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal de n° 2.099, de 4 de julho de 2025, que trata sobre a reestruturação da Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Irauçuba - AMMAI;
CONSIDERANDO a necessidade de afastamento da servidora Francisca Dárlen Soares Sousa, tendo como motivo o gozo de seu direito constitucional de licença maternidade, dentro dos princípios da legalidade e isonomia; e
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais da Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMAI, garantindo a regularidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear, em caráter **INTERINO,** a Sra. **ANNY BEATRIZ ALMEIDA BRAGA DE MATOS MESQUITA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, integrante da estrutura organizacional da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMAI.**
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3E8F3EBF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 203, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal de n° 2.099 de 04 de julho de 2025, que trata sobre a reestruturação da Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Irauçuba,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **PRISCILA DE MESQUITA BRAGA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO**, integrante da estrutura organizacional da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - AMMAI.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8115EC1E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026-PE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026-PE

N.º PROCESSO: 00007.20260129/0001-64. Objeto: Aquisição de 01(Um) veículo novo(0km), tipo picape, destinado à frota do Fundo Municipal do Meio Ambiente para uso das ações da Secretaria de agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do município de Itaiçaba-Ce. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 06/03/2026. Abertura das propostas: 06/03/2026, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br. Itaiçaba, Ceará, 19/02/2026.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:F6C29793

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 22/2025 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE2026

PORTARIA N.º 22/2025 Jaguaretama-CE, 02 de Janeiro de2026

Designa Gestor(a) e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20240629 /2024 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura , Urbanismo e Serviços Públicos
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, respectivamente, como GESTOR(A) e FISCAL(IS) do Contrato nº 20240629 /2024, oriundo do Processo Licitatório Dispensa de Licitação Nº DL-006/24 celebrado entre a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária F&F- ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.451.979/0001-29, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA AREA DE LICITAÇOES E CONTRATOS PUBLICOS DE RESPONSABILIDADE DA Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Publicos.
I – Gestor(a) do Contrato: LARA PINHEIRO DIÓGENES
II – Fiscal(is) do Contrato: DUCILENE ISABEL DA SILVA
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Infraestrutura , Urbanismo e Serviços Públicos – do Município de Jaguaretama, aos 02 de Janeiro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Secretária de Infraestrutura , Urbanismo e Serviços Publicos.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:3A34AD9B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 24/2025 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE2026

PORTARIA N.º 24/2025 Jaguaretama-CE, 02 de Janeiro de2026

Designa Gestor(a) e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250026 /2026 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura , Urbanismo e Serviços Públicos
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, respectivamente, como GESTOR(A) e FISCAL(IS) do Contrato nº 20250026 /2025, oriundo do Processo de compra direta, celebrado entre a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária ASCONJ- ASSESSORIA CONTÁBIL E JURIDICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08 na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto, assessoria e consultoria contábil publica e deverão contemplar as atividades de registros dos procedimentos contabéis patrimoniais da Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Publicos.

I – Gestor(a) do Contrato: LARA PINHEIRO DIÓGENES
II – Fiscal(is) do Contrato: DUCILENE ISABEL DA SILVA
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Infraestrutura , Urbanismo e Serviços Públicos – do Município de Jaguaretama, aos 02 de Janeiro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Secretária de Infraestrutura , Urbanismo e Serviços Publicos.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:77D162D5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 25/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 25/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026

Designa Gestor(a) e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250529 /2025 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, respectivamente, como GESTOR(A) e FISCAL(IS) do Contrato nº 20250529 /2025, oriundo do Processo Licitatório Dispensa de Licitação Nº DL-006/24 celebrado entre a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária PINHEIRO ENERGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.217.030/0001-18, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, BEM COMO ASSESSORIA INTELECTUAL EM TODOS OS PRECEDIMENTOS JUNTO A CONCESSONARIA DE ENERGIA, CONFORME LICITAÇÃO DL0032025-SEIN E CONTRATO Nº 20250529, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
I – Gestor(a) do Contrato: LARA PINHEIRO DIÓGENES
II – Fiscal(is) do Contrato: DUCILENE ISABEL DA SILVA
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – do Município de
Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Publicos.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:D064BA99

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 26/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE2026

PORTARIA N.º 26/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de2026

Designa Gestor(a) e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250643/2025 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, respectivamente, como GESTOR(A) e FISCAL(IS) do Contrato nº 20250643/2025, oriundo do Processo Licitatório concorrência eletrônica Nº -002/2025-SEINFRA celebrado entre a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade

empresária CRP COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.567.157/0001-29, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE BDI, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, RELATORIO FOTOGRAFICO, PROJETO (PEÇAS GRAFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA ART EM ANEXO. CONTRATO Nº 20250643-SEINFRA., Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
I – Gestor(a) do Contrato: LARA PINHEIRO DIÓGENES
II – Fiscal(is) do Contrato: ISAC MENDES VIANA
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – do Município de
Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Publicos.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:1F0B9456

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 27/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE2026

PORTARIA N.º 27/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de2026

Designa Gestor(a) e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250642/2025-SEINFRA e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, respectivamente, como GESTOR(A) e FISCAL(IS) do Contrato nº 20250642 /2025, oriundo do Processo Licitatório concorrência eletrônica Nº 002/2025-SEINFRA celebrado entre a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária CONSTRUTORA EXITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.147.269/0001-93, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CALCULO, COMPOSIÇÕES DE BDI, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITARIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, RELATORIO FOTOGRAFICO, PROJETO (PEÇAS GRAFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA ART EM ANEXO. CONTRATO Nº 20250642-SEINFRA., Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
I – Gestor(a) do Contrato: LARA PINHEIRO DIÓGENES
II – Fiscal(is) do Contrato: ISAC MENDES VIANA
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – do Município de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Publicos.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:DC91CA1E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 29/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE2026

PORTARIA N.º 29/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de2026

Designa Gestor(a) e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20232413 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de

agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, respectivamente, como GESTOR(A) e FISCAL(IS) do Contrato nº 20232413 , oriundo do Processo Licitatório adesão ao registro de preços Nº 2023122701-ADM celebrado entre a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária 7 SERVE GESTÃO DE BENEFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.769/0001-97, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES,INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GMS/GPRS/EDGE E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA,COM USO DE TECNOLOGIA QRCODE OU SENSOR DE APROXIMAÇÃO, COMO MEIO DE INTERMEDIAÇÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA,ETANOL E DIESEL), BEM COMO PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA,VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. CONTRATO Nº 20232413, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
I – Gestor(a) do Contrato: LARA PINHEIRO DIÓGENES
II – Fiscal(is) do Contrato: ISAC MENDES VIANA
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – do Município de
Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Publicos.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:1EDCD058

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 30/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE2026

PORTARIA N.º 30/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de2026

Designa Gestor(a) e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20210570-2025 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, respectivamente, como GESTOR(A) e FISCAL(IS) do Contrato nº 20210570/2025 , oriundo do Processo Licitatório adesão ao registro de preços Nº 2021.03.16.01-SRP celebrado entre a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária 7 SERVE GESTÃO DE BENEFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.769/0001-97, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.16.01-SRP DO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.. CONTRATO Nº 20210570/2025, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
I – Gestor(a) do Contrato: LARA PINHEIRO DIÓGENES
II – Fiscal(is) do Contrato: ISAC MENDES VIANA
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – do Município de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Publicos.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:C52D8179

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 31/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 31/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026

Designa Gestor(a) e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250703/2025 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, respectivamente, como GESTOR(A) e FISCAL(IS) do Contrato nº 20250703/2025 , oriundo do Processo Licitatório concorrência eletrônica Nº 003/2025-SEINFRA celebrado entre a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária NX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.782.002/0001-39, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DO SÍTIO P.A. ALAGAMAR (ZONA RURAL) DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. CONTRATO Nº 2025703/2025, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
I – Gestor(a) do Contrato: LARA PINHEIRO DIÓGENES
II – Fiscal(is) do Contrato: ISAC MENDES VIANA
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – do Município de
Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Publicos.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:F9C5F4AB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 32/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 32/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026

Designa Gestor(a) e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20240905/2024 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, respectivamente, como GESTOR(A) e FISCAL(IS) do Contrato nº 20240905/2024-SEINFRA, oriundo do Processo Licitatório concorrência eletrônica Nº 004/2024-SEINFRA celebrado entre a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.788.026/0001-32, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES, LIMPEZA DE BUEIROS, BOCA DE LOBO DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATO Nº 20240905/2024, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
I – Gestor(a) do Contrato: LARA PINHEIRO DIÓGENES
II – Fiscal(is) do Contrato: ISAC MENDES VIANA
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – do Município de
Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Publicos.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:7AE337BA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 33/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 33/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026

Designa Gestor(a) e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250700/2025-SEINFRA e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, respectivamente, como GESTOR(A) e FISCAL(IS) do Contrato nº 20250700/2025-SEINFRA, oriundo do Processo Licitatório dispensa de licitação Nº DL006/2025-SEINFRA celebrado entre a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária RS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 58.822.012/0001-81, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS PARA USO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA , URBANISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS.. CONTRATO Nº 20250700/2025, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
I – Gestor(a) do Contrato: LARA PINHEIRO DIÓGENES
II – Fiscal(is) do Contrato: ISAC MENDES VIANA
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – do Município de
Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Publicos.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:A8300DFC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 34/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 34/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026

Designa Gestor(a) e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250635/2025-SEINFRA e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, respectivamente, como GESTOR(A) e FISCAL(IS) do Contrato nº 20250635/2025-SEINFRA, oriundo do Processo Licitatório dispensa de licitação Nº DL005/2025-SEINFRA celebrado entre a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária RP OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.710.140/0001-09, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.. CONTRATO Nº 20250635/2025, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
I – Gestor(a) do Contrato: LARA PINHEIRO DIÓGENES
II – Fiscal(is) do Contrato: ISAC MENDES VIANA
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº

14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – do Município de
Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Publicos.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:4433B441

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 35/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 35/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026

Designa Gestor(a) e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250595/2025-SEINFRA e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, respectivamente, como GESTOR(A) e FISCAL(IS) do Contrato nº 20250595/2025-SEINFRA, oriundo do Processo Licitatório dispensa de licitação Nº DL004/2025-SEINFRA celebrado entre a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária PH FERNANDES GUEDES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.206.387/0001-90, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADES (TACHÕES), EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.. CONTRATO Nº 20250595/2025, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
I – Gestor(a) do Contrato: LARA PINHEIRO DIÓGENES
II – Fiscal(is) do Contrato: ISAC MENDES VIANA
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – do Município de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Publicos.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:3BA9DFEC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 36/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 36/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026

Designa Gestor(a) e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250520/2025-SEINFRA e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, respectivamente, como GESTOR(A) e FISCAL(IS) do Contrato nº 20250520/2025-SEINFRA, oriundo do Processo Licitatório pregão eletronico Nº PE-011/2025-DIVERSAS celebrado entre a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária EVANBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.379.515/0001-09, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS

IMOVEIS, NÃO INCLUSO MATERIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINSTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATO Nº 20250520/2025, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
I – Gestor(a) do Contrato: LARA PINHEIRO DIÓGENES
II – Fiscal(is) do Contrato: ISAC MENDES VIANA
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – do Município de
Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Publicos.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:B68CF6B5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 37/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 37/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026

Designa Gestor(a) e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250512/2025-SEINFRA e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, respectivamente, como GESTOR(A) e FISCAL(IS) do Contrato nº 20250512/2025-SEINFRA, oriundo do Processo Licitatório pregão eletronico Nº PE-012/2025-DIVERSAS celebrado entre a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária DOM JOÃO BUFFET, inscrita no CNPJ sob o nº 59.342.232/0001-70, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.
CONTRATO Nº 20250512/2025, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
I – Gestor(a) do Contrato: LARA PINHEIRO DIÓGENES
II – Fiscal(is) do Contrato: ISAC MENDES VIANA
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – do Município de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Publicos.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:D3D60955

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 38/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 38/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026

Designa Gestor(a) e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250501/2025-SEINFRA e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na

gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, respectivamente, como GESTOR(A) e FISCAL(IS) do Contrato nº 20250501/2025-SEINFRA, oriundo do Processo Licitatório pregão eletronico Nº PE-012/2025-DIVERSAS celebrado entre a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária FRANCISCA GERLANIA DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.858.167/0001-44, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO PRONTA, LANCHES E QUENTINHAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADVINDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

CONTRATO Nº 20250501/2025, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

I – Gestor(a) do Contrato: LARA PINHEIRO DIÓGENES

II – Fiscal(is) do Contrato: ISAC MENDES VIANA

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – do Município de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA

Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Publicos.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:10B1D950

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 39/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 39/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026

Designa Gestor(a) e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250293/2025-SEINFRA e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, respectivamente, como GESTOR(A) e FISCAL(IS) do Contrato nº 20250293/2025-SEINFRA, oriundo do Processo Licitatório dispensa de licitação Nº DL-001/2025-SEINFRA celebrado entre a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.715.651/0001-48, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO PARA ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA DE ACORDO COM O PROJETO EM ANEXO.

CONTRATO Nº 20250293/2025, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

I – Gestor(a) do Contrato: LARA PINHEIRO DIÓGENES

II – Fiscal(is) do Contrato: ISAC MENDES VIANA

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – do Município de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA

Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Publicos.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:EA2AD678

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 40/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 40/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026

Designa Gestor(a) e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250192/2025-SEINFRA e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, respectivamente, como GESTOR(A) e FISCAL(IS) do Contrato nº 20250192/2025-SEINFRA, oriundo do Processo Licitatório dispensa de licitação Nº DL-003/2025-DIVERSAS celebrado entre a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária A. NOGUEIRA BEZERRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.452.869/0001-56, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.
.
CONTRATO Nº 20250192/2025, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
I – Gestor(a) do Contrato: LARA PINHEIRO DIÓGENES
II – Fiscal(is) do Contrato: ISAC MENDES VIANA
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – do Município de
Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Publicos.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:D608ABEC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 41/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 41/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026

Designa Gestor(a) e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250189/2025-SEINFRA e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, respectivamente, como GESTOR(A) e FISCAL(IS) do Contrato nº 20250189/2025-SEINFRA, oriundo do Processo Licitatório pregão eletronico Nº PE-002/2025-DIVERSAS celebrado entre a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária C V TOME SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.834.673/0001-42, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.
.
CONTRATO Nº 20250189/2025, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
I – Gestor(a) do Contrato: LARA PINHEIRO DIÓGENES
II – Fiscal(is) do Contrato: ISAC MENDES VIANA
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – do Município de
Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Publicos.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:FBD9DF23

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 42/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 42/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026

Designa Gestor(a) e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250173/2025-SEINFRA e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, respectivamente, como GESTOR(A) e FISCAL(IS) do Contrato nº 20250173/2025-SEINFRA, oriundo do Processo Licitatório pregão eletronico Nº PE-002/2025-DIVERSAS celebrado entre a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária RAFAEL ANDRADE DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.658.271/0001-49, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.
.
CONTRATO Nº 20250173/2025, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.

I – Gestor(a) do Contrato: LARA PINHEIRO DIÓGENES
II – Fiscal(is) do Contrato: ISAC MENDES VIANA
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – do Município de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Publicos.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:A5DDD0D1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 43/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 43/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026

Designa Gestor(a) e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250164/2025-SEINFRA e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, respectivamente, como GESTOR(A) e FISCAL(IS) do Contrato nº 20250164/2025-SEINFRA, oriundo do Processo Licitatório pregão eletronico Nº PE-002/2025-DIVERSAS celebrado entre a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária LOKA EVENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.663.773/0001-50, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.
.
CONTRATO Nº 20250164/2025, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
I – Gestor(a) do Contrato: LARA PINHEIRO DIÓGENES
II – Fiscal(is) do Contrato: ISAC MENDES VIANA
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução,

comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – do Município de
Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Publicos.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:31BC7C22

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N.º 44/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA N.º 44/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026

Designa Gestor(a) e fiscal(is) para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250149/2025-SEINFRA e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos, do Município, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos
no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem, respectivamente, como GESTOR(A) e FISCAL(IS) do Contrato nº 20250149/2025-SEINFRA, oriundo do Processo Licitatório pregão eletronico Nº PE-002/2025-DIVERSAS celebrado entre a Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEINFRA na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária J.L COSTA ESTEVAM, inscrita no CNPJ sob o nº 32.216.752/0001-80, na qualidade de CONTRATADA, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS E FESTIVIDADES, COMPREENDENDO: LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SOM, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, INCLUINDO TAMBÉM PLANEJAMENTO OPERACIONAL, E DEMAIS SERVIÇOS AUXILIARES, JUNTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL..
.
CONTRATO Nº 20250149/2025, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos.
I – Gestor(a) do Contrato: LARA PINHEIRO DIÓGENES
II – Fiscal(is) do Contrato: ISAC MENDES VIANA
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – do Município de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026

MAURIVAN SOARES LIMA
Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Publicos.

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:78659C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 010/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 010/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20232420 e 20232419 dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20232420, 20232419 oriundos do processo licitatório n.º 2023122701-ADM, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária 7serv Gestão de Benefícios - Eireli,

inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.769/0001-97, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por gps/gms/gprs/edgee gerenciamento e controle informatizado da frota ,com uso de tecnologia qrcode ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustível (gasolina, etanol e diesel), bem como peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada, visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social do município de Jaguaretama-Ce.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-4
II – Fiscal do Contrato: Francisco Sancleumo Saldanha Paulo, Matrícula:141938-2
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo
Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:C6CBF572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 011/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 011/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº20250687, 20250688 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250687, 20250688, oriundos do processo licitatório nºPE-20-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Karlos Jams Oliveira Ferreira-Me, inscrita no CNPJ sob o nº24.047.200/0001-68, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção, conservação e instalação de condicionador ar, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Jaguaretama.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-4
II – Fiscal do Contrato: Francisco Sancleumo Saldanha Lemos, Matrícula:141938-2
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo
Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:1E64EBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 01/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 01/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20240826, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade,

publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20240826, oriundos do processo licitatório n.º 001/2024-SAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária HTM Serviços de Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.158.902/0001-44, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto prestação de serviço de fornecimento de links de internet banda larga para atender as necessidades desta Secretaria do município de Jaguaretama-Ce.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-3
II – Fiscal do Contrato: Francisca Karine Lima Pinheiro, Matrícula:157823-5.
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:FA04250D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 012/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 012/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250727 dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250727, oriundos do processo licitatório n.º DL-001-2025, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária C2X Assessoria, Projetos e Soluções Tecnologias Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.894.038/0001-32, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos

contratos têm por objeto Contratação de empresa especializada em execução de obras para contratação de pessoa jurídica para aquisição de periféricos que compõem kit biométricos utilizados nos atendimentos de solicitação de carteira de identidade nacional - cin, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo do município de Jaguaretama.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-4
II – Fiscal do Contrato: Francisco Sancleumo Saldanha Paulo, Matrícula:141938-2.
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:1B122347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 013/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 013/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250136 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250136, oriundos do processo licitatório n.º DL-0022025-DIV, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Tecnocontas Informática e Contabilidade Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 17.198.116/0001-80, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm

por objeto é contratação de pessoa jurídica para locação de um sistema informatizado para administração de contratos para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jaguaretama.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-3
II – Fiscal do Contrato: Francisca Karine Lima Pinheiro, Matrícula:157823-5
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:2A343C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 014/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 014/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250195 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250195, oriundos do processo licitatório n.º DL-003-2025-DIV, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Pousada e Churrascaria Bezerra Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº 12.452.869/0001-56, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por

objeto é atender à necessidade de acomodação e suporte logístico para eventos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a infraestrutura adequada para a realização eficiente das suas ações no município de Jaguaretama.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula:157810-3
II – Fiscal do Contrato: Francisca Karine Lima Pinheiro, Matrícula:157823-5.
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:847763B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 015/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 015/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250196 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250196, oriundos do processo licitatório n.º DL-003-2025-DIV, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Pousada e Churrascaria Bezerra Ltda Me, inscrita no CNPJ sob o nº12.452.869/0001-56, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm

por objeto é atender à necessidade de acomodação e suporte logístico para eventos e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a infraestrutura adequada para a realização eficiente das suas ações no município de Jaguaretama.

I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula:157810-3

II – Fiscal do Contrato: Francisca Karine Lima Pinheiro, Matrícula:157823-5.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:2781CAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 016/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 016/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20240918 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20240918, oriundos do processo licitatório n. DL-029-2024DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Quitéria Maria Bandeira Pinheiro Me, inscrita no CNPJ sob o nº 55.878.962/0001-30, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por

objeto é prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática da Secretaria de Assistência Social do munícipio de Jaguaretama

I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-3

II – Fiscal do Contrato: Francisca Karine Lima Pinheiro, Matrícula:157823-5

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:EC1242A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 017/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 017/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20240884 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20240884, oriundos do processo licitatório nºDL-031.2024-SAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Solutions Contabilidade Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº21.276.541/0001-17, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto é

contratação de empresa para realização de digitalização de documentos oficiais, junto a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-3
II – Fiscal do Contrato: Francisca Karine Lima Pinheiro, Matrícula:157823-5
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:47D24FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 018/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 018/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20240624 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20240624, oriundos do processo licitatório nºDL-04-2024-SAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária F & F Assessoria e Consultoria Administrativa Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº14.451.979/0001-29, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto é contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria administrativa na área de licitação e contratos públicos, bem como a adequação a Nova. Lei de licitações e contratos, nº 141330021 de 01 de abril de 2021, junto a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, deste município.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-3
II – Fiscal do Contrato: Francisca Karine Lima Pinheiro, Matrícula:157823-5
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:F2DC9B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 019/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 019/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250029 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250029, oriundos do processo licitatório nºI-001-2025-DIV, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Asconj - Assessoria Contábil, inscrita no CNPJ sob o nº07.801.375/0001-08, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto é serviços

técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual mediante empresa de notória especialização em assessoria e consultoria contábil pública e deverão contemplar as atividades de registros dos procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, bem como aspectos fiscais da contabilidade aplicada ao setor público, junto a Secretaria de Assistência Social de Jaguaretama.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-3
II – Fiscal do Contrato: Francisca Karine Lima Pinheiro, Matrícula:157823-5
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:00D44EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 021/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 021/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250652 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250652, oriundos do processo licitatório nº PE-19-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária R Jocenilton Oliveira Lemos, inscrita no CNPJ sob o nº27.592.784/0001-40, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto aquisição de

uniformes, tecidos e aviamentos, de responsabilidade da Secretaria De Assistência Social, Cidadania E Empreendedorismo.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula:157810-3.
II – Fiscal do Contrato: Francisca Karine Lima Pinheiro, Matrícula:157823-5

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:5478ECF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 02/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 02/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20211154 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o(a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20211154, oriundos do processo licitatório nº 2021080301-A.SO, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Telefonia Brasil S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto prestação de

serviços SMP (serviço móvel pessoal) para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.

I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-3
II – Fiscal do Contrato: Francisco Francisca Karine Lima Pinheiro, Matrícula:157823-5
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:8820D918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 022/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 022/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250081 e 20250082 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250081, nº20250082, oriundos do processo licitatório nº PE-01-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária V Pinheiro de Queiroz Eirelli, inscrita no

CNPJ sob o nº 06026.402/0001/41, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto é aquisições de recarga de gás liquefeito de petróleo — GLP de 13 kg, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-3
II – Fiscal do Contrato: Rafaelle Ferreira de Freitas Calisto, Matrícula:157851-0
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:BC7216B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 023/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 023/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250331 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250331, oriundos do processo licitatório nºPE-01-2025-SAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária, Jose Edivan da Silva-Me, inscrita no CNPJ sob o nº08.387.831/0001-70, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto é aquisição de

materiais diversos para formação de kit bebê, para distribuição gratuita junto a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo do município de Jaguaretama/Ce.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-3
II – Fiscal do Contrato: Francisca Karine Lima Pinheiro, Matrícula:157823-5
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:927DB9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 024/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 024/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250147, 20250155, 20250171, 20250179, 20250187 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na

gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250147, 20250155, 20250171, 20250179, 20250187, oriundos do processo licitatório nº PE-02-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária J L Costa Esteavam-Me, Jose Abidenago Nobre Ltda, Rafael Andrade de Sousa Veiculos, Guiatelli Publicidade & Eventos Eirel, C V Tome Serviços - Me, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.216.752/0001-80, 08.508.378/0001-02, 37.658.271/0001-49 , 00.430.571/0001-66, 23.834.673/0001-42, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto é contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e fornecimento de infraestrutura necessária para realização dos eventos e festividades, junto a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, do município de Jaguaretama.

I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-4

II – Fiscal do Contrato:Francisco Sancleumo Saldanha Paulo, Matrícula:141938-2

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:01A8736B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 025/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 025/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250669 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250669, oriundos do processo licitatório nºPE-02-2025-SAS, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária VLC Locação de Veiculos Construção e Serviços de Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº22.577.181/0001-56, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto é contratação do serviço de locação de veículo tipo ônibus convencional com capacidade de 46 a 50 passageiros com ar-condicionado, direção hidráulica. todas as despesas por conta da contratada com a necessidade das ações do Progere, programa municipal de fomento à geração de renda e empregabilidade, junto a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.

I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-4

II – Fiscal do Contrato:Francisco Sancleumo Saldanha Paulo, Matrícula:141938-2

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:D5C1DF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 026/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 026/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250204, 20250205 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250204, 20250205, oriundos do processo licitatório n.º PE-04-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária VLC Locação de Veiculos Construção e

Serviços de Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.577.181/0001-56, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto aquisição de pneus, câmaras (todos novos de primeiro uso e de fabricação nacional), de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-4
II – Fiscal do Contrato: Francisco Sancleumo Saldanha Paulo, Matrícula:141938-2
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:10104E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 027/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 027/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250259, 20250260 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250259, 20250260, oriundos do processo licitatório n.º PE-05-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária VLC Locação de Veiculos Construção e Serviços de Transportes Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.577.181/0001-56, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto aquisição peças em geral, baterias e demais materiais de manutenção de veículos, originais, genuínos ou legítimas, todos de primeira linha, destinados ao pleno funcionamento dos veículos pertencentes ou vinculados a frota, da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-4
II – Fiscal do Contrato: Francisco Sancleumo Saldanha Paulo, Matrícula:141938-2
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:4F9EC448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 028/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 028/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250229, 20250233, 20250217 20250221, 20250241 e 20250245 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250229, 20250233, 20250241, 20250245, 20250217e 20250221, oriundos do processo licitatório n.º PE-06-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias Jose Edivan da Silva-Me, J Tiago Santos da Silva, J G Distribuidora Ltda, inscritas no CNPJ sob o nº 08.387.831/0001-70, 10.674.507/0001-84, 21.949.477/0001-98, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto aquisição de materiais de limpeza e higiene, destinados ao atendimento da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.

I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-3.

II – Fiscal do Contrato: Geane Samara Peixoto Dos Santos, Matrícula:157611-9

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:8DD4BA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 029/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 029/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250288, 20250289, 20250282, 20250283, 20250271 e 20250272 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250288, 20250289, 20250282, 20250283, 20250271 e 20250272, oriundos do processo licitatório n.º PE-07-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias

J Tiago Santos da Silva, Mercadinho Vitoria Alimentos Ltda, Jose Edivan da Silva-Me, inscritas nos CNPJ sob o nº10.674.507/0001-84, 03,604.544/0001-50, 08.387.831/0001-70 na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto aquisição de materiais de copa e cozinha, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Cidadania E Empreendedorismo.

I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-3

II – Fiscal do Contrato: Rafaelle Ferreira de Freitas Calisto, Matrícula:157851-0.

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:3F774659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 030/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 030/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250466, 20250467, 20250474, 20250475, 20250482, 20250483, 20250490 e 20250491 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250466, 20250467, 20250474, 20250475, 20250482, 20250483, 20250490 e 20250491, oriundos do processo licitatório n.º PE-08-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias J. Iran Fernandes Pinheiro – ME, R. De O. Vital Cavalcante -Me, Mixturi Comercio e Serviços Ltda, Iranilson Amaral Pinheiro Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 02.629.929/0001-00 20.662.901/0001-56, 23.598.271/0001-96, 13.096.146/0001- 24, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto aquisição de matérias para manutenção de bens imóveis, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-3
II – Fiscal do Contrato: Francisco Sancleumo Saldanha Paulo, Matrícula:141938-2.
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:54C864E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 031/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 031/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250303, 20250304, 20250310 e 20250311 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250303, 20250304, 20250310 e 20250311, oriundos do processo licitatório n.ºPE-09-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias Olimpius Distribuidora e

Serviços Ltda, Francisca Nayane Farias Rodrigues, inscritas no CNPJ sob o nº 40.479.264/0001-94, 33.137.574/0001-65, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-3.
II – Fiscal do Contrato: Rafaelle Ferreira De Freitas Calisto, Matrícula:157851-0.
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização

e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:D19B7E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 03/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 03/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº20250057, 20250058, 20250065 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250057, 20250058, 20250065, oriundos do processo licitatório nºPE-32-2024-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária M G Almeida Diogenes - Me, PH

Fernandes Guedes Eireli - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 41.420.837/0001-77, 10.206.387/0001-90, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto contratação de serviços de locação de veículos para atender às necessidades de diversas Secretarias do município de Jaguaretama – Ce.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-4
II – Fiscal do Contrato: Francisco Sancleumo Saldanha Lemos, Matrícula:141938-2
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:091D2D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 032/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 032/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250328 e 20250329 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250328 e 20020329, oriundos do processo licitatório nºPE-10-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária A. Jakson Pinheiro – Me, inscrita no CNPJ

sob o nº06.341.224/0001-43, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto aquisição de material gráfico, de

responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-4
II – Fiscal do Contrato: Francisco Sancleumo Saldanha Paulo, Matrícula:141938-2
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:30419569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 033/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 033/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250496, 20250497, 20250507 e 20250508, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250496, 20250497, 20250507 e 20250508, oriundos do processo licitatório nºPE-12-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e as sociedades empresárias Francisca Gerlania de

Lima - Me, Joao Lucas Oliveira de Souza, inscritas no CNPJ sob o nº 27,858.167/0001-44, 59.342.232/0001- 7 na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto contratação de serviços de fornecimento alimentação pronta, lanches e quentinhas, destinados ao atendimento das ações e atividades advindas da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-3
II – Fiscal do Contrato: Rafaelle Ferreira de Freitas Calisto, Matrícula:157851-0
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:16E83D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 034/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 034/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250567, 20250566, 202050581, 20250580 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na

gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250567, 20250566, 202050581, 20250580, oriundos do processo licitatório nºPE-13-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária A. Jakson Pinheiro - Me, Mixturi Comercio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 06.341.224/0001-43, 23.598.271/0001-96, 23.598.271/0001-96, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto aquisição de materiais de expediente, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.

I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-3

II – Fiscal do Contrato: Geane Samara Peixoto Dos Santos, Matrícula:141938-2

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:B5917DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 035/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 035/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250526, 20205025 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250526, 20205025, oriundos do processo licitatório nºPE-11-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Evanberto de Oliveira Barbosa -Me,

inscrita no CNPJ sob o nº27.379.515/0001-09, 27.379.515/0001-09, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto contratação de serviços para manutenção e conservação de bens imóveis, não incluso material, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Jaguaretama.

I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-4

II – Fiscal do Contrato: Francisco Sancleumo Saldanha Paulo, Matrícula:141938-2

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:2341964F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 036/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 036/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250562, 20250558 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250562, 20250558, oriundos do processo licitatório nºPE-14-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Stilo Art Mdf Ltda, Francisca Nayane

Farias Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o nº46.644.338/0001-87, 33.137.574/0001-65, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto aquisições de materiais esportivos, educativos e premiações, para atender às necessidades operacionais da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-3
II – Fiscal do Contrato: Geane Samara Peixoto Dos Santos, Matrícula:141938-2
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo
Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:067C81C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 037/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 037/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250551, 20250531 e 20250541 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20250551, 20250531 e 20250541, oriundos do processo licitatório nº PE-15-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Francisca Nayane Farias Rodrigues, Pro

Commerce Ltda, Max Eletro e Magazine Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº33.137,574/0001-65, 41.766.420/0001-60, 02347.734/0001-77, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto aquisições de material de permanente, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-3
II – Fiscal do Contrato: Geane Samara Peixoto Dos Santos, Matrícula:141938-2
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo
Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:250C676A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 038/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 038/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº20250613, 20250624 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta

a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250613, 20250624, oriundos do processo licitatório nºPE-16-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária A. Jakson Pinheiro – Me, Cleyton

Fernando Setúbal Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o nº06.341.224/0001-43, 51.926.387/0001-42, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto aquisição de material de processamento de dados, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-3
II – Fiscal do Contrato: Geane Samara Peixoto Dos Santos, Matrícula:141938-2
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:AB1C1891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 039/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 039/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250625 e 20250626 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250625 e 20250626, oriundos do processo licitatório nº PE-17-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Evolux 360 Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº51.181.728/0001-06, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto contratação de serviços de divulgação em som volante e locação de equipamentos / estruturas de som, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Jaguaretama.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula:157810-3
II – Fiscal do Contrato: Francisca Karine Lima Pinheiro, Matrícula:157823-5.
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e

à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:76873279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 040/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 040/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20250665 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250665, oriundos do processo licitatório nºPE-18-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Araraúna Turismo Ecológico Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº36.932.853/0001-09, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto contratação de serviços para fornecimento de passagens aéreas e estadias em hotéis, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) do município de Jaguaretama.

I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula:157810-3

II – Fiscal do Contrato: Francisca Karine Lima Pinheiro, Matrícula:157823-5

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e

à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:8C12B020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 04/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 04/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20232217 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20232217, oriundos do processo licitatório n.º 035-2023-PE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Data Business Software e Tecnologia da Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.428.500/0001-07, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos

contratos têm por objeto contratação de empresa especializada na implantação e uso de plataforma tecnológica software W B para os Cras, junto a Secretaria de Assistência Social de Jaguaretama- ce.

I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula:157810-3

II – Fiscal do Contrato: Francisca Karine Lima Pinheiro, Matrícula:157823-5

Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:3C7A2FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 05/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 05/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20221098 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20221098, oriundos do processo licitatório n.º 041/2022-PE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Irismar Oliveira do Nascimento, inscrita no CNPJ sob o nº 34.135.900/0001-68, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto contratação de serviços funerários, para atender necessidades da secretaria de Assistência Social de Jaguaretama - Ce.

I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-3
II – Fiscal do Contrato: Francisca Karine Lima Pinheiro, Matrícula:157823-5.
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:2DE1CD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 06/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 06/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20240013 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20240013, oriundos do processo licitatório n.º 054/2022-PE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Hedelita Nogueira Vieira - Eirele, inscrita no CNPJ sob o nº 07.779.242/0001-74, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por

objeto registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de publicação de matérias legais de interesse desta Secretaria Municipal de Jaguaretama.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-3
II – Fiscal do Contrato: Francisca Karine Lima Pinheiro, Matrícula:157823-5.
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:3E50341B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 07/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 07/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº20250722, 20250721 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº20250722, 20250721, oriundos do processo licitatório nºPE-21-2025-DIVE, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária 4K Dedetizações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.332/0001-77, na qualidade de CONTRATADA os referidos contratos têm por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

controle de vetores, pragas urbanas e insetos, desinsetização, desratização, descupinização em todo madeiramento, nas áreas internas e externas nos equipamentos públicos, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) do município de Jaguaretama.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-4
II – Fiscal do Contrato: Francisco Sancleumo Saldanha Lemos, Matrícula:141938-2
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:6C9A13D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 08/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 08/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20211162 e 20211161 dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20211162, nº 20211161, oriundos do processo licitatório n.º 2021122002-ADM, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária 7serv Gestão De Benefícios - Eireli,

inscrita no CNPJ sob o nº 13.858.769/0001-97, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por objeto contratações de serviços de gerenciamento de frota para aquisição de combustíveis para atender as necessidades do município de Jaguaretama/Ce, conforme adesão a ata de registro de preços n° 2021122002-adm do município de Jijoca de Jericoacoara/Ce.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-4
II – Fiscal do Contrato: Francisco Sancleumo Saldanha Paulo, Matrícula:141938-2
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.

Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:BE113CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 09/2026 JAGUARETAMA-CE, 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA N.º 09/2026 Jaguaretama-CE, 02 de janeiro de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 20231022 dá outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo o (a) Sr.(a) Michaele Lemos Peixoto, Ordenador de Despesas da Secretaria de Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Jaguaretama/CE,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 que trata em seus artigos da execução contratual e da designação de agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 060/2023, que regulamenta no âmbito do Município de Jaguaretama a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, disciplinando as competências e responsabilidades dos gestores e fiscais de contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência, eficiência e regularidade na execução dos contratos administrativos, conforme os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a importância da segregação de funções e da responsabilização individualizada dos agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização contratual, conforme preceitua a legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como GESTOR e FISCAL dos Contratos nº 20231022, oriundos do processo licitatório n.º 2023011901-ADM, celebrados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo, na qualidade de CONTRATANTE, e a sociedade empresária Instituto Nexos Soluções Governamentais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 42.583.505/0001-76, na qualidade de CONTRATADA. Os referidos contratos têm por

objeto contratação de empresa especializada em consultoria em gestão estratégica compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais e auditoria interna e a implementação de melhorias contínuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo de despesa, junto a esta Secretaria.
I – Gestora do Contrato: Rebeca Cristina Arruda Gomes, Matrícula: 157810-3
II – Fiscal do Contrato: Francisca Karine Lima Pinheiro, Matrícula:157823-5
Art. 2º Compete aos agentes designados o exercício das atribuições estabelecidas nos arts. 22 e 23 do Decreto Municipal nº 060/2023 e alterações posteriores, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, devendo zelar pela legalidade, eficiência e regularidade da execução do objeto pactuado.
Art. 3º O(a) Gestor(a) e o(s) Fiscal(is) de contrato deverão manter registros formais de acompanhamento das etapas de execução, comunicando à autoridade superior e à Controladoria Geral do Município qualquer ocorrência relevante, sob pena de responsabilização solidária nos termos da legislação vigente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo de Jaguaretama, aos 02 de janeiro de 2026.

MICHAELE LEMOS PEIXOTO
Secretária de Assistência Social, Cidadania e Empreendedorismo

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:8073E1FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **CLEIDIMAR SOARES DOS SANTOS**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 11.200,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Cleidimar Soares dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **DILMAR SOARES DOS**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 18.170,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Dilmar Soares dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor **ELIAS LUIZ DA SILVA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 27.900,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Elias Luiz da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor **ENOQUE GEREMIAS DA COSTA**. Objeto: Aquisição

de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 33.750,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Enoque Gemerias da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE ALENCAR**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 7.740,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Maria das Graças Vieira de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor **FRANCISCO JEREMIAS DA COSTA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 33.750,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Francisco Jeremias da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor **JOSÉ MICHEL DE OLIVEIRA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 21.750,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e José Michel de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **RAFAELA MARIA SILVESTRE**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.930,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Rafaela Maria Silvestre.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **ZENILDA DE SOUZA ROCHA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 27.540,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Zenilda de Souza Rocha.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **EDILÂNIA DOS SANTOS**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 14.400,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Edilânia dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **JOSILENE DE LIMA SOBREIRA TEMOTEO**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.996,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Josilene de Lima Sobreira Temóteo.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **ANTONIA TAVARES**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.996,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Antônia Tavares.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor **ELCIE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.996,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Elcie Oliveira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor **MARCO AURELIO VITAL DE MENEZES**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.996,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Marco Aurelio Vital de Menezes.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **FRANCISCA ALVES DOS SANTOS**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.996,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.

Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Francisca Alves dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **MARIA ANTONIA PEREIRA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.995,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Maria Antônia Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor **MATHEUS DE SOUZA GOMES**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.996,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Matheus de Souza Gomes.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **ANA NERY DE SOUZA SILVA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 30.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Ana Nery de Souza Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **JANETE DE SOUZA ROCHA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.997,50,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Janete de Souza Rocha.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor **MAURO LEITE RIBEIRO**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 16.400,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Mauro Leite Ribeiro.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor **ALECIO GONÇALVES DA PAZ**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 40.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Alécio Gonçalves da Paz.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **RANIELY TAVARES DOS SANTOS**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 40.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Raniely Tavares dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **LEILIANE SILVESTRE DE SOUSA SILVA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 18.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Leiliane Silvestre de Sousa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor **FRANCISCO DE ASSIS ROCHA ANDRADE**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 16.350,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Francisco de Assis Rocha Andrade.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **CICERA LUIZA DE OLIVEIRA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 28.560,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Cícera Luiza de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **SUZANE MARIA DE SOUZA SILVA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 40.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Suzane Maria de Souza Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **MARIA SEBASTIANA DO NASCIMENTO**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.996,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Maria Sebastiana do Nascimento.
Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor **FABIO GRANDE DE OLIVEIRA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 31.500,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Fabio Grande de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor **WELINGTON NOGUEIRA DE CARVALHO**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 7.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Welington Nogueira de Carvalho.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor **ROSIVAM RIBEIRO DA CRUZ**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.996,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Rosivam Ribeiro da Cruz.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **SANDRA SOUZA SILVA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 14.400,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Sandra Souza Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor **ERIVAN FRANCISCO LEITE**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.996,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Erivan Francisco Leite.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor **BRUNO CICERO DA SILVA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 16.750,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Bruno Cicero da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor **FERNADO DA SILVA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 10.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Fernando da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **MARIA AURILUCE DE SANTANA OLIVEIRA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 34.270,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Maria Auriluce de Santana Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **MARIA RAQUEL DA SILVA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 28.740,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Maria Raquel da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **DAMIANA CRUZ BARBOSA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 17.030,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Damiana Cruz Barbosa.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **MARTA FERREIRA RODRIGUES**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 28.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.

Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Marta Ferreira Rodrigues.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **FRANCISCA MARIA ALVES**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 14.400,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Francisca Maria Alves.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **REGILÂNIA MARIA DE SOUZA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 20.905,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Regilânia Maria de Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **ILANA PEREIRA DO NASCIMENTO**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.995,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Ilana Pereira do Nascimento.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor **FRANCISCO ARISTIDES DA SILVA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 19.125,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Francisco Aristides da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor **FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 18.600,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Francisco Leandro dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor **ANDERSON PEREIRA FIRMINO**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 40.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Anderson Pereira Firmino.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **DEBORA VITORIA TAVEIRA SANTOS**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 39.997,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Debora Vitoria Taveira Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **JANILDES MARY NOVAIS GONÇALVES DA FONSECA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 14.400,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Janildes Mary Novais Gonçalves da Fonseca.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor **EDMILSON MONTEIRO DE LEMOS**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 26.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Edmilson monteiro de Lemos.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedor **DAMIÃO BASILIO PEREIRA**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 10.000,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Damião Basilio Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Chamada Pública Nº: 001/2026. Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a fornecedora **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DOS PRODUTORES RURAIS DO CARIRI, REPRESENTADA POR CLAUDIA CARVALHO MARTINS DE ALENCAR**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura

familiar para alimentação escolar, conforme especificações constantes no Edital. Valor Total do Contrato: 20.905,00. Vigência Contratual: até 31/12/2026.
Signatários: Antônio Luiz de Santana Neto e Cooperativa de Produção e de Comercialização dos Agricultores Familiares e dos Produtores Rurais do Cariri, representada por Claudia Carvalho Martins de Alencar.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BF0259C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260203/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260203/2026, assinado em 13/02/2026. Objeto: Serviço de Manutenção de Vias Públicas. Processo Administrativo nº 20260203/2026. Modalidade: Dispensa com Disputa nº 20260203/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, CNPJ nº 07.413.255/0001-25, CONTRATADO: EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, CNPJ nº 31.570.478/0001-80. Valor Global: R$ 106.738,00 (cento e seis mil e setecentos e trinta e oito reais). Vigência Inicial: 13 de Fevereiro de 2026. Vigência Final: 13 de Fevereiro de 2027. Monica Rosany Pereira Mariano - Prefeita. Jati - CE, 13 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:A5B225E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°: 11.02.01/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 11.02.01/2025 – PMM** cujo objeto é a **CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESTRATÉGICOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
CONTRATADA: TENORIO, MENEZES & FREITAS ADVOGADOS;
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0404.04.122.0402.2.007 e Elementos de Despesa nº 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica;
PRAZO DE DURAÇÃO: até 12 de Fevereiro de 2027;
ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAÚJO MENEZES;
ASSINA PELA CONTRATANTE: NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA.

Madalena - CE, 12 de Fevereiro de 2026.

NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:4DE8F67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1202.01/2026 - AGRIC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2901.02/2026 - AGRIC - DL

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AGRÍCOLA, COM FOCO NO FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, APOIO À GESTÃO RURAL, SUPORTE A PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS DO SETOR AGROPECUÁRIO E DE RECURSOS HÍDRICOS, VISANDO PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Exercício: 2026. Projeto Atividade: 0808.20.122.2011.2.069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa juridica.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2026, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 12 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO RIBEIRO BARROS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:20920D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Assistência Social do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°: 11.02.01/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 11.02.01/2025 – PMM** cujo objeto é a **CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESTRATÉGICOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL;
CONTRATADA: TENORIO, MENEZES & FREITAS ADVOGADOS;
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0601.08.122.0807.2.038 e Elementos de Despesa nº 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica;
PRAZO DE DURAÇÃO: até 12 de fevereiro de 2027;
ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAÚJO MENEZES;
ASSINA PELA CONTRATANTE: MARA MARILIA ALVES DA SILVA.

Madalena - CE, 12 de Fevereiro de 2026.

MARA MARILIA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:B69B96AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°: 11.02.01/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 11.02.01/2025 – PMM** cujo objeto é a **CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESTRATÉGICOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: TENORIO, MENEZES & FREITAS ADVOGADOS;
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501.12.361.0402.2.011 e Elementos de Despesa nº 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica;
PRAZO DE DURAÇÃO: até 12 de fevereiro de 2027;
ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAÚJO MENEZES;
ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Madalena - CE, 12 de fevereiro de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:A1D2EC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805.02/2025 – SME - PROCESSO CARONA Nº 002/2025 – SME – AD**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MADALENA-CE**.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA;
VALOR GLOBAL: R$ 583.690,00 (quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501.12.361.0402.2.011 - **Manutenção da Secretaria de Educação / 0502.12.361.1201.2.025 - Manutenção do Programa Salário Educação** e Elementos de Despesa nº 3.3.90.39.00;
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de Dezembro de 2026;
ASSINA PELA CONTRATADA: EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAUJO;
ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO.

Madalena - CE, 23 de Dezembro de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretaria de Educaçao

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:309C8FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805.02/2025 – SME - PROCESSO CARONA Nº 002/2025 – SME – AD**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MADALENA-CE.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
CONTRATADA: MF PRODUÇOES E LOCAÇOES LTDA;
VALOR GLOBAL: R$ 110.678,00 (cento e dez mil, seiscentos e setenta e oito reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0501.12.361.0402.2.011 - **Manutenção da Secretaria de Educação / 0502.12.361.1201.2.025 - Manutenção do Programa Salário Educação** e Elementos de Despesa nº 3.3.90.39.00
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de Dezembro de 2026;
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA;
ASSINA PELA CONTRATANTE: JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO

Madalena - CE, 23 de Dezembro de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:0EF5B046

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°: 11.02.01/2025 e PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 11.02.01/2025 – PMM** cujo objeto é a **CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESTRATÉGICOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
CONTRATADA: TENORIO, MENEZES & FREITAS ADVOGADOS;
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0707.15.122.1501.2.064 e Elementos de Despesa nº 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica;
PRAZO DE DURAÇÃO: até 12 de fevereiro de 2027;
ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAÚJO MENEZES;
ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISTIANO BARROS UCHÔA.

Madalena - CE, 12 de Fevereiro de 2026.

CRISTIANO BARROS UCHÔA
Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:D438648A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Madalena, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato decorrente do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N°: 11.02.01/2025 e**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 11.02.01/2025 – PMM, cujo objeto é a **CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, DESTINADA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESTRATÉGICOS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA/CE.**
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
CONTRATADA: TENORIO, MENEZES & FREITAS ADVOGADOS;
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0901.10.301.0402.2.078 e Elementos de Despesa nº 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica;
PRAZO DE DURAÇÃO: até 12 de fevereiro de 2027;
ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAÚJO MENEZES;
ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHÔA

Madalena - CE, 12 de Fevereiro de 2026.

CRISLENE BARROS UCHÔA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:FA81719C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Madalena torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato **Nº 2301.04/2025 - SMS,** decorrente da **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA BELARMINO VIANA NETO, S/N° – BAIRRO NOVA MADALENA – MADALENA-CE, PARA IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROJETO EQUOTERAPIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARA JANY SOARES OLIVEIRA DE ANDRADE,

VALOR GLOBAL: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0901.10.301.0402.2.077-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADA: MARA JANY SOARES OLIVEIRA DE ANDRADE,

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISLENE BARROS UCHÔA.

Madalena - CE, 23 de Dezembro de 2025.

CRISLENE BARROS UCHÔA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:FEECEEC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 02/2026

PORTARIA INTERNA Nº 02/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SANTINO MARCONES FERNANDES LACERDA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas por meio do Decreto Municipal nº 07, com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta execução dos contratos firmados pela UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração Pública, especialmente no que se refere ao acompanhamento e fiscalização contratual, de modo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 80, de 17 de outubro de 2023, que dispõe sobre normas complementares para a gestão e fiscalização de contratos no âmbito do município de Mauriti;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento integral das cláusulas contratuais, prazos, especificações técnicas e a qualidade dos serviços, obras ou fornecimentos contratados pela UNIDADE GESTORA DASECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOSPÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI;

CONSIDERANDO o interesse público em aprimorar os mecanismos de controle interno e prevenir eventuais irregularidades nos contratos administrativos;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o Sr. **JOSÉ HIAGO ALEXANDRE SOARES**, portador do CPF nº 083.061.013-83, para exercer a função de Fiscal de Contratos no âmbito da UNIDADE GESTORA DASECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI, sem ônus adicional para a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 80/2023.

Parágrafo único – A designação do Fiscal de Contratos visa assegurar o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado e a adequada utilização dos recursos públicos.

Artigo 2º – São atribuições do Fiscal de Contratos, sem prejuízo de outras atividades correlatas:
I – **Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado**, zelando para que os serviços, obras ou fornecimentos sejam realizados em conformidade com os termos do contrato, normas técnicas e legislação aplicável;
II – **Verificar a conformidade do objeto contratado**, observando o cumprimento das especificações técnicas, prazos estabelecidos, normas regulamentares e cláusulas contratuais, e comunicando à Administração eventuais inconformidades;
III – **Registrar, de forma clara e precisa, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato**, por meio de relatórios, pareceres ou anotações em registros próprios, detalhando possíveis problemas, irregularidades ou dificuldades na execução;
IV – **Analisar e conferir a conformidade das faturas apresentadas pelo contratado**, verificando se os valores cobrados correspondem ao estipulado no contrato e atestando, quando cabível, o pagamento junto

à unidade financeira, mediante apresentação de relatórios e outros documentos comprobatórios de que o objeto foi satisfatoriamente executado;
V – **Manter controle rigoroso sobre o prazo de vigência do contrato**, observando datas de início e término, bem como a necessidade de prorrogações, alterações ou rescisões contratuais, comunicando a Administração com antecedência para as devidas providências;
VI – **Prestar informações à Administração Municipal** sempre que solicitado, fornecendo subsídios técnicos, administrativos e operacionais relacionados ao contrato sob sua responsabilidade;
VII – **Promover a articulação com os demais setores envolvidos na execução e gestão do contrato**, garantindo a integração entre as áreas técnica, jurídica e financeira para uma fiscalização eficiente;
VIII – **Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato**, detalhando a evolução do objeto contratado, eventuais ocorrências relevantes, medidas adotadas e o cumprimento das obrigações contratuais;
IX – **Adotar providências para a resolução de eventuais problemas na execução do contrato**, comunicando de forma imediata a Administração sobre irregularidades que possam comprometer o interesse público, a legalidade do contrato ou a qualidade dos serviços prestados.
Parágrafo único – O Fiscal de Contratos responderá diretamente pela fiscalização de que trata este artigo, observando os princípios da eficiência, transparência e economicidade, e zelando pela proteção ao erário público.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 01 de Fevereiro de 2026.

SANTINO MARCONES FERNANDES LACERDA
Ordenador de Despesas da Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município Demauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:3151840B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°112/2026

PORTARIA Nº112/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE APOIO OPERACIONAL E LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS, VINCULADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. ALEXANDRO JUNIOR PEREIRA DE SOUSA CPF**: 016.350.963-83, para ocupar o cargo **CHEFE DE APOIO OPERACIONAL E LIMPEZA PÚBLICA NOS DISTRITOS E POVOADOS.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:3593CEF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº110/GP/2026

PORTARIA Nº110/GP/2026

EXONERA OCUPANTE DO CARGO ASSESSORA DO GABINETE DO PREFEITO, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra**. FRANCISCA SOARES SANTANA DA SILVA**, CPF: 512.309.763-53, ocupante do cargo de **ASSESSORA DO GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos

interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 11 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:B69ECDF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº113/GP/2026

PORTARIA Nº113/GP/2026

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUAMANOS, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr**. HERCULES GOMES LIMA MONTE**, CPF: 088.934.173-75, ocupante do cargo de **CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO RECURSOS HUAMANOS.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:F0173964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº115/GP/2026

PORTARIA Nº115/GP/2026

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, VINCULADO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS....

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido**,** a Sra**. FRANCISCA LARISSA SOBREIRA DANTAS NÓBREGA DE FIGUEIREDO**, CPF:041.554.053-42, ocupante do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:1A4471D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº31/GP/2026

PORTARIA Nº31/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra**. LAISE CARDOSO MUNIZ** CPF:029.961.313-36, para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:FCFDE74F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº32/GP/2026

PORTARIA Nº32/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE
Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr**. PAULO RAVEL DOS SANTOS SOUSA** CPF:054.166.243-02, para ocupar o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:3128CE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.02.11.01/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.02.11.01/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NOS BAIRROS BARROSÃO E BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 974803/2025/MCIDADES/CAIXA. Início da entrega das Propostas: **20/02/2026 ás 17h00**. Abertura das propostas: **09/03/2026 às 09h:00min** (horário de Brasília) no sítio https://www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ao Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B44B931C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.02.11.02/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.02.11.02/CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS NOS BAIRROS BARROSÃO E BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 987104/2025/MCIDADES/CAIXA. Início da entrega das Propostas: **20/02/2026 ás 17h00**. Abertura das propostas: **09/03/2026 às 14h:00min** (horário de Brasília) no sítio https://www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O

Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ao Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 13 de fevereiro de 2026.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E1F8BE44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2002.01/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA- CE. Vencedores: 01. GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.989.784/0001-90, no valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); 02. J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 18.866.411/0001-20, no valor global de R$ 167.580,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais); 03. VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.752.986/0001-06, no valor global de R$ 1.599.468,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Conforme Propostas Anexadas aos Autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei 14.133/2021. Meruoca - CE, 25 de abril de 2024 –

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:4FC523A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2002.01/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E UNIVERSITÁRIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA- CE. Vencedores: 01. GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.989.784/0001-90, no valor global de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); 02. J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 18.866.411/0001-20, no valor global de R$ 167.580,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais); 03. VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 13.752.986/0001-06, no valor global de R$ 1.599.468,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais). Homologo a Licitação na forma da Lei 14.133/2021. Meruoca - CE, 29 de abril de 2024 –

FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:141A60D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI 1.665/2026

LEI 1.665/2026 de 10 de fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MILAGRES - CEE ATUALIZA OANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.375, DE 5 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica concedido reajuste ao Piso Salarial do Magistério Público do Município de Milagres - CE, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), conforme preconiza a Medida Provisória nº 1.334/2026 que altera a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2ºO Anexo III da Lei Municipal nº 1.375, de 5 de maio de 2020 passa a vigorar de acordo com a tabela constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:DC566A2B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI 1.666/2026

LEI 1.666/2026 de 10 de fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL NOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Ficam reajustados, a partir do dia 1º de fevereiro de 2026, os vencimentos dos cargos em provimento em comissão da Câmara Municipal de Milagres-CE.

Art. 2º Passam a vigorar os seguintes valores de salário base para os seguintes cargos comissionados:

CARGO	SALÁRIO BASE
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) ADJUNTO(A)	R$ 3.000,00
DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO	R$ 3.000,00
ASSESSOR(A) DE GABINETE	R$ 4.000,00
TESOUREIRO(A)	R$ 4.000,00
ASSESSOR(A) JURÍDICO	R$ 6.000,00

CONTROLADOR(A) INTERNO	R$ 4.500,00
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)	R$ 4.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Milagres.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:5BC914D0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
LEI 1.667/2026

LEI 1.667/2026 de 10 de fevereiro de 2026

DENOMINA DE ODILO BELÉM DE OLIVEIRA, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, DO SÍTIO GENIPAPEIRO I, NO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º -Fica denominada Unidade de Saúde da Família "Odilo Belém de Oliveira" a Unidade Básica de Saúde/UBS localizado no Sítio Genipapeiro I, município de Milagres, Estado do Ceará.

Art. 2º -A denominação estabelecida no artigo anterior deverá constar em todas as peças oficiais, documentos administrativos, placas de identificação e demais meios de comunicação da Administração Pública Municipal.

Art. 3º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as adequações necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:37B5BD1E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2026.02.13.1

OMUNICIPIO DE MILAGRES/CE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 2026.02.13.1, paracredenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, no âmbito da atenção especializada à saúde, visando ao incremento temporário ou permanente dos recursos financeiros destinados à Média e Alta Complexidade (MAC) do Sistema Único de Saúde (SUS), destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/CE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta a partir do dia 20/02/2026, através do Portal de Compras do Município de Milagres no sitehttps://www.licitacoesmilagres.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br,https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/e Site Oficial do Municípiohttps://www.milagres.ce.gov.brou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Milagres - Ceará no horário das 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. Milagres/CE, 13 de fevereiro de 2026 –

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:EAD44C05

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2026.02.13.2

OMUNICIPIO DE MILAGRES/CE, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 2026.02.13.2, para Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres, no município de Milagres/CE. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta a partir do dia 20/02/2026, através do Portal de Compras do Município de Milagres no sitehttps://www.licitacoesmilagres.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br,https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/e Site Oficial do Municípiohttps://www.milagres.ce.gov.brou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Milagres - Ceará no horário das 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254. Milagres/CE, 13 de fevereiro de 2026 –

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:214F003D

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.23.1

Aviso de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2026.01.23.1. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, conforme proposta nº 11258425000124001, cadastrada JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 71070003. Licitantes Vencedores: A empresa MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.199.870/0001-55, classificada Lote 01 - Equipamentos Médico-Hospitalares e Mobiliário Assistencial, R$ 35.327,39 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), a empresa T PINHEIRO PAIVA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.255.771/0001-58, classificada Lote 02 - Mobiliário e Utilitários Administrativos, R$ 6.342,23 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos) e a empresa LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.255.771/0001-58, classificada Lote 03 - Equipamentos de Informática e Tecnologia R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em conformidade com a Ata da Sessão acostada aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - Vinícius Canuto Filgueira Grangeiro - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Milagres/CE, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:06CB75DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
RESOLUÇÃO Nº 178/2026

RESOLUÇÃO Nº 178/2026

Dispõe sobre a Alteração do Anexo III da Resolução nº 174/2025 e dá outras providências.

A**Câmara Municipal de Mombaça**, Estado do Ceará, biênio 2025/2026 - no uso de suas atribuições legais, com fundamento especial no Artigo 232, do regimento interno, bem como no Artigo 37, da Constituição Federal de 1988, **aprovou**, **e eu sanciono a seguinte RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica alterado o anexo III da Resolução nº 174/2025, que passará a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO III
DISCRIMINA AS REMUNERAÇÕES COM SUAS RESPECTIVAS SIMBOLOGIAS.

DAS 4	**R$ 1.650,00**

Art. 2 – Esta resolução passará a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Mombaça, 13 de fevereiro de 2026

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Presidenta (Biênio 2025-2026)

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:264E3C23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2026SEINFRA-CE

O município de Mombaça, representado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 10h00, do dia 09 de março de 2026, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2026SEINFRA-CE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO EM PIÇARRAMENTO DA ESTRADA QUE LIGA A LOCALIDADE SÍTIO LOPES À LOCALIDADE DE SÃO VICENTE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, EM CONFORMIDADE COM O MAPP 3434**.O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo e-mail: licitacaomombaca@gmail.com. Fernando Fernandes da Rocha Pinheiro, Agente de Contratações. Mombaça-CE, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:0B278721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DOS INSTRUMENTOS DO PRIMEIRO ADITIVOS DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20032502SMS
PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00009.20241113/0001-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 10.812,75 (Dez mil, oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0901.10.122.0004.2.013 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde / 0901.10.301.0009.2.015 - Manutenção dos Serviços de Atenção Básica em Saúde e 0901.10.302.0009.2.019 – Manutenção da Rede de Serviços Especializados em Saúde e 0901.10.304.0009.2.022 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00/33.90.30.22. Fonte de recurso: Receita de imposto e transf. Saúde / Transferência SUS – Bloco de Manutenção. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO CONTRATADO:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 02.347.734/0001-77, representado pelo Senhor JARBAS ALVES GONZAGA, inscrito no CPF/MF n° 618.523.923-04. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01042501SEMA
PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00009.20241113/0001-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 61,42 (Sessenta e um reais e quarenta e dois centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1313.18.12.0004.2.044 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente, no elemento e subelemento de despesa: 3.3.90.30.00/33.90.30.22. Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: NATANAEL DE OLIVEIRA MARQUES – Secretário do Meio Ambiente. **ASSINA PELO CONTRATADO:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 02.347.734/0001-77, representado pelo Senhor JARBAS ALVES GONZAGA, inscrito no CPF/MF n° 618.523.923-04. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01042503SEGOV
PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00009.20241113/0001-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 456,83 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2201.04.122.0004.2.075 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00/33.90.30.22. Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS – Secretário de Governo. **ASSINA PELO CONTRATADO:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 02.347.734/0001-77, representado pelo Senhor JARBAS ALVES GONZAGA, inscrito no CPF/MF n° 618.523.923-04. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14042501SEOF
PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00009.20241113/0001-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 456,83 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do

presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0401.04.122.0002.2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Orçamento e Finanças, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00/33.90.30.22. Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: LUCIGLÓRIA ALVES EVANGELISTA DE ALENCAR – Secretária de Orçamento e Finanças. **ASSINA PELO CONTRATADO:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 02.347.734/0001-77, representado pelo Senhor JARBAS ALVES GONZAGA, inscrito no CPF/MF n° 618.523.923-04. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14042501SEINF

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00009.20241113/0001-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 555,40 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 2001.15.122.0004.2.068 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura, no elemento e subelemento de despesa: 3.3.90.30.00/33.90.30.22. Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA – Ordenador de Despesas. **ASSINA PELO CONTRATADO:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 02.347.734/0001-77, representado pelo Senhor JARBAS ALVES GONZAGA, inscrito no CPF/MF n° 618.523.923-04. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 14042501SAP

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00009.20241113/0001-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 749,46 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 0601.20.122.0004.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária, no elemento e subelemento de despesa: 3.3.90.30.00/33.90.30.22. Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: JEAN CARLOS MARQUES FAUSTINO – Secretário de Agricultura e Pecuária. **ASSINA PELO CONTRATADO:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 02.347.734/0001-77, representado pelo Senhor JARBAS ALVES GONZAGA, inscrito no CPF/MF n° 618.523.923-04. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23042501SECULT

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00009.20241113/0001-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.894,88 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1801.13.392.0007.2.065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo, no elemento e subelemento de despesa: 3.3.90.30.00/33.90.30.22. Fonte de recurso: Recursos não vinculados de impostos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – Secretário de Cultura e Turismo. **ASSINA PELO CONTRATADO:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 02.347.734/0001-77, representado pelo Senhor JARBAS ALVES GONZAGA, inscrito no CPF/MF n° 618.523.923-04. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12052501SEJUV

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00009.20241113/0001-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 1.894,88 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1801.27.122.000.4.2.067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude, no elemento e subelemento de despesa 3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.22. Fonte de Recurso: Recursos não vinculados de imposto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: JOSÉ JUSTINO DE PÁDUA NETO – Secretário de Esporte e Juventude. **ASSINA PELO CONTRATADO:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 02.347.734/0001-77, representado pelo Senhor JARBAS ALVES GONZAGA, inscrito no CPF/MF n° 618.523.923-04. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 27052503SME

PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024DIVE-PE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 00009.20241113/0001-22. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial. **DO VALOR A SER ADITIVADO:** O valor global decorrente do presente aditivo de prazo é de R$ 3.032,90 (três mil e trinta e dois reais e noventa centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.122.0004.2.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e 1003.12.361.0016.2.032 – Funcionamento da Rede Pública do Ensino Fundamental, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00/33.90.30.22. Fonte de recurso: Receita de imposto e transf. – Educação /Transferências do FUNDEB – Impostos e Transf. do FUNDEB – Comple. União – VAAF. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo inicial do contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 01/01/2026 e término em 31/12/2026. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária de Educação. **ASSINA PELO CONTRATADO:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 02.347.734/0001-77, representado pelo Senhor JARBAS ALVES GONZAGA, inscrito no CPF/MF n° 618.523.923-04. Mombaça - CE, 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:8CD3F063

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026SME-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026SME-DP, Processo Nº 2026.02.13.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para a **QUADRA DE ESPORTES (LIGAÇÃO NOVA),** localizada no **SÍTIO CAPIVARA, DISTRITO BOA VISTA**, Zona Rural, município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 1003 12 361 0011 2032, Elemento de Despesa 33.90.39.00, com valor estimado da despesa mensal em R$ 200,00 (duzentos reais) e valor estimado da despesa global em R$ 2.400,00

(dois mil e quatrocentos), e com folha de nº 001 (hum), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 13 de fevereiro de 2026.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:33D18532

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026SME-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026SME-DP, Processo Nº 2026.02.13.02, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para a **QUADRA DE ESPORTES (LIGAÇÃO NOVA),** localizada no **SÍTIO PISSARREIRA, DISTRITO NOVA UNIÃO**, Zona Rural, município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 1003 12 361 0011 2032, Elemento de Despesa 33.90.39.00, com valor estimado da despesa mensal em R$ 200,00 (duzentos reais) e valor estimado da despesa global em R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos), e com folha de nº 001 (hum), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 13 de fevereiro de 2026.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DC90D41C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 010/2026 – SEDUC - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS PARA ALFABETIZAÇÃO – "MÃOS QUE ALFABETIZAM"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA, por meio da Comissão de Seleção devidamente instituída, torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Público para bolsistas do Programa Municipal de Bolsas para Alfabetização – "Mãos que Alfabetizam", regido pelo Edital nº 006/2026.
O resultado final corresponde à soma da pontuação da etapa de análise curricular e documental com a pontuação obtida na entrevista técnica, de caráter classificatório, podendo totalizar até 130 (cento e trinta) pontos, conforme disposto no Edital.
1. MODALIDADE: FORMAÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Cristiana Maria Pereira de Souza	112,0 pontos
2º	Gessica Lima de Araujo	109,0 pontos

2. MODALIDADE: DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Maria Annyele Aires de Morais	110,0 pontos
2º	Antonia Inacilda Gonçalves de Mendonça	105,0 pontos

3. MODALIDADE: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Eduardo Mendes Gomes	115,0 pontos
2º	Douglas Robson Pereira de Souza	108,0 pontos

4. MODALIDADE: ARTICULAÇÃO TERRITORIAL

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Francisca Neuma Alves de Lima Galdino	113,0 pontos
2º	Regia Maria de Araujo Silveira	111,0 pontos
3°	Eliene Maria Teixeira Veras	110,0 pontos

5. DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. O presente Resultado Final contempla a soma das etapas previstas no Edital nº 006/2026, não cabendo mais recursos quanto à classificação final, salvo disposição expressa em contrário no referido Edital.

Mombaça (CE), 13 de fevereiro de 2026.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Mombaça
| Portaria nº 1402331/2025

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FD9389EE

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026SMS-DP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026SMS-DP, Processo Nº 2026.02.13.01, com vistas à previsão de despesas com fornecimento de energia elétrica para a **CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (TROCA DE TITULARIDADE PARA A UC Nº 62040974)**, localizada na Travessa Dona Ananias Amaral, nº 41, Bairro Centro, Zona Urbana do município de Mombaça – Ceará, com Dotação Orçamentária 0901 10 301 0010 2014, Elemento de Despesa 33.90.39.00 / 33.90.39.43, com valor estimado da despesa mensal em R$ 1.000,00 (hum mil reais) e valor estimado da despesa global em R$ 12.000,00 (doze mil reais), e com folha de nº 001 (hum), cujo ato autorizou sua lavratura.

Mombaça – CE, 13 de fevereiro de 2026.

LIANE EVANGELISTA ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B3167BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 614, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS DATAS QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do funcionamento da Administração Pública Municipal durante o período de Carnaval no ano de 2026;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 598/2025, de 9 de dezembro de 2025, que estabelece o calendário administrativo do exercício de 2026 e disciplina os pontos facultativos.
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro**, em período integral, no âmbito da Administração Pública Municipal, retornando as atividades normais no primeiro dia útil subsequente.
Art. 2º Os órgãos e setores com atividades essenciais manterão seus funcionamentos regulares, especialmente:
I – os serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal da Saúde, incluindo hospital municipal, atendimentos de urgência e emergência, plantões médicos e demais atividades indispensáveis à preservação da vida e à assistência à população, cabendo ao Secretário Municipal organizar escala de plantão e manter equipe mínima necessária ao regular funcionamento desses serviços;
II – os serviços essenciais vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, especialmente limpeza pública, coleta e destinação de resíduos sólidos, varrição, manutenção e conservação da iluminação pública, manutenção de vias públicas, serviços emergenciais de infraestrutura urbana e rural, drenagem, reparos estruturais e demais atividades indispensáveis à segurança e à continuidade dos serviços públicos, cabendo ao Secretário Municipal organizar escala de plantão e manter equipe mínima necessária ao regular funcionamento dessas atividades.;
III – os serviços de fiscalização, organização e controle de trânsito vinculados à Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

IV – os demais serviços públicos que, por sua natureza essencial, por exigência legal ou por relevante interesse público, não possam sofrer solução de continuidade.

Parágrafo único. Caberá aos respectivos Secretários Municipais organizar escalas de plantão, se necessário, para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Art. 3º Os procedimentos licitatórios e demais processos de contratação pública que se encontrem em andamento, especialmente aqueles com sessões públicas previamente designadas ou prazos legais em curso, não sofrerão interrupção em razão do ponto facultativo ora decretado.

§ 1º Caberá à autoridade competente adotar as medidas administrativas necessárias à regular tramitação dos certames, inclusive mediante organização de escalas internas ou manutenção de equipe mínima, quando indispensável ao cumprimento de prazos legais.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se à Comissão de Contratação, ao Agente de Contratação, à Procuradoria-Geral do Município e aos demais setores envolvidos na instrução, análise e controle das contratações públicas.

§ 3º Permanecem assegurados os princípios da legalidade, continuidade do serviço público, eficiência e interesse público, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º O disposto neste Decreto não prejudica a realização de procedimentos administrativos previamente agendados que não possam ser adiados por força de prazo legal, a critério da autoridade competente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, aos 13 de fevereiro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:A885F845

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 615, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
REGULAMENTA O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições contidas no parágrafo único do art. 160 da Lei Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966, que institui o Código Tributário Nacional – CTN, que autoriza à legislação tributária a conceder descontos pelo pagamento antecipado de tributos;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 290 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 750, de 21 de dezembro de 2016, que institui o Código Tributário Municipal – CTM, que define que o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU será pago na forma e no vencimento estabelecido em regulamento;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 289, § 3º, do CTM, que define o valor mínimo, a ser cobrado do contribuinte, do IPTU, devendo o valor sempre ser atualizado pelo IPCA-E, nos termos desse próprio dispositivo legal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, por força do art. 53 e seguintes da Lei Complementar Municipal n. 848, de 28 de janeiro de 2025, a tomada das providências necessárias para o imediato lançamento do IPTU, considerando o disposto no art. 288 do CTM.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes datas bases atinentes aos vencimentos das parcelas do IPTU:

I – Cota única: 20 (vinte) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis);
II – Primeira parcela: 20 (vinte) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis);
III – Segunda parcela: 20 (vinte) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis);
IV – Terceira parcela: 20 (vinte) de agosto de 2026 (dois mil e vinte e seis);
V – Quarta parcela: 20 (vinte) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).
VI – Quinta parcela: 20 (vinte) de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis).
VII – Sexta parcela: 20 (vinte) de novembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).
VIII – Sétima parcela: 20 (vinte) de dezembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

§ 1º. Ao contribuinte que optar pelo pagamento da cota única, dentro do vencimento estabelecido, será concedido o desconto de 10% (dez por cento) do valor devido;

§ 2º. O valor do IPTU que não ultrapassar o valor de R$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) será cobrado obrigatoriamente em cota única;

§ 3º. O valor do IPTU que ultrapassar o valor de R$ 99,99 (noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e não ultrapassar o valor de R$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), a critério do contribuinte, poderá ser pago em até 2 (duas) parcelas;

§ 4º. O valor do IPTU que ultrapassar o valor de R$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos) e não ultrapassar o valor de R$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a critério do contribuinte, poderá ser pago em até 3 (três) parcelas;

§ 5º. O valor do IPTU que ultrapassar o valor de R$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e não ultrapassar o valor de R$ 249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), a critério do contribuinte, poderá ser pago em até 4 (quatro) vezes;

§ 6º. O valor do IPTU que ultrapassar o valor de R$ 249,99 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), e não ultrapassar o valor de R$ 299,99 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), a critério do contribuinte, poderá ser pago em até 5 (cinco) vezes;

§ 7º. O valor do IPTU que ultrapassar o valor de R$ 299,99 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e não ultrapassar o valor de R$ 349,99 (trezentos e quarenta nove reais e noventa e nove centavos), a critério do contribuinte, poderá ser pago em até 6 (seis) vezes;

§ 8º. O valor do IPTU que ultrapassar o valor de R$ 349,99 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), a critério do contribuinte, poderá ser pago em até 7 (sete) vezes;

§ 9º. Caso o dia do vencimento da cota única ou da parcela do IPTU não seja dia útil, o pagamento deverá ser realizado até o próximo dia útil subsequente.

Art. 3º. O valor mínimo do IPTU, considerando o exercício de 2026 (dois mil e vinte e seis), será de R$ 46,50 (quarenta e seis reais e cinquenta centavos), considerando o disposto no art. 289, § 3º, do CTM.

Art. 4º. O Documento de Arrecadação Municipal – DAM, relativo ao IPTU, será disponibilizado pelos seguintes meios:

I – Na sede da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, no Departamento de Receita Municipal;
II – Pelo aplicativo de mensagem instantânea *WhatsApp*: (88) 9.9918.0256; e
III – Pelo e-mail: financas@mombaca.ce.gov.br.

Parágrafo único: A inexistência da entrega em domicílio não exime o contribuinte do dever de obtenção do referido DAM, conforme art. 289 do CTM.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, aos 13 de fevereiro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:8141311A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 869/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 864, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), no âmbito do Programa **FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a Investimentos nas áreas de **Energia Renovável, em especial instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaico, infraestrutura (Espaços esportivos, lazer, culturais, pavimentação, calçamento, recapeamento, reperfilamento e afins), reforma e ampliação do hospital, saneamento e outros investimentos voltados para fomentar a economia local**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei Complementar nº 864/2025, de 17 de outubro de 2025.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 13 de fevereiro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:9B198C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 870/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE CONTRATAÇÃO DE TRATORISTA

Dispõe sobre a contratação temporária de Pessoal para atender à necessidade temporária de Excepcional interesse público, vinculada ao Programa de assistência aos pequenos Agricultores instituído pela lei municipal nº 1.046/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, visando exclusivamente à execução operacional do Programa de Assistência aos Pequenos Agricultores, regulamentado pela Lei Municipal n. 1.046, de 22 de novembro de 2021.
Art. 2º As contratações de que trata esta Lei Complementar destinam-se ao preenchimento de vagas na função temporária de TRATORISTA AGRÍCOLA (Operador de Máquinas Pesadas), para atuar no preparo de solo e aração de terras durante o período da quadra invernosa.
Art. 3º Fica criado, para fins desta contratação temporária, o quantitativo de vagas, carga horária e vencimentos conforme descrito abaixo:

Função	Quantidade de Vagas	Carga Horária	Vencimento Mensal	Requisitos Mínimos
Tratorista Agrícola	06	40h semanais	R$ 1.621,00	Ensino Fundamental + CNH Categoria "B" ou superior.

Parágrafo Único. O quantitativo de vagas poderá ser preenchido gradativamente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e a disponibilidade orçamentária.
Art. 4º O prazo de vigência dos contratos será de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que justificada a persistência da necessidade pública decorrente do prolongamento da quadra invernosa ou da demanda de serviços de aração.
Parágrafo único. Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração Pública antes do prazo final, sem pagamento de indenização, caso cesse a necessidade temporária (fim do período de chuvas ou conclusão das metas de aração) ou por infração disciplinar.
Art. 5º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado (PSS), sujeito a ampla divulgação, que considerará:
I - Análise de currículo profissional;
Il - Comprovação de habilitação legal para condução de trator agrícola (Carteira Nacional de Habilitação - CNH compatível);
III - Cursos de capacitação ou aperfeiçoamento na operação de máquinas agrícolas (requisito de caráter classificatório).
Art. 6°. O processo de seleção simplificada para a contratação temporária autorizada por esta Lei será organizado, executado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que constituirá Comissão Especial para este fim.
§ 1º. A avaliação dos candidatos compreenderá, obrigatoriamente, análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
§ 2°. Caberá à Secretaria Municipal de Agricultura definir, em edital próprio, os critérios de pontuação.
Art. 7º É vedado ao pessoal contratado nos termos desta Lei ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança
Art. 8º Aos contratados por esta Lei aplicam-se, no que couber, os deveres e proibições previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mombaça.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Fundo Geral do Município, devendo o Poder Executivo proceder às suplementações que se fizerem necessárias para o cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 13 de fevereiro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:83A21806

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20250120/0010-06 - CONTRATO Nº 202502050001 - ORIGEM: Dispensa Nº 280102.2025-IMAMN - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN - CONTRATADA(O): VMNET COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CE - VALOR ADITIVADO: R$ 6.000,00 (seis mil reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:DBC930FE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.341, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede o Reajuste do Piso Salarial dos Professores da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 5,40%, perfazendo o valor de R$5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos), no piso salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, alterada pela MP nº 1.334/2026 e pela Portaria nº 82/2026 do MEC (Ministério da Educação).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo obedecerá, em todos os termos, às disposições contidas na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com suas devidas alterações.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2026.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de fevereiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:E584190D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.342, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores públicos municipais, dos aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência, dos cargos de provimento em comissão e contratados, para adequação ao piso mínimo nacional e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustada para R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) a remuneração dos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência, dos cargos de provimento em comissão e contratados, que percebam remuneração inferior a esse valor, em conformidade com o art. 7º, VII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros deste artigo retroagem a 1º de janeiro de 2.026.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do vigente Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de fevereiro de 2026.

NAIARA CARNEITO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:B13EEE4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0502-A/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 75, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, a homologação do resultado do concurso público nº 01/2021 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela Lei 1.983/2021;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 05 de fevereiro de 2026, FRANCISCA WILLIANE DA SILVA, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Secretário Escolar**, no quadro permanente do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 h/s, com lotação na Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 05 de fevereiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

MARIA BEATRIZ CLAUDINO BRANDÃO
Secretário de Educação Tecnologia e Ciência

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:81549450

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 025/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **AMANDA MARIA ALVES ARAÚJO,** portadora do CPF Nº 063.XXX.XX3-82, do cargo de **SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA**, junto à

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:E833A14A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 026/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **LUCIA DE SOUSA ALENCAR,** portadora do CPF Nº 874.XXX.XX3-20, do cargo de **TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,** junto à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:A5F65D2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE CONDUTA PARA AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, insculpidos no art. 37, caput e § 1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a normalidade e a legitimidade das eleições, garantindo a isonomia de oportunidades entre os candidatos, nos termos do art. 14, § 9º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as vedações impostas aos agentes públicos em ano eleitoral, especialmente as previstas no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), que proíbem o uso promocional de bens e serviços custeados pelo Poder Público em favor de candidatos, partidos ou coligações;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 09.2026.00004866-0, expedida pela 48ª Zona Eleitoral do Ministério Público do Estado do Ceará, que orienta a adoção de medidas para prevenir a prática de ilícitos eleitorais durante as festividades de Carnaval de 2026;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que veda o desvio de finalidade de eventos públicos para a promoção de agentes públicos e pré-candidatos, configurando abuso de poder político e econômico;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, por meio deste Decreto, as normas de conduta a serem observadas por todos os agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Russas, durante a organização e a realização das festividades de Carnaval de 2026.

Art. 2º. É terminantemente vedado a todos os agentes públicos municipais, durante os eventos carnavalescos custeados, organizados ou fomentados pelo Município:

I - Fazer uso da palavra em palcos ou em qualquer estrutura do evento para realizar discursos, saudações ou qualquer outra manifestação que caracterize promoção pessoal ou propaganda eleitoral, ainda que de forma implícita;
II - Permitir ou promover a participação de pré-candidatos, candidatos ou lideranças políticas em palcos ou áreas de destaque dos eventos para promoção pessoal ou política;
III - Utilizar ou permitir o uso de símbolos, números, slogans, cores, jingles ou qualquer elemento que faça referência a pré-candidatos, candidatos, partidos políticos ou gestões;
IV - Distribuir ou permitir a distribuição de bens, como abadás, camisetas, bonés, ou quaisquer outros brindes que contenham referências a agentes públicos, pré-candidatos ou à gestão municipal;
V - Veicular, nos canais de comunicação oficiais do Município (sítios eletrônicos, redes sociais etc.), publicidade institucional dos eventos que contenha nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em desacordo com o § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Cultura, ou a quem tocar responsabilidades pela organização do evento, deverá implementar a gravação audiovisual, na íntegra e sem cortes, de todas as apresentações artísticas e musicais contratadas ou subvencionadas pelo Poder Público durante o Carnaval de 2026.

Art. 4º. Todos os Secretários Municipais e dirigentes de entidades da Administração Indireta deverão dar ampla e imediata ciência do inteiro teor deste Decreto a todos os servidores e colaboradores sob sua chefia, mediante comunicação interna formal.

Art. 5º. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o agente público responsável à imediata apuração de responsabilidade em âmbito administrativo, por meio de processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis, notadamente as previstas na Lei de Improbidade Administrativa e na legislação eleitoral.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ, aos 13 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DC2C8FE1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Município de NOVA RUSSAS, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº SC-IN006/2026, decorrentes do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN006/2026, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO ARTISTA/BANDA " PAULINHA RAVETT" NO DIA 16/02/2026 COM DURAÇÃO DE 03:00 (HORAS) DE SHOW PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL "CHAME GENTE" DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE CULTURA.**CONTRATADA**: PAULINHA RAVETT PRODUCOES LTDA.**NOVA DATA DO EVENTO:** 14 de fevereiro de 2026.**ASSINA PELA CONTRATADA:** Debora Marques do Nascimento.**ASSINA PELA CONTRATANTE:** ODIRLEI DA SILVA SOUTO.Nova Russas - CE, 12 de fevereiro de 2026.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO -
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:2D92245A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAAE-DL003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SAAE-DL003/2025 - CONTRATO Nº SAAE-DL003/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL003/2025 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA(O): G C LOIOLA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES E CAMPANHAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO A DIVULGAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO, BLOGS, REDES SOCIAIS E SITES DE NOTÍCIAS. – VALOR MENSAL: R$ 4.500,00 (quarto mil e quinhentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:78AC3D3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
CONCEDE LICENÇA PREMIO 049

PORTARIA DE Nº.049/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO(SERVIDOR(A) MARIA SILVANA DE ANDRADE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o requerimento administrativo formalizado pelo(a) servidor(a) MARIA SILVANA DE ANDRADE, devidamente autuado e instruído com a documentação pertinente;
CONSIDERANDO a regularidade do período aquisitivo comprovada nos registros funcionais e assentamentos administrativos;
CONSIDERANDO o parecer favorável dos setores competentes da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER a servidora MARIA SILVANA DE ANDRADE**,** inscrita no CPF n°70.433.683-87 e lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Juventude, uma LICENÇA PRÊMIO por um período de 90 dias, iniciando em 13/02/2026, retornando em 13/05/2026.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:45344328

GABINETE DA PREFEITA
DECLARA VACANCIA DE CARGO 048

PORTARIA DE Nº.048/2026.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS..

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, Tereza Cristina Alves Pequeno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 88,
Considerando o falecimento do servidor **ANASTACIO BESERRA DE MENESES RODRIGUES**, ocupante de cargo de Professor, Matricula 000508, CPF nº-315.650.853-53 vinculado à Secretaria Municipal de Educação Esporte e Juventude.
Resolve:
Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de PROFESSOR, anteriormente ocupado pelo servidor, **ANASTACIO BESERRA DE MENESES RODRIGUES** em decorrência de seu falecimento.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2026, data do óbito.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:357FB450

GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇAO DE SERVIDOR 050

PORTARIA DE Nº.050/2026.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, Ce;
RESOLVE:
Art.1°. – **EXONERAR** a Sra. **GERLANE PEREIRA RODRIGUES**, inscrita no CPF Nº. 053.500.483-041, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, símbolo CC-11, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:27B611EE

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇAO DE SERVIDOR 051

PORTARIA DE Nº.051/2026.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município. Considerando o disposto na Lei 235/2021.
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR a Senhora Gerlane Pereira Rodrigues, inscrito no CPF nº 053.500.483-41 para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** lotada no C.E.I. José Lira Rodrigues
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:A5DFB382

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE – AVISO DE RETIFICAÇÃO. O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Orós/CE, LOCALIZADA NA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA, Nº 40-CENTRO-ORÓS/CE, e diante da necessidade de retificação **da CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2026.01.29.01 - OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS MINHA CASA MINHA VIDA – MCMV FNHIS, NO MUNICÍPIO DE OROS/CE, CONFORME ANEXO, COM ISSO FICA **ADIADO/ALTERADO** A DATA DA ABERTURA DO DIA 19 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, **no portal: https://bllcompras.com/. PARA O DIA 06 DE MARÇO DE 2026, AS** ÀS 10:00 HORAS, **no portal: https://bllcompras.com/**.A RETIFICACAO Nº 01 encontra-se disponível na íntegra no site - http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ – Portal de Licitações dos Municípios, no portal **Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e no portal: https://bllcompras.com/**. Desta forma, fica neste retificado. Orós/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR,
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:8CED2A60

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS do município de Orós/CE, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao Contrato nº 2025.04.25.01-01, decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.25.01, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA URBANA SEDE DO MUNICIPIO DE OROS/CE, MAPP 1685, TUDO CONFORME ANEXO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS.
CONTRATADO(A): ATRATIVA - CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA.

VALOR - O objeto contratual pertinente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.04.25.01, através do presente termo aditivo, teve os seus valores de R**$ 1.149.853,82 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS),** e após o replanilhamento técnico, o valor global passa a ser de **R$ 1.357.144,24 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**. O acréscimo corresponde a R$ 207.290,42 (DUZENTOS E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), equivalente a 18,02 % (dezoito inteiros e zero dois por cento) sobre o valor inicial.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO.
ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA.

Orós/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

GEMAR MORENO DA SILVA.
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Servicos Publicos

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:A6883605

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do município de Orós/CE, torna público o extrato do primeiro aditivo ao Contrato nº 2025.10.31.01-01, decorrente do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.31.01, cujo objeto é a SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA ISAIAS CÂNDIDO - DISTRITO DE GUASSUSSÊ NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, TUDO CONFORME ANEXO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.
CONTRATADO(A): GS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.

VALOR - O objeto contratual pertinente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.10.31.01, através do presente termo aditivo, teve os seus valores de **R$ 229.170,24 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E SETENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),** e após o replanilhamento técnico, o valor global passa a ser de **R$ 284.206,17 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**. O acréscimo corresponde a R$ 55.035,93 (cinquenta e cinco mil trinta e cinco reais e noventa e três centavos), equivalente a 24,01 % (vinte e quatro inteiro virgula zero um por cento) sobre o valor inicial.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): CICERO ANDERSON GENEROSO BEZERRA.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS.

Orós/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS.
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:626776FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO(S) CONTRATO(S) Nº 30.07.002/2025-SEDUC

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PENAFORTE/CE, torna público o Extrato de Rescisão do(s) Contrato(s) Nº 30.07.007/2025-SEDUC, resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2025.05.28.01, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto ao Município de Penaforte/CE. DISTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DISTRATADO(S): DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS. FUNDAMENTAÇÃO: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 137, incisos VIII, e art. 138, II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração conforme da Lei 14.133/21. ASSNA PELO DISTRATADO: DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS , inscrito no CPF sob nº ***.207.313-**. ASSINA PELA DISTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS, Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Penaforte/CE, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:7C912EF5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO(S) CONTRATO(S) Nº 30.07.007/2025-SEDUC

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PENAFORTE/CE, torna público o Extrato de Rescisão do(s) Contrato(s) Nº 30.07.007/2025-SEDUC, resultante do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2025.05.28.01, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto ao Município de Penaforte/CE. DISTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DISTRATADO(S): NATANAEL FIGUEIREDO SILVA. FUNDAMENTAÇÃO: A presente RESCISÃO AMIGÁVEL fundamenta-se no Art. 137, incisos VIII, e art. 138, II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração conforme da Lei 14.133/21. ASSNA PELO DISTRATADO: NATANAEL FIGUEIREDO SILVA , inscrito no CPF sob nº ***.472.653-**. ASSINA PELA DISTRATANTE: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS, Secretário(a) / Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Penaforte/CE, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:1525FFA0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 12.02.004/2026-SEDUC E 12.02.005/2026-SEDUC

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 12.02.004/2026-SEDUC E 12.02.005/2026-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADOS: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E DOS PRODUTORES RURAIS DO CARIRI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.645.506/0001-07, VALOR GLOBAL: R$ 22.313,38 (Vinte e dois mil, trezentos e treze reais, e trinta e oito centavos), e JOSÉ ESPEDITO PEREIRA, inscrito no CPF nº ***.605.943-**, VALOR GLOBAL: R$ 2.263,80 (Dois mil, duzentos e sessenta e três reais, e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.05.28.01. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30/07/2026. MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS. Penaforte/CE, em 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:A965C16E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2026

DECRETO Nº 07/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS EXPEDIENTES DOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026 (SEGUNDA E TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS), EM TODAS AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,
RESOLVE:
CONSIDERANDO a aproximação do período alusivo ao Carnaval, que no presente ano ocorrerá nos dias 16 e 17 de fevereiro, bem como a Quarta-feira de Cinzas, no dia 18 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nas referidas datas;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**, correspondentes à **segunda-feira e terça-feira de Carnaval e à Quarta-feira de Cinzas**, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único. Os serviços essenciais de saúde oferecidos à população no Hospital Municipal e na Farmácia Básica deverão funcionar normalmente, em regime de plantão ou escala de revezamento, bem como a coleta de lixo neste Município, ficando a organização a cargo das respectivas direções e setores responsáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, aos **13 dias do mês de fevereiro de 2026**.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Potengi/ CE

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:9EF66236

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 611/2026

LEI MUNICIPAL Nº 611/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS PROFESSORES EFETIVOS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O salário base dos Professores de Educação Básica I e II – PEB I e II, efetivos do Município de Potengi/CE, fica reajustado no percentual de 6% (seis por cento) sobre o salário base.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:DB1836A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 612/2026

LEI MUNICIPAL Nº 612/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, para os servidores efetivos integrantes das categorias de Agente Administrativo I e II e Secretário Escolar, conforme descrito no anexo único desta Lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	SALÁRIO BASE ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	SALÁRIO BASE COM O REAJUSTE
AGENTE ADM. I	1.621,00	20%	1.945,20
AGENTE ADM.II	2.072,64	20%	2.487,16
SECRETÁRIO ESCOLAR	2.442,04	20%	2.930,44

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:9600B90D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 613/2026

LEI MUNICIPAL Nº 613/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS EFETIVOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica fixado o vencimento básico mensal dos cargos efetivos de Assistente Social e Psicólogo, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Potengi/CE, no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Art. 2º O vencimento básico fixado no art. 1º desta Lei servirá de base de cálculo para as demais vantagens e parcelas remuneratórias previstas na legislação municipal vigente.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, para fins de adequação à presente Lei.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de FEVEREIRO de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:6A8678E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 614/2026

LEI MUNICIPAL Nº 614/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 20% (vinte por cento) sobre o salário base, para os servidores efetivos integrantes da categoria de Analista de Sistema, conforme descrito no anexo único desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias contidas na Lei Orçamentária em vigor.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	SALÁRIO BASE ATUAL	PERCENTUAL DE REAJUSTE	SALÁRIO BASE COM O REAJUSTE
ANALISTA DE SISTEMA	1.659,00	20%	1.990,80

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:FCB69CD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 615/2026

LEI MUNICIPAL Nº 615/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS CIRURGIÕES-DENTISTAS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 19,89% (dezenove vírgula oitenta e nove por cento) aos cirurgiões-dentistas efetivos do Município de Potengi.
Art. 2º - Em razão do reajuste previsto no artigo anterior, o vencimento base dos cirurgiões-dentistas efetivos, atualmente fixado em R$ 4.003,72 (quatro mil, três reais e setenta e dois centavos), passa a ser de R$ 4.800,05 (quatro mil, oitocentos reais e cinco centavos).
Art. 3º - O reajuste de que trata esta Lei aplica-se exclusivamente aos servidores ocupantes de cargo efetivo de cirurgião-dentista do Município de Potengi, observada a legislação municipal pertinente.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, observados os limites legais.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:8EE80CDF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 616/2026

LEI MUNICIPAL Nº 616/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 362/2017, CRIA CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO E DO GABINETE DA VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES, FIXA VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o vencimento do cargo comissionado de Chefe de Gabinete do Prefeito, previsto na Lei Municipal nº 362/2017, que passa a ser fixado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º - Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo:
I – **Assessor do Prefeito** – 01 (um) cargo;

II – **Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita** – 01 (um) cargo;

III – **Assessor da Vice-Prefeita** – 01 (um) cargo.

Art. 3º – Compete ao Assessor do Prefeito:
I – Assessorar diretamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições institucionais e administrativas;

II – Elaborar estudos, relatórios, pareceres e informações técnicas de interesse do Gabinete do Prefeito;

III – Acompanhar reuniões, audiências e compromissos oficiais, quando designado;

IV – Articular-se com órgãos e secretarias municipais para o cumprimento das determinações do Chefe do Executivo;

V – Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Art. 4º – Compete ao Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita:

I – Coordenar, supervisionar e organizar as atividades administrativas do Gabinete da Vice-Prefeita;

II – Assessorar diretamente a Vice-Prefeita no exercício de suas funções institucionais;

III – Organizar agenda, audiências, reuniões e compromissos oficiais;

IV – Controlar, despachar e acompanhar expedientes e documentos oficiais;

V – Articular-se com os demais órgãos da Administração Municipal;

VI – Desempenhar outras atribuições correlatas.

Art. 5º – Compete ao Assessor da Vice-Prefeita:

I – Prestar apoio técnico e administrativo ao Gabinete da Vice-Prefeita;

II – Auxiliar na elaboração de documentos oficiais, relatórios e expedientes;

III – Acompanhar reuniões, audiências e eventos institucionais;

IV – Executar atividades administrativas e operacionais do Gabinete;

V – Desempenhar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 6º - Os vencimentos mensais dos cargos de que trata esta Lei ficam fixados da seguinte forma:
I – **Chefe de Gabinete do Prefeito**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II – **Assessor do Prefeito**: 01 (um) salário mínimo nacional vigente;

III – **Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

IV – **Assessor da Vice-Prefeita**: 01 (um) salário mínimo nacional vigente.
Art. 7º - Os efeitos financeiros desta Lei observarão o seguinte:
I – Para os **cargos já existentes**, os efeitos financeiros **retroagem a 01º de fevereiro de 2026**;

II – Para os **cargos criados por esta Lei**, os efeitos financeiros terão início **a partir da data de sua publicação**.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Ceará, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO MENSAL
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Assessor do Prefeito	01	01 (um) salário mínimo nacional vigente
Chefe de Gabinete da Vice-Prefeita	01	R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Assessor da Vice-Prefeita	01	01 (um) salário mínimo nacional vigente

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:1601E028

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 007/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO n° 007/2026, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre as normas de conduta para agentes públicos municipais e a fiscalização de contratos artísticos durante as festividades de Carnaval de 2026, em observância à legislação eleitoral, e dá outras providências.

Juliana Monteiro Abreu, Prefeita do Município de Quiterianópolis, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, insculpidos no art. 37, caput e § 1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a normalidade e a legitimidade das eleições, garantindo a isonomia de oportunidades entre os candidatos, nos termos do art. 14, § 9º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as vedações impostas aos agentes públicos em ano eleitoral, especialmente as previstas no art. 73 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), que proíbem o uso promocional de bens e serviços custeados pelo Poder Público em favor de candidatos, partidos ou coligações;

CONSIDERANDO o teor da **Recomendação nº 09.2026.00004309-8, expedida pela 099° Zona Eleitoral do Ministério Público do Estado do Ceará,** que orienta a adoção de medidas para prevenir a prática de ilícitos eleitorais durante as festividades de Carnaval de 2026;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que veda o desvio de finalidade de eventos públicos para a promoção de agentes públicos e pré-candidatos, configurando abuso de poder político e econômico;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio deste Decreto, as normas de conduta a serem observadas por todos os agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Quiterianópolis, bem como as diretrizes para a contratação de serviços artísticos, durante a organização e a realização das festividades de Carnaval de 2026.

Art. 2º É terminantemente vedado a todos os agentes públicos municipais, durante os eventos carnavalescos custeados, organizados ou fomentados pelo Município:

- Fazer uso da palavra em palcos ou em qualquer estrutura do evento para realizar discursos, saudações ou qualquer outra manifestação que caracterize promoção pessoal ou propaganda eleitoral, ainda que de forma implícita;

- Permitir ou promover a participação de pré- candidatos, candidatos ou lideranças políticas em palcos ou áreas de destaque dos eventos para promoção pessoal ou política;

- Utilizar ou permitir o uso de símbolos, números, slogans, cores, jingles ou qualquer elemento que faça referência a pré-candidatos, candidatos, partidos políticos ou gestões;

- Distribuir ou permitir a distribuição de bens, como abadás, camisetas, bonés, ou quaisquer outros brindes que contenham referências a agentes públicos, pré-candidatos ou à gestão municipal;

- Veicular, nos canais de comunicação oficiais do Município (sítios eletrônicos, redes sociais etc.), publicidade institucional dos eventos que contenha nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, em desacordo com o § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º A Procuradoria-Geral do Município deverá, em conjunto com as Secretarias contratantes, providenciar Termo/Cláusula resolutiva expressa com efeito vinculante sobre todos os contratos e aditivos firmados com artistas, bandas e fornecedores para os eventos de Carnaval, contendo, no mínimo:

- A ciência inequívoca dos contratados sobre as vedações contidas neste Decreto e na legislação eleitoral, especialmente a proibição de realizar qualquer tipo de propaganda político-partidária ou promoção pessoal de agentes públicos e pré- candidatos durante as apresentações.

- A previsão de sanções contratuais, como multa e rescisão unilateral, em caso de descumprimento das obrigações previstas no inciso I, sem prejuízo da apuração de outras responsabilidades.

Art. 4º Todos os Secretários Municipais e dirigentes de entidades da Administração Indireta deverão dar ampla e imediata ciência do inteiro teor deste Decreto a todos os servidores e colaboradores sob sua chefia, mediante comunicação interna formal.

Art. 5º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o agente público responsável à imediata apuração de responsabilidade em âmbito administrativo, por meio de processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis, notadamente as previstas na Lei de Improbidade Administrativa e na legislação eleitoral.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Quiterianópolis, em 13 de fevereiro de 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal de Quiterianópolis

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:CF4EB5DA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.2025

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Gabinete do Prefeito, Secretaria de Desporto, Juventude e Part. Popular, Fundo Municipal de Educação, Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos, Fundo Municipal de Assistência Social torna público o Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 007.2025: **Nº007.2025-31GAB** – Valor global: R$ 199.604,54; **N°007/2025-25SDJPP** - Valor global: R$ 153.138,24;

N°007/2025-28SME – Valor Global: R$604.929,44; **N°007/2025-29SETUR** – Valor Global: R$6.272,00; **N°007/2025-33SAS** – Valor Global: R$309.665,73; **N°007/2025-34SAS** – Valor Global: R$880.463,05 – PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jose Vandenilson Fernandes dos Santos. **N°007/2025-32GAB -** Valor global: R$ 82.490,00; **N°007/2025-36SME** – Valor Global: R$231.038,70; **N°007/2025-26SAS** – Valor Global: R$802.175,10 – GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA-EPP, através de seu representante legal, o Sr. Edilson César Cardoso de Araújo. **N°007/2025-30GAB -** Valor global: R$ 13.193,50; **N°007/2025-24SDJPP** – Valor Global: R$ 18.127,70 – PROTCAV SEGURANCA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Rodrigo ciano da silva. **Objeto**: contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pelas diversas secretarias do município de Quixadá-CE. **Prazo de vigência:** é até 31 de dezembro de 2026. **Assina pela contratante:** Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Davi Costa Pordeus, Verúzia Jardim de Queiroz, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. **Data da assinatura dos contratos:** 05,06,08,12,27,30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:468D0BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05.01.008/2026– GAB

PORTARIA Nº 05.01.008/2026– GAB
Quixadá, em 05 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA - no Município de Quixadá/CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ,Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Programa Prefeito Amigo da Criança foi criado pela Fundação Abrinq em 1996 e tem como principal objetivo mobilizar, comprometer e apoiar as gestões municipais na implementação de políticas públicas de proteção integral para crianças e adolescentes;

CONSIDERANDOa adesão do município de Quixadá, ao Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq;

CONSIDERANDO que a apuração do Orçamento Criança possibilita identificar, selecionar e agrupar ações e despesas na promoção dos direitos da criança e do adolescente, o que terá subsídios fundamentais para aperfeiçoar o planejamento, monitoramento e a qualidade das ações;

RESOLVE:

Art. 1ºFica instituído o Comitê Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA, conforme recomendação para participação junto a Fundação ABRINQ no Programa Prefeito Amigo da Criança - PPAC.

Art. 2ºO OCA é uma ferramenta que desagrega do orçamento Público os gastos destinados à promoção e à defesa de direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3ºSão atribuições do Comitê de Apuração do OCA:
I - Realizar estudo para compreensão do OCA;
II - Levantar a base de dados necessária à apuração do OCA;
III - Identificar as ações e despesas que deverão compor o OCA, definindo os Orçamentos Exclusivo e Não Exclusivo;
IV - Realizar a apuração do OCA, conforme a metodologia do Orçamento Criança e Adolescente desenvolvida pela Fundação ABRINQ;
V - Consolidar e unificar as informações levantadas em relatório do OCA;
VI - Apresentar relatório do OCA para deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA.

Art. 4ºPara compor o Comitê Municipal de Apuração do OCA - Orçamento da Criança e do Adolescente, previsto no artigo primeiro desta Portaria, ficam nomeados os membros abaixo relacionados:
• I - Autarquia de Meio Ambiente: Titular: Jesyca Adrina Severo Cavalcante; Suplente: Francisca Lusimara Sousa Lopes.
• II - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Titular: Emanuela Augusta Imaculada Cabral Saraiva; Suplente: Soraya Maria Bezerra Coutinho.
• III - Conselho Tutelar: Titular: Antônia Livia Nunes Santos; Suplente: Maria Maurilene Pitombeira de Araújo.
• IV – Contabilidade: Titular: Maria Daniele Gomes da Silva; Suplente: Yago Candido de Oliveira Lobo.
• V - Fundação Cultural de Quixadá: Titular: Maria Lucimeire da Costa; Suplente: Mirlhia Kassia Silva Severo.
• VI - Gabinete do Prefeito: Titular: Elysa Kayanne Aragão Lima; Suplente: Amanda Kelly Cordeiro Girão.
• VII - Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Leyla Holanda de Araújo; Suplente: Leticia Stela de Queiroz.
• VIII - Secretaria Municipal de Desporto, Juventude e Participação Popular: Titular: Luana Martins de Moraes; Suplente: Carlos Clayton Teixeira Silva.
• IX - Secretaria Municipal de Educação: Titular: Edivania Januário Silva; Suplente: Aline Araújo Sampaio.
• X - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças: Titular: Marden Cabral Batista; Suplente: Antonio Heleno Pinheiro Neto.
• XI - Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Andreza Camurça Ferreira; Suplente: Francisca Alyne Chagas Sampaio.

Art. 5ºAs funções desenvolvidas pelos membros do Comitê de Apuração do OCA são consideradas de interesse público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6ºEsta Portaria entraem vigor na data de sua assinatura.

Art. 7ºRevogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, em 05 de janeiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2671C122

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA Nº 13.02.001/2026

PORTARIA Nº 13.02.001/2026

REGULAMENTA O REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO DO (A) SERVIDOR (A) LOTADO NA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso das suas atribuições legais, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, que lhe são conferidas pelo Ato nº 02.01.007/2025 e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a necessidade de controle da jornada de trabalho dos servidores lotados na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania de Quixadá;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e transparência que regem a Administração Pública;

R E S O L V E:
Art.1º - Ficam definidas normas de padronização e registro de ponto dos servidores da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania de Quixadá;

Art.2º - O registro de ponto eletrônico deverá refletir fielmente os horários de:
I – entrada;
II – saída para intervalo, quando houver;
III – retorno do intervalo;
IV – saída final da jornada de trabalho;
V - fica estabelecida tolerância de 15 (quinze) minutos para o registro de entrada, sem prejuízo.

Art. 3º - O registro da frequência será realizado por meio de sistema eletrônico instalado na sede da secretaria, sendo de responsabilidade exclusiva do servidor o correto registro de seus horários.

Art. 4º - O não registro do ponto eletrônico, bem como registros incorretos, incompletos, caracterizará falta funcional, sujeitando o servidor às penalidades previstas na legislação vigente, além do desconto proporcional da remuneração.

Art.5º - Ao servidor ocupante da escala de 24 (vinte e quatro horas) de trabalho, será concedido intervalo de 15 min (quinze minutos) para lanche e 1h30 (uma hora e trinta minutos) para realizar as refeições (almoço e janta) conforme escala de serviço, devendo esse intervalo ser registrado através do ponto eletrônico;
Parágrafo único: o servidor ocupante da escala de 06 (seis horas) diárias, será concedido intervalo de 15 min (quinze minutos) para lanche.

Art.6º - Ao servidor que labora em horário comercial, será concedido intervalo de 2h (duas horas) para realizar refeição (almoço).

Art.7º - Ficam dispensados do registro de ponto eletrônico:
I – os servidores ocupantes de cargos em comissão, quando assim previsto em lei;
II – outros casos expressamente autorizados por legislação específica ou ato formal da autoridade competente.

Art.8º - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação aplicável.

Art.9º - O servidor que descumprir esta portaria, poderá incorrer nas penalidades disciplinares previstas na lei complementar nº. 001 de 23 novembro de 2007.

Art.10 - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretária de Segurança Pública, Trânsito de Cidadania de Quixadá - CE, 13 de fevereiro de 2026.

ARMSTRONG BRAGA FERREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:19F94472

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RETIFICAÇÃO – DECRETO Nº 06/2026

ATO DE RETIFICAÇÃO – DECRETO Nº 06/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, Estado do Ceará, **JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, vem por meio deste tornar pública a retificação do Decreto publicado em 13 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO equívoco material na numeração constante no preâmbulo do referido documento;

RESOLVE:

RETIFICAR o número da norma, onde se lê "DECRETO Nº 03/2026", passe-se a ler "DECRETO Nº 06/2026", mantendo-se inalterados todos os demais termos e disposições.

Ratificar a concessão de PONTO FACULTATIVO nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 , resguardando-se o funcionamento integral dos serviços essenciais, como Hospital Municipal, Farmácia e limpeza urbana.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:BE1E2B83

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMENTA: RECREDENCIA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO ALVES RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ – CE, INEP/CENSO Nº 23144645

INTERESSADO (A): EEF ANTÔNIO ALVES RIBEIRO		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Antônio Alves Ribeiro, no Município de Quixelô – CE, INEP/Censo nº 23144645, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do Ensino Fundamental em Tempo Integral, aprova a modalidade da educação de jovens e adultos até 31.12.2029 e homologa o Regimento Escolar. **(Resolução CME 04/2021).**		
RELATOR: MAURÍCIO COELHO DE LIMA		
PROTOCOLO N°: 05/2025	**PARECER CME Nº:** 04/2026	**APROVADO EM:** 11/02/2026

I – RELATÓRIO

A escola de Ensino Fundamental Antônio Alves Ribeiro, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, através do ofício nº 24/2025 o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil, a renovação de reconhecimento do curso de Ensino Fundamental em Tempo Integral, aprovação da modalidade da educação de jovens e adultos e homologação do regimento.
A Instituição está localizada no Sítio Riacho do Meio, na Zona Rural no município de Quixelô / CE, CEP: 63515-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.471.162/0001-04 e Censo escolar nº 23144645, na jurisdição da CREDE 16.
A Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Alves Ribeiro, criada e denominada pelo Projeto de Lei N° **005/02** em 11 de abril de 2002.
O processo está instruído com os documentos exigidos pelas normas deste Conselho, em especial a Resolução N° 04/2021 de 06 de janeiro de 2021 e o Parecer CME Nº 07/2024, que Recredencia, reconhece e renova cursos/etapas sem interrupção com validade até 31/12/2025, conforme voto do relator descrito neste parecer.
Integram o quadro Técnico Administrativo a professora Maria Clede Evania da Silva Guedes, Diretora Geral, licenciada no curso de Matemática, Registro nº. 344, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 9678, sendo nomeada através da portaria nº 029/2024 - GAPRE. Como Secretária Escolar Natália Gomes Coelho, graduada em Pedagogia, Registro nº 730, especializada em Gestão Escolar, Registro nº 111, devidamente habilitada com Registro nº AAA014405. Coordenadores Pedagógicos: Cláudia Gomes

Coelho, graduada em Matemática, Registro nº 41.190, e especialista em Gestão Escolar, registro nº 15740, Josefa Bezerra da Silva, graduada em Português, Registro nº 350, e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 15876, Rafael Guedes Neves, graduado em Português, Registro nº. 2587, com especialização em Gestão Escolar, Registro 09.
Quanto ao corpo docente, a escola é composta por 21 professores, dos quais 16 (dezesseis) são devidamente habilitados e 05 (cinco) autorizados para lecionar por componente curricular, perfazendo um total de 79,19% dos professores habilitados na forma da lei e 20,81% autorizados. Atualmente a escola conta com 10 cuidadores de criança com deficiência.
Para fundamentar sua solicitação a instituição apresentou a seguinte documentação:
- Requerimento;
- O Regimento Escolar é composto de Títulos, Capítulos e 115 Artigos elaborados nos termos da legislação em vigor;
- Ata de aprovação do regimento de acordo com as recomendações deste CME;
- Projeto Político Pedagógico – PPP;
- Indicação do núcleo gestor, acompanhada de suas respectivas habilitações;
- Consta do processo, o Atestado de Segurança e Salubridade, emitido por seus respectivos responsáveis;
- Indicação do corpo docente e suas habilitações;
- Matriz Curricular.
Com base na informação dos Atestados de Segurança e salubridade e na visita realizada pelos Conselheiros do CME a instituição possui instalações físicas adequadas para o que se propõe.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/96, às resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE, as do Conselho Estadual de Educação – CEE e a Resolução deste Conselho Municipal de Educação - CME, nº 04/2021.

III - VOTO DO RELATOR

Com base nas informações do ofício nº 24/2025 e visita realizada pelos conselheiros a referida escola o voto do relator é favorável ao recredenciamento

da Escola de Ensino Fundamental Antônio Alves Ribeiro, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental em Tempo Integral e a modalidade da Educação de Jovens e adultos sem interrupção até 31.12.2029, e a homologação do Regimento Escolar.

RECOMENDAÇÕES:

1 Elevar o número de professores habilitados por ocasião do próximo recredenciamento, considerando que a presença de professores qualificados é essencial para assegurar a qualidade do ensino.
2 A gestão deverá providenciar extintor de incêndio e ofertar treinamento para utilização até o próximo recredenciamento.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade dos presentes do plenário, do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Resolução nº 04/2021, deste conselho.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Quixelô/CE, aos 11 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO COELHO DE LIMA
Relator

FRANCISCA ELIETE BATISTA SEVERO
Presidente da CEF

JOSÉ GILSON LAURENTINO COURAS
Presidente CME

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:0BB17C0F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMENTA: RECREDENCIA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA NADIR GOMES MAIA, NO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ – CE, INEP/CENSO Nº 23145277

INTERESSADO (A): EEF RAIMUNDA NADIR GOMES MAIA		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Raimunda Nadir Gomes Maia, no Município de Quixelô – CE, INEP/Censo nº 23145277, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do Ensino Fundamental em Tempo Integral, aprova a modalidade da educação de jovens e adultos até 31.12.2029 e homologa o Regimento Escolar. **(Resolução CME 04/2021).**		
RELATOR: MAURÍCIO COELHO DE LIMA		
PROTOCOLO Nº: 04/2025	**PARECER CME Nº:** 03/2026	**APROVADO EM:** 11/02/2026

I – RELATÓRIO

A escola de Ensino Fundamental Raimunda Nadir Gomes Maia, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, através do ofício nº 22/2025 o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil, a renovação de reconhecimento do curso de Ensino Fundamental em Tempo Integral, aprovação da modalidade da educação de jovens e adultos e homologação do regimento.
A Instituição está localizada no Sítio Jiqui, na Zona Rural no município de Quixelô / CE, CEP: 63515-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.450.073/0001-36 e Censo escolar nº 23145277, na jurisdição da CREDE 16.
A Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimunda Nadir Gomes Maia, criada e denominada pelo Projeto de Lei N° **005/02** em 11 de abril de 2002.
O processo está instruído com os documentos exigidos pelas normas deste Conselho, em especial a Resolução N° 04/2021 de 06 de janeiro de 2021 e o Parecer CME Nº 07/2024, que Recredencia, reconhece e renova cursos/etapas sem interrupção com validade até 31/12/2025, conforme voto do relator descrito neste parecer.
Integram o quadro Técnico Administrativo a professora Maria Mislene da Costa, Diretora Geral, licenciada no curso de Português, Registro nº. 82, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 16.351, sendo nomeada através da portaria nº 077/2021 - GAPRE. Como Secretária Escolar Maria Regivane dos Santos, graduada em Pedagogia, Registro nº 47008, devidamente habilitada com Registro nº 45017/65721487. Coordenadores Pedagógicos: Leila Maria Marcelino dos Santos, graduada em História, Registro nº 71, e especialista em História, registro nº 32,148, Renato Rodrigues da Silva, graduado em Pedagogia, Registro

nº 43, e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 2564 José Raimundo dos Santos, graduado em Matemática, Registro nº. 15514, com especialização em Gestão Escolar, Registro 794.

Quanto ao corpo docente, a escola é composta por 08 professores, dos quais 06 (seis) são devidamente habilitados e 02 (dois) autorizados para lecionar por componente curricular, perfazendo um total de 75% dos professores habilitados na forma da lei e 25% autorizados. Atualmente a escola conta com 04 cuidadores de criança com deficiência.
Para fundamentar sua solicitação a instituição apresentou a seguinte documentação:
- Requerimento;
- O Regimento Escolar é composto de Títulos, Capítulos e 130 Artigos elaborados nos termos da legislação em vigor;
- Ata de aprovação do regimento de acordo com as recomendações deste CME;
- Projeto Político Pedagógico – PPP;
- Indicação do núcleo gestor, acompanhada de suas respectivas habilitações;
- Consta do processo, o Atestado de Segurança e Salubridade, emitido por seus respectivos responsáveis;
- Indicação do corpo docente e suas habilitações;
- Matriz Curricular.

Com base na informação dos Atestados de Segurança e salubridade e na visita realizada pelos Conselheiros do CME a instituição possui instalações físicas adequadas para o que se propõe.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/96, às resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE, as do Conselho Estadual de Educação – CEE e a Resolução deste Conselho Municipal de Educação - CME, nº 04/2021.

III - VOTO DO RELATOR

Com base nas informações do ofício nº 044/2025 e visita realizada pelos conselheiros a referida escola o voto do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Raimunda Nadir Gomes Maia, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do

Ensino Fundamental em Tempo Integral e a modalidade da Educação de Jovens e adultos sem interrupção até 31.12.2029, e a homologação do Regimento Escolar.

RECOMENDAÇÕES:

1 Elevar o número de professores habilitados por ocasião do próximo recredenciamento, considerando que a presença de professores qualificados é essencial para assegurar a qualidade do ensino.
2 A gestão deverá providenciar extintor de incêndio e ofertar treinamento para utilização até o próximo recredenciamento.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade dos presentes do plenário, do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Resolução nº 04/2021, deste conselho.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Quixelô/CE, aos 11 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO COELHO DE LIMA
Relator

FRANCISCA ELIETE BATISTA SEVERO
Presidente da CEF

JOSÉ GILSON LAURENTINO COURAS
Presidente CME

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:F182860E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EMENTA: RECREDENCIA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RITA BARBOSA MARQUES, NO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ – CE, INEP/CENSO Nº 23144769

INTERESSADO (A): EEF RITA BARBOSA MARQUES		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Rita Barbosa Marques, no Município de Quixelô – CE, INEP/Censo nº 23144769, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do Ensino Fundamental em Tempo Integral, aprova a modalidade da educação de jovens e adultos até 31.12.2029, homologa a nucleação da Escola de Ensino Fundamental José Gomes da Silva, INEP/Censo nº 23145030 e homologa o Regimento Escolar. **(Resolução CME 04/2021).**		
RELATOR: MAURÍCIO COELHO DE LIMA		
PROTOCOLO Nº: 02/2025	**PARECER CME Nº:** 01/2026	**APROVADO EM:** 11/02/2026

I – RELATÓRIO

A escola de Ensino Fundamental Rita Barbosa Marques, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, através do ofício nº 044/2025 o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil, a renovação de reconhecimento do curso de Ensino Fundamental em Tempo Integral, a homologação de nucleação da Escola de Ensino Fundamental José Gomes da Silva, INEP/Censo nº 23145030 e homologação do regimento.
A Instituição está localizada no Sítio Mata Pasto, na Zona Rural no município de Quixelô / CE, CEP: 63515-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.994.261.0001-62 e Censo escolar nº 23144769, na jurisdição da CREDE 16.
A Escola Municipal de Ensino Fundamental Rita Barbosa Marques, criada e denominada pelo Projeto de Lei N° **005/02** em 11 de abril de 2002.
O processo está instruído com os documentos exigidos pelas normas deste Conselho, em especial a Resolução N° 04/2021 de 06 de janeiro de 2021 e o Parecer CME Nº 07/2024, que Recredencia, reconhece e renova cursos/etapas sem interrupção com validade até 31/12/2025, conforme voto do relator descrito neste parecer.
Integram o quadro Técnico Administrativo o professor José Pereira Alencar, Diretor Geral, licenciado no curso de Matemática, Registro nº. 41.209, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 16.699, sendo nomeado através da portaria nº 032/2024 - GAPRE. Como Secretária Escolar Alvaniza Silva Araújo, cursando graduada em Geografia, devidamente habilitada com Registro nº 000298945-06-

2016. Coordenadoras Pedagógicas: Patrícia Ferreira Souza, graduada em História, Registro nº 412, e especialista em Gestão Escolar, registro nº 32,148 e Coordenação Pedagógica, nº Registro 135, Antônia Mailzete da Silva, graduada em Pedagogia, Registro nº 282, e especialista em Neuropsicopedagogia, Registro nº. 1.243, Luiza Amorim Felipe Souza, graduada em Língua Portuguesa, Registro nº. 73, com especialização em Gestão Escolar, Registro 9068.

Quanto ao corpo docente, a escola é composta por 28 professores, dos quais 19 (dezenove) são devidamente habilitados e 09 (nove) autorizados para lecionar por componente curricular, perfazendo um total de 65.52% dos professores habilitados na forma da lei e 34,48% autorizados. Atualmente a escola conta com 13 cuidadores de criança com deficiência, sendo que 02 desses cuidadores são da Escola de Ensino Fundamental José Gomes da Silva.
Para fundamentar sua solicitação a instituição apresentou a seguinte documentação:
- Requerimento;
- O Regimento Escolar é composto de Títulos, Capítulos e 121 Artigos elaborados nos termos da legislação em vigor;
- Ata de aprovação do regimento de acordo com as recomendações deste CME;
- Projeto Político Pedagógico – PPP;
- Indicação do núcleo gestor, acompanhada de suas respectivas habilitações;
- Consta do processo, o Atestado de Segurança e Salubridade, emitido por seus respectivos responsáveis;
- Indicação do corpo docente e suas habilitações;
- Matriz Curricular.

Com base na informação dos Atestados de Segurança e salubridade e na visita realizada pelos Conselheiros do CME a instituição possui instalações físicas adequadas para o que se propõe.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/96, às resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE, as do Conselho Estadual de Educação – CEE e a Resolução deste Conselho Municipal de Educação - CME, nº 04/2021.

III - VOTO DO RELATOR

Com base nas informações do ofício nº 044/2025 e visita realizada pelos conselheiros a referida escola o voto do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Rita Barbosa Marques, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental em Tempo Integral e a modalidade da Educação de Jovens e adultos sem interrupção até 31.12.2029, à homologação da nucleação da Escola de Ensino Fundamental José Gomes da Silva, INEP/Censo nº 23145030 e a homologação do Regimento Escolar.
RECOMENDAÇÕES:

1 Elevar o número de professores habilitados por ocasião do próximo recredenciamento, considerando que a presença de professores qualificados é essencial para assegurar a qualidade do ensino.
2 A gestão deverá providenciar extintor de incêndio e ofertar treinamento para utilização até o próximo recredenciamento.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade dos presentes do plenário, do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Resolução nº 04/2021, deste conselho.
Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Quixelô/CE, aos 11 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO COELHO DE LIMA
Relator

FRANCISCA ELIETE BATISTA SEVERO
Presidente da CEF

JOSÉ GILSON LAURENTINO COURAS
Presidente CME

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:2CF77E29

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA AJUDA DE CUSTO N° 0031/2026

O(A) VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 13/02/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Vice-Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:520D4C5E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA AJUDA DE CUSTO N° 0032/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 13/02/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Fevereiro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:A577FA6E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA AJUDA DE CUSTO N° 0033/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 13/02/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Fevereiro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:0A56A41B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA AJUDA DE CUSTO N° 0034/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 13/02/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Fevereiro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:F7BBF8B0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA AJUDA DE CUSTO N° 0035/2026

O(A) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00, (cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 13/02/2026.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeito e não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 13 de Fevereiro de 2026.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:9F7B2A2A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 001/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026, REFERENTE A 01ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS – PROJETO CARAVANA 60+-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados no Processo de Seleção de Estagiários Voluntários Projeto Caravana 60+, Edital de nº 002/2025, publicado no Site da Prefeitura Municipal de Quixeré-CE no dia 25/11/2025, conforme relação abaixo, para comparecer a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Mestre Felipe, s/nº, Centro, Quixeré-CE, no dia 20 de fevereiro de 2026, no horário identificado por candidato, a fim de realizar Entrevista Individual referente a segunda etapa do processo de seleção.

ÁREA: PSICOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
1º	LUCAS COSTA PEREIRA	08:00hrs
2º	CAMILA APARECIDA RIBEIRO XAVIER	09:00hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Do Município De Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE016E3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 1056/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DENOMINA O BAIRRO PONTAL, NA CIDADE DE QUIXERÉ-CE, DE "LUIZ LOPES SOMBRA", EX-PREFEITO (IN MEMORIAM), E A FARMÁCIA VIVA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE DE "MARIA DO CARMO DE ARAÚJO", POPULARMENTE CONHECIDA COMO "MARIINHA DE DODÔ", IN MEMORIAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Quixeré**, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o bairro Pontal, situado no município de Quixeré, Estado do Ceará, denominado "**Luiz Lopes Sombra**", em homenagem ao ex-prefeito que exerceu a liderança política e administrativa do município nos períodos de 1971-1972 e 1978-1982, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local.

Parágrafo único. O nome "Luiz Lopes Sombra" será oficializado em todos os atos administrativos, documentos e denominações que se referem ao referido bairro, de forma permanente.

Art. 2º Fica também a Farmácia Viva do Município de Quixeré, responsável pelo fornecimento de medicamentos e acompanhamento de saúde à população, denominada "**Maria do Carmo de Araújo**", popularmente conhecida como "Mariinha de Dodô", em memória da ilustre senhora que dedicou sua vida à saúde comunitária e ao atendimento humanitário no município. Conhecida como "Mãe da Pobreza", Maria do Carmo de Araújo atuou como parteira e auxiliar de enfermagem, prestando serviços essenciais à comunidade, especialmente às famílias mais carentes.

Parágrafo único. O nome "Maria do Carmo de Araújo", popularmente conhecida como "Mariinha de Dodô", será utilizado em todos os documentos, materiais, registros e atos administrativos relacionados à Farmácia Viva, como forma de perpetuar a memória de sua contribuição.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá adotar todas as providências necessárias para a implementação desta Lei, com a devida alteração de registros oficiais e a confecção de placas de identificação dos espaços públicos mencionados no artigo 1º e no artigo 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1163EC9E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 1057/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA CRIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE: JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada, através de Lei Municipal a criação o **Hospital Municipal de Quixeré-CE: Joaquim Manoel de Oliveira**, integrante da rede pública municipal de saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde que foi inaugurado em dezembro de 1985, após a conclusão pelo Governo do Estado do Ceará, através do Governador: Gonzaga Mota; pela SUDENE, por meio de seu Superintendente: Francisco Ésio de Souza e do Governo Municipal através do Prefeito: João Batista dos Santos Neto, ao qual teve sua estrutura organizacional instituída pela Lei Municipal de nº 382/2002, de 17 de maio de 2002 e foi desapropriado a área de sua construção por meio do Decreto Municipal de nº 089/1981, de 29 de julho de 1981.
Art. 2º - O Hospital Municipal de Quixeré-CE: Joaquim Manoel de Oliveira tem por finalidade prestar atendimento hospitalar e ambulatorial à população do Município, observadas as diretrizes do **Sistema Único de Saúde – SUS**, compreendendo, entre outros, os seguintes serviços:
I - atendimento de urgência e emergência;
II – atendimento ambulatorial especializado;
III – internações hospitalares;
IV – serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;
V – outras ações de saúde definidas em regulamento.
Art. 3º - O Hospital Municipal de Quixeré-CE: Joaquim Manoel de Oliveira é instalado em imóvel localizado à Rua Padre Zacarias, nº 499, Centro, Quixeré-CE.
Art. 4º - A estrutura organizacional, o quadro de pessoal, o regime de funcionamento, bem como as normas de gestão e administração do Hospital Municipal serão definidos por **regulamento próprio**, a ser expedido pelo Poder Executivo.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de **dotações orçamentárias próprias**, suplementadas, se necessário.
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, contratos e parcerias com a União, o Estado e outras entidades públicas ou privadas, visando ao pleno funcionamento do Hospital Municipal.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de dezembro de 1985.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8C4A20AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 1058/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ALTERA A LEI DE Nº 940/2023, QUE REAJUSTOU OS VALORES PAGOS DE REGIME DE SOBREAVISO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E MOTORISTAS LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Quixeré-CE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica alterado o caput do art. § 1º, da Lei de nº 940/2023, de 22 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação: A remuneração do sobreaviso corresponde a R$ 52,15 (cinquenta e dois reais e quinze centavos) por cada vez determinada na escala de trabalho do sobreaviso.
Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para o dia 01º de fevereiro de 2026 (início do pagamento do novo valor de sobreaviso), ficando alterado o caput do art. 1º, da Lei de nº 940/2023, de 22 de maio de 2023 e republique-se a Lei de nº 940/2023.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:561A40D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 1059/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quixeré-CE, nos termos do art. 42, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Município de Quixeré-CE, o **Polo Universitário de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB**, com a finalidade de apoiar a oferta de cursos superiores e de formação continuada, na modalidade de educação a distância, em parceria com instituições públicas de ensino superior.
Art. 2º O Polo UAB de Quixeré-CE tem como objetivos:
I – ampliar o acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade;
II – promover a formação inicial e continuada de professores da educação básica;
III – contribuir para o desenvolvimento educacional, social e econômico do Município;
IV – apoiar a interiorização do ensino superior público;
V – oferecer suporte pedagógico, tecnológico e administrativo aos estudantes dos cursos ofertados.
Art. 3º O Polo Universitário de Apoio Presencial da UAB contará com a seguinte estrutura:
§1º Estrutura Física, o Polo UAB em Quixeré-CE funcionará no CVT (Centro Vocacional Tecnológico, situado à Rua Padre Zacarias, nº 450, Centro, Quixeré-CE e conterá:
I – salas de tutoria presencial;
II – laboratórios de informática com acesso à internet;
III – biblioteca ou espaço de leitura e pesquisa;
IV – salas administrativas e de coordenação;
V – infraestrutura adequada para aplicação de avaliações presenciais e realização de atividades acadêmicas.

§2º Estrutura de Pessoal:
Coordenador(a) do Polo;
Secretário(a);
Bibliotecário(a) ou auxiliar de biblioteca;
Técnico(a) de Informática;
Vigilante; e
Auxiliar de Serviços Gerais.

§3º A estrutura disposta nos parágrafos anteriores são as estabelecidas no acordo de cooperação técnica de nº 138/2025, celebrado em 27 de janeiro de 2026, entre o Município de Quixeré-CE e a CAPES, junto ao processo de nº 23038.006433/2025-11.
§4º A estrutura de pessoal poderá ser realizada através de designação de servidores de carreira do Município de Quixeré-CE e/ou por meio da contratação de forma temporária, sendo as duas maneiras por prazo determinado.
Art. 4º O Polo UAB de Quixeré-CE funcionará em articulação com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, o Sistema Universidade Aberta do Brasil, e as instituições públicas de ensino superior parceiras.
Art. 5º A gestão do Polo UAB será exercida por um Coordenador de Polo, designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os critérios estabelecidos pela CAPES e pela regulamentação do Sistema UAB.
Art. 6º O Município de Quixeré poderá firmar convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos legais com:
I – a União;
II – o Estado do Ceará;

III – instituições públicas de ensino superior;
IV – órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando ao funcionamento e fortalecimento do Polo UAB.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.
Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber, no prazo necessário à sua plena execução.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E90A5AA9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20251215.001, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.11.11.2025-SECUL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE,** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N°. 20251215.001, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.11.11.2025-SECUL, A SABER:
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO, DIAGNÓSTICO DE CONSERVAÇÃO E ANÁLISE HISTÓRICA, VISANDO À DOCUMENTAÇÃO, ESTUDO E PROTEÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.
FINALIDADE DO ADITIVO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR FINALIDADE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO TENDO SUA VIGÊNCIA DE **13 DE FEVEREIRO DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2026**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/21.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO FOI ASSINADO EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: FREDERICO DE SOUSA BARROS.
RUSSAS/CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:3821110F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260213.001

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20260119/0002-20 - CONTRATO Nº 20260213.001 - ORIGEM: Dispensa Nº 002.06.02.2026-FMSSCONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL - CONTRATADA(O).....: ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO A PREPARAÇÃO, INSTRUÇÃO PROCESSUAL E SANEAMENTO DE PENDÊNCIAS PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (PRÓ-REGULARIDADE) DO RPPS, CULMINANDO NA EFETIVA ADESÃO AO REFERIDO PROGRAMA. - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1701.09.272.0200.2.151 - Manter as Atividades Administrativas do Regime Proprio de Previdencia Social, R$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903501: Serviços de Consultoria, Serviços de Consultoria - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica, Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica - VIGÊNCIA: 12 MESES - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026

SYLVANA PEREIRA COSTA
Fundo Municipal de Seguridade Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:B155AA1A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002.06.02.2026-FMSS

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002.06.02.2026-FMSS
Processo nº 00017.20260119/0002-20 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA VISANDO A PREPARAÇÃO, INSTRUÇÃO PROCESSUAL E SANEAMENTO DE PENDÊNCIAS PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (PRÓREGULARIDADE) DO RPPS, CULMINANDO NA EFETIVA ADESÃO AO REFERIDO PROGRAMA.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 13 de fevereiro de 2026. SYLVANA PEREIRA COSTA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA. CNPJ/MF Nº 07.374.237/0001-81. Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

SYLVANA PEREIRA COSTA -
Fundo Municipal de Seguridade Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:36730B10

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002.06.02.2026-FMSS

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, SYLVANA PEREIRA COSTA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Fundo Municipal de Seguridade Social, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 002.06.02.2026-FMSS, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública. Adjudicado e Homologado para ARIMA - CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA inscrita no CNPJ/MF: 07.374.237/0001-81, pelo melhor valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 13/02/2026.

SYLVANA PEREIRA COSTA
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:495E1EA4

PROCURADORIA
LEI Nº 2.369/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Lei nº 2.369/2026 de 26 de janeiro de 2026.

REVOGA O PARAGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 47 DA LEI Nº 914/2003, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1684 DE 2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Municipal nº 914/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.684/2017.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo poderá, mediante Decreto, regulamentar, caso necessário, os dispositivos constantes desta Lei para seu regular cumprimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Municipal nº 914/2003, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.684/2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 26 de janeiro de 2026.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:B1A0A904

PROCURADORIA
OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2026

OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2026

Russas/CE, 13 de fevereiro de 2026.

ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RUSSAS-CE
AOS SERVIDORES E COLABORADORES MUNICIPAIS DE RUSSAS-CE
AOS CONTRATADOS(AS) E SEUS COLABORADORES

ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO 001/2026 – MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL.

Prezados(as) Senhores(as),
O Prefeito de Russas, Sr. Sávio Gurgel Nogueira, juntamente com o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, Sr. Francisco Erbens Freire Moreira, e a Procuradoria Geral do Município de Russas vêm, por meio deste Ofício Circular, comunicar e reforçar orientações de extrema relevância discorridas na **RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 001/2026 – MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, cuja cópia encontra-se anexa, para que vossas senhorias se abstenham de praticar quaisquer das condutas nesta tipificadas.
Certos da habitual colaboração de todos, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos. A oportunidade é propícia para reiterar os melhores protestos de estima e elevada consideração.
Respeitosamente,

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretário Municipal De Cultura, Turismo E Esporte
Portaria Nº 018/2025

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU
Procuradora Geral do Município de Russas-CE
OAB-CE Nº 21.817 - Portaria nº 001/2025

CIENTES:

NOME	CPF

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:8072BBFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67/2026

DISPÕE SOBRE O REPASSE DO DUODÉCIMO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas MUNICÍPIO DE SABOEIRO, Estado do Ceará, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, que estabelece limites para as despesas do Poder Legislativo Municipal, fixados com base no somatório da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior;

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional nº 58/2009, que fixou em 7% (sete por cento) o limite máximo para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2025, conforme Balancete Consolidado da Receita do mês de dezembro de 2025, atingiu o montante de R$ 46.809.483,42 (quarenta e seis milhões, oitocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos);

CONSIDERANDO a necessidade de observância rigorosa aos limites constitucionais e aos princípios da legalidade, responsabilidade fiscal e equilíbrio orçamentário;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o valor total máximo a ser repassado à Câmara Municipal de Saboeiro, a título de duodécimo, no exercício financeiro de 2026, será de R$ 3.245.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais), correspondente ao orçamento do exercício.

Art. 2º O repasse será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 270.416,67 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), devendo ocorrer até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do art. 168 da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 12 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:DCF840BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **MATHEUS MACIEL DE SOUSA**, matrícula nº 60610, médico veterinário, para responder pela coordenação do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, instituído pela Lei Municipal nº 760, de 09/02/2026, vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento.

Art. 2º Designar o servidor municipal **ANTONIO RAFAEL DE LIMA**, matrícula nº 60469, para atuar como membro da equipe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, instituído pela Lei Municipal nº 760, de 09/02/2026, vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento.

Art. 3º DESIGNAR o servidor municipal **JOAQUIM DO CARMO FILHO**, matrícula nº 60467, para atuar como fiscal *ad hoc* do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, instituído pela Lei Municipal nº 760, de 09/02/2026, vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 12 de fevereiro de 2026.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6D22FD03

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 0202001/2026

EXONERA SERVIDOR (A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução nº 130/2023**, que trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a). **Francisco Herlanio Henrique da Silva**, **CPF nº ***.830.513-****, do cargo de **Assessor Parlamentar**, **Simbologia CDS-3**, de livre nomeação e exoneração, junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 2 de fevereiro de 2026.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:F16B8A3A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 0202002/2026

NOMEIA SERVIDOR (A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução nº 130/2023**, que trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **Francisco Herlanio Henrique da Silva**, **CPF nº ***.830.513-****, para exercício do cargo em comissão de **Ouvidor**, **Simbologia CDS-2**, de livre nomeação e exoneração, junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 2 de fevereiro de 2026.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:A837AC30

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 0202003/2026

NOMEIA SERVIDOR (A) QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução nº 130/2023**, que trata da estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal, e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o (a) Sr. (a) **Jose Carpegiani Silva Cidrão**, **CPF nº ***.559.693-****, para exercício do cargo em comissão de **Assessor Parlamentar**, **Simbologia CDS-3**, de livre nomeação e exoneração, junto à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Santana do Cariri.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 2 de fevereiro de 2026.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:8320E88C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 1302001/2026

Decreta ponto facultativo nas datas que indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal N.° 1202001/2026, de 12 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre o ponto facultativo no período carnavalesco;

RESOLVE:

Art. 1.° - Determinar PONTO FACULTATIVO nas datas 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2026.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:C950E561

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-CE001/2025-03-SEFAG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-CE001/2025-03-SEFAG**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº GM-CE001/2025**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA QUANTITATIVA E QUALITATIVA, DA COLETA E ANÁLISE DE DADOS A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E A APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS, AVALIANDO O DESEMPENHO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO;

CONTRATADA: RP ARTES AUDIOVISUAL E PESQUISA LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 2.837,31 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos);

VALOR GLOBAL: R$ 34.047,72 (trinta e quatro mil, quarenta e sete reais e setenta e dois centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 07 de Fevereiro de 2026, até o dia 07 de Novembro de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. RAFAEL PARENTE ARAÚJO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Joelma de Araújo Lima– Secretária de Finanças, Administração e Gestão.

Senador Pompeu/CE, 06 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIA JOELMA DE ARAÚJO LIMA
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C9A4495C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-CE001/2025-02-SECD

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-CE001/2025-02-SECD**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº GM-CE001/2025**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA QUANTITATIVA E QUALITATIVA, DA COLETA E ANÁLISE DE DADOS A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E A APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS, AVALIANDO O DESEMPENHO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de EDUCAÇÃO;

CONTRATADA: RP ARTES AUDIOVISUAL E PESQUISA LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 2.837,31 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos);

VALOR GLOBAL: R$ 34.047,72 (trinta e quatro mil, quarenta e sete reais e setenta e dois centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 07 de Fevereiro de 2026, até o dia 07 de Novembro de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. RAFAEL PARENTE ARAÚJO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – Secretária de Educação.

Senador Pompeu/CE, 06 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C35DAB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº SI-DE001/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A(O) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público que realizará as **07:30, do dia 24 de Fevereiro de 2026**, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SI-

DE001/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ ROLIM GOMES SEDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.** Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, e no endereço eletrônico: compras.m2atecnologia.com.br / https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- Informações pelo e-mail: cplsenadorp@gmail.com. Senador Pompeu/CE, 13 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA -
Agente de Contratação.

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C6C4F853

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - GM-CE001/2025-01-SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº GM-CE001/2025-01-SAÚDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº GM-CE001/2025**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA QUANTITATIVA E QUALITATIVA, DA COLETA E ANÁLISE DE DADOS A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E A APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS, AVALIANDO O DESEMPENHO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

CONTRATANTE: Secretaria de SAUDE;

CONTRATADA: RP ARTES AUDIOVISUAL E PESQUISA LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 2.837,31 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos);

VALOR GLOBAL: R$ 34.047,72 (trinta e quatro mil, quarenta e sete reais e setenta e dois centavos);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 07 de Fevereiro de 2026, até o dia 07 de Novembro de 2026;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. RAFAEL PARENTE ARAÚJO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Lucia Cavalcante Silva – Secretária de Saúde.

Senador Pompeu/CE, 06 de Fevereiro de 2026.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D19EB105

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202511040001

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, **CONVOCA** empresa **MULTIPIO HOLD LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.655.354/0001-60, com sede na RUA PEDRO DE PAIVA, 247, VILA CAMPOS, RERIUTABA/CE, para que compareça à sede desta Secretaria, situada na Rua Pedro Pessoa, 4189, Bairro José Mendes, em Tabuleiro do Norte - CE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de receber Ordem de Compra do contrato cujo objeto é FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS.

DAS SANÇÕES: O não comparecimento ou a não retomada das atividades no prazo estabelecido ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas em Lei e nas cláusulas contratuais, que podem incluir multa, rescisão unilateral do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas diretamente na sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no horário de 07:00h às 13:00h, ou pelo e-mail sdu@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

Tabuleiro do Norte – CE, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ARISTÓTELES CHAVES
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Port. 796/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E0BA833C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 507, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Atualiza o piso salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Tarrafas, Estado do Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará, ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei seguinte:

LEI

Art. 1º. O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Tarrafas, efetivos e temporários, será reajustado em 6.00% (seis por cento), para o exercício de 2026, em conformidade com o reajuste do piso salarial nacional do magistério estabelecido pelo Ministério da Educação.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Tarrafas e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Governo Federal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:B9527FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EMENTA: DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE CARNAVAL DE 2026.

DECRETO Nº 005/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no período de Carnaval de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no período de Carnaval,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da administração Pública Municipal o expediente dos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Nas datas previstas no art.1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados à população a manutenção dos serviços essenciais e de interesse público, tais quais, fornecimento de água, limpeza pública e serviços de saúde do Hospital Municipal Nossa Senhora das Angústias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tarrafas/CE, aos 13 de fevereiro de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:5AFBB226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 269, DE 2009, E DISPÕE SOBRE A FORMA DE PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, GARANTINDO A LEGALIDADE DOS REPASSES, AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ES

LEI MUNICIPAL Nº 506, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº 269, de 2009, e dispõe sobre a forma de pagamento do Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, garantindo a legalidade dos repasses, autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará, ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 269, de 2009 que autorizava ao Poder Executivo Municipal a conceção do incentivo financeiro dos Agentes Comunitários de Saúde por meio de convênio com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º O Incentivo Financeiro Adicional (IFA) destinado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) será pago diretamente aos profissionais, por meio de depósito em conta bancária de titularidade do agente, vedada qualquer forma de intermediação por associações, entidades ou terceiros.

Art. 3º O pagamento do IFA observará a finalidade exclusiva de valorização da categoria, nos termos da legislação federal aplicável, sendo vedada a utilização dos recursos para fins diversos, tais como:

I – Repasse a associações ou entidades representativas;

II – Custeio de despesas correntes do Município;

III – Pagamento de verbas ordinárias de natureza salarial, inclusive 13º salário ou outras vantagens já devidas pelo vínculo funcional.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, para disciplinar os procedimentos administrativos necessários à efetivação do pagamento direto do incentivo.

Art. 5º - Para execução das depesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial conforme tabela abaixo, tendo como fonte aquelas definidas no Art. 43, na Lei 4.320/64.

Secretaria Municipal de Saúde:

10.305.0080.2.021.0000 Ações de Combate e Enfrentamento de Endemias e Pandemias
33904800 – Outros auxílios financeiros a pessoa física R$ 150.000,00
10.301.0049.2.025.0000 Manutencao do Programa de Agentes Comunitarios de Saude 33904800 - Outros auxílios financeiros a pessoa física R$ 50.000,00 reais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:79CAB495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL GIGANTINHOS – CENTRO DE TERAPIAS MULTIDISCIPLINARES PARA CRIANÇAS NEURODIVERGENTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 505, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Programa Municipal GIGANTINHOS – Centro de Terapias Multidisciplinares para Crianças Neurodivergentes, no âmbito do Município de Tarrafas/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará, ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tarrafas/CE, o Programa Municipal GIGANTINHOS, destinado ao atendimento terapêutico multidisciplinar e interdisciplinar de crianças neurodivergentes, por meio de centro especializado já existente no Município.

Art. 2º O Programa GIGANTINHOS tem como finalidade promover o desenvolvimento integral da criança, garantindo cuidado especializado, humanizado e contínuo, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da criança e de sua família.

Art. 3º O Programa GIGANTINHOS ofertará atendimento terapêutico por meio de equipe multiprofissional, de forma integrada, compreendendo, dentre outros, os seguintes serviços:

I – Nutrição, com foco na adequação alimentar, seletividade alimentar e necessidades nutricionais específicas;

II – Psicologia, voltada ao manejo emocional e comportamental da criança;

III – Terapia Ocupacional, com atuação na promoção da autonomia, organização da rotina, integração sensorial e habilidades relacionadas à alimentação;

IV – Neuropsicopedagogia, com estratégias direcionadas ao desenvolvimento cognitivo, aprendizagem e adaptação escolar;

V – Fonoaudiologia, com atuação voltada ao desenvolvimento da comunicação, linguagem, fala, funções orofaciais e apoio às dificuldades alimentares, promovendo maior autonomia e inclusão social da criança;

VI – Fisioterapia, com atuação no desenvolvimento motor, equilíbrio, postura, coordenação e funcionalidade corporal, visando à promoção da autonomia, prevenção de limitações e melhoria da qualidade de vida da criança.

Art. 4º As terapias ofertadas pelo Programa GIGANTINHOS serão desenvolvidas de forma interdisciplinar, visando maior efetividade dos atendimentos, respeitando as necessidades individuais de cada criança.

Art. 5º O Programa GIGANTINHOS será coordenado pelo Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias Municipais competentes, podendo ser regulamentado por decreto, especialmente quanto aos critérios de acesso, organização dos atendimentos e acompanhamento das crianças atendidas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:C833DFD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INSTITUI O PROGRAMA SAÚDE MAIS PERTO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 504, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Programa Saúde Mais Perto, no âmbito do Município de Tarrafas/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, Estado do Ceará, ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Tarrafas/CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, o Programa Saúde Mais Perto, com a finalidade de levar serviços de saúde diretamente às comunidades, aproximando o atendimento da população, especialmente nos sítios e localidades mais distantes da sede do Município.

Art. 2º O Programa Saúde Mais Perto será desenvolvido de forma itinerante, mediante cronograma definido pela Secretaria Municipal de Saúde, contemplando comunidades rurais e urbanas, de acordo com critérios técnicos, epidemiológicos e de demanda da população.

Art. 3º Constituem objetivos do Programa Saúde Mais Perto:

I – Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde;

II – Promover a prevenção de doenças e a detecção precoce de agravos à saúde;

III – Fortalecer a atenção primária à saúde no âmbito municipal;

IV – Reduzir barreiras geográficas e sociais de acesso aos serviços de saúde;

V – Promover ações de saúde próximas ao local de residência dos munícipes.

Art. 4º O Programa Saúde Mais Perto poderá ofertar, dentre outros, os seguintes serviços:

I – Consultas com médico clínico;

II – Atendimento de enfermagem;

III – realização de exames preventivos, como o exame citopatológico do colo do útero (Papanicolau);

IV – Realização de testes rápidos, incluindo HIV, sífilis e hepatites virais;

V – Atualização do calendário vacinal, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações;

VI – Dispensação de medicamentos básicos, conforme a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.

Art. 5º As ações do Programa poderão ser executadas por meio de unidades móveis, estruturas itinerantes ou utilização de espaços comunitários, observadas as normas sanitárias e os protocolos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 6º A execução do Programa será realizada por profissionais da rede municipal de saúde, podendo contar com equipes multiprofissionais, conforme a necessidade das ações desenvolvidas.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar o Programa Saúde Mais Perto por meio de decreto, especialmente quanto ao cronograma, à organização das equipes e aos critérios de atendimento.

Art. 8ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:46B7E4B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.02.1

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.02.1

A Ilma. Sr. Josefa Regilane Arrais da Silva Souza, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Tarrafas, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.02.02.1, em especial, o parecer jurídico, homologo e autorizo a contratação da empresa JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA , inscrita no CNPJ nº 33.147.466/0001-73 para Contratação de empresa especializada para ampliação de duas salas de aula no CERU - Centro Educacional Rural, localizadao na sede do Município de Tarrafas/CE, conforme especificações constantes no aviso, pelo valor global de R$ 101.791,30 (cento e um mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos), com vigência contratual de até 31 de dezembro e prazo de execução de 03 (três) meses, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Tarrafas em 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:42DF5BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.02.2

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.02.2

A Ilma. Sra. Anna Agatta dos Santos Venancio, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Tarrafas, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2026.02.02.2, em especial, o parecer jurídico, homologo e autorizo a contratação da empresa JHS SERVIÇOS E OBRAS LTDA , inscrita no CNPJ nº 33.147.466/0001-73 para Contratação de empresa especializada para reforma do hospital Municipal Nossa Senhora das Angustias, localizado na sede do Município de Tarrafas/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no aviso, pelo valor global de R$ 101.937,15 (cento e um mil, novecentos e trinta e sete reais, e quinze centavos), com vigência contratual de até 31 de dezembro e prazo de execução de 03 (três) meses, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Tarrafas em 13 fevereiro de 2026.

Publicado por:
Augusto Fernandes Vieira
Código Identificador:E445F394

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.02/02.001

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **GONÇALO JONATAS GRANGEIRO TEIXEIRA**, CPF**: 209.976.393-34**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, ocupando a função de **Fiscal Rural, FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **02/02/2026 a 03/03/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:30BE666B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.02/02.003

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **KLEYTON ALECRIM GOMES**, CPF**: 023.756.283-90**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupando a função de **TEC. DE ENFEREMAGEM, FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **02/02/2026 a 03/03/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:B914D782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.02/02.004

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a), **LAYANE PEREIRA DOS SANTOS**, CPF**:416.709.158-59** funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupando a função de **CONSELHEIRO TUTELAR, FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **02/02/2026 a 03/03/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:5E59E480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.02/02.02

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **JOSÉ GABRIEL FEITOSA BENTO**, CPF**: 036.055.163-78**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AUXILIAR ADMISTRATIVO, FÉRIAS** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **02/02/2026 a 03/03/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 02 de fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:5128CE83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2026.02/19/005

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a**)**, **JIMMY KENDAL BARROS MONTEIRO**, CPF**: 840.425.753-15**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupando a função de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único, compreendido entre dois períodos, **19/02/2026** a **05/03/2026** e **01/12/2026** a **15/12/2026**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 19 de fevereiro de 2026.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:CEC93513

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 13, 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2026, NO PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARZEA ALEGRE-CE,

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - CE, VEREADORA MENESIA
SIMIÃO LEONARDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei:

CONSIDERANDO a tradição dos festejos carnavalescos, já incorporados ao calendário nacional, como uma das maiores festas populares de nosso pais;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento do poder legislativo durante o período carnavalesco;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito do poder legislativo municipal, o expediente da tarde do dia 13 de fevereiro de 2026 (de 12 às 17h), todo o expediente dos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, e o expediente da manhã do dia 18 de fevereirode 2026 (de 07 às 12h), devendo os servidores públicos, nesta última data, cumprir seu horário de trabalho a partir de 12h (doze) horas.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre - CE, 13 de Fevereiro de 2026

MENESIA SIMIÃO LEONARDO
Presidente
Câmara Municipal de Várzea Alegre

Publicado por:
Anne Aparecida Leonardo de Almeida
Código Identificador:4DC4BB92

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.584, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 904, DE 08 DE MAIO DE 2015, QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Várzea Alegre, instituído pela Lei Municipal nº 904, de 08 de maio de 2015.
Art. 2º A prorrogação de que trata o artigo anterior tem por finalidade garantir a conclusão do ciclo decenal originalmente previsto, assegurando a continuidade das ações, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:F815D3E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.585, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Lei Municipal de nº 1.428, publicada em 11 de março de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do Art. 15 da Lei Municipal nº 1.428, de 11 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 15. Fica instituído o valor de R$ 810,50 (oitocentos e dez reais e cinquenta centavos) a título de bolsa para cada estagiário da modalidade remunerada."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:C6987F2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.586, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui o Programa de Monitoria do Transporte Universitário de Várzea Alegre – CE e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Bolsa para Monitores do Transporte Universitário de Várzea Alegre – CE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de aprimorar a gestão do Transporte Universitário, fortalecer a comunicação entre os usuários do serviço e a Administração Municipal, estimular a participação cidadã, o compromisso ético e a responsabilidade social dos estudantes universitários, bem como conceder incentivo financeiro pelo trabalho desempenhado.
Art. 2º Para fins desta Lei, consideram-se Monitores do Transporte Universitário os estudantes que possuem o dever de acompanhemnto e orientação dos usuários do Transporte Universitário, visando ao zelo, à segurança e à boa utilização do serviço, atuando, ainda, como canal de intermediação entre os universitários e a gestão municipal.
Art. 3º São atribuições do Monitor do Transporte Universitário do Município de Várzea Alegre – CE:

Acompanhar a execução do serviço de Transporte Universitário;
Promover ambiente de cooperação, diálogo e integração entre os universitários e a Administração Municipal;
Relatar eventuais irregularidades, falhas ou problemas ocorridos;
Apresentar sugestões de melhoria;
Participar das reuniões convocadas pela gestão municipal;
Fiscalizar o cumprimento dos horários, das rotas e das condições de conservação e segurança dos veículos;
Orientar os usuários sobre o dever de zelo e correta utilização dos veículos disponibilizados.

Art. 4º Poderão candidatar-se à função de Monitor do Transporte Universitário os estudantes que estejam regularmente matriculados em instituição de ensino superior e que apresentem assiduidade na utilização do Transporte Universitário.
Art. 5º Cada rota do Transporte Universitário contará com 01 (um) Monitor, observado o limite máximo de até 12 (doze) Monitores.
Art. 6º A escolha dos Monitores será realizada através de eleição entre os universitários usuários de suas respectivas rotas.
Art. 7º O mandato do Monitor do Transporte Universitário será de 01 (um) ano, podendo ser revogado ou renovado pelos universitários da respectiva rota, caso seja necessário.
Art. 8º Ocorrerá, trimestalmente, reunião de alinhamento entre os Monitores do Transporte Universitário e a Secretaria Municipal de Educação, em data, horário e local previamente designados pela referida Secretaria.
Art. 9º O Monitor deve apresentar à Secretaria de Educação, relatório mensal de andamento do Transporte Universitário de Várzea Alegre – CE, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, contendo, no mínimo:

Análise das condições do veículo utlizado pela rota;
A avaliação qualidade do serviço;
A verificação do cumprimento das rotas e dos horários estabelecidos;
O registro de frequência diária dos universitários da rota que utilizaram o transporte, a ser disponibilizado ao Monitor pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, mediante solicitação;
Art. 10. O Monitor do Transporte Universitário do Município de Várzea Alegre – CE, receberá mensalmente à título de bolsa o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Art. 11. O valor da bolsa de monitoria não caracteriza vínculo empregatício ou de natureza efetiva entre os monitores e o Município de Várzea Alegre – CE.
Art. 12. O Monitor do Transporte Universitário cumprirá o tempo de trabalho de suas atividades nos momentos em que estiver atuando nas rotas e durante as reuniões.
Art. 13. Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas prórpias constantes no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas, caso necessário.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:E735CECA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.587, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Várzea Alegre, em conformidade com a Lei Federal 11.738/2008.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica reajustado o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para o valor de R$5.159,84 (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em consonância com as diretrizes da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.
§1º O piso salarial profissional é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de 40h (quarenta horas) semanais.
§2º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas serão proporcionais ao valor decorrente do reajuste determinado no *caput* desde artigo.
Art. 2° Os recursos financeiros necessários ao cumprimento desta Lei serão oriundos do orçamento municipal vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:7599D20E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.588, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a credenciar cooperativas de transporte para prestação de serviços de transporte coletivo de estudantes universitários residentes no Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a credenciar cooperativas de transporte, legalmente constituídas, para a prestação de serviço de transporte coletivo de estudantes universitários residentes em Várzea Alegre até instituições de ensino superior em que estejam regularmente matriculados.
§ 1º O credenciamento de que trata o *caput* será realizado mediante procedimento público, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º A parceria firmada entre o Município e as cooperativas credenciadas têm por finalidade facilitar o acesso de estudantes universitários às instituições de ensino superior, situadas em raio de até 120 km (cento e vinte quilômetros) do Município, promovendo a inclusão educacional e o desenvolvimento social do Município.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I – Estudante universitário: pessoa regularmente matriculada em curso de graduação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprove residência no Município há pelo menos 6 (seis) meses;
II – Cooperativa de transporte: sociedade cooperativa constituída nos termos da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, cujo objeto social inclua a prestação de serviços de transporte coletivo de passageiros, devidamente registrada na Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e regularizada perante os órgãos competentes;
CAPÍTULO II - DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO
Art. 3º O credenciamento de cooperativas de transporte será realizado mediante edital público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, desenvolvimento nacional sustentável, probidade administrativa, economicidade, transparência e julgamento objetivo.
§ 1º O edital de credenciamento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município e em meio eletrônico oficial, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data de início do recebimento de propostas.
§ 2º O credenciamento terá caráter contínuo, permitindo a inscrição de interessados a qualquer tempo durante sua vigência.
§ 3º O edital conterá, no mínimo:
I – Objeto do credenciamento e sua justificativa;
II – Requisitos técnicos, operacionais, jurídicos e econômico-financeiros para habilitação;
III – Critérios objetivos de avaliação das propostas;
IV – Documentação exigida para comprovação dos requisitos;
V – Prazo de validade do credenciamento;
VI – Forma de apresentação das propostas e documentos;
VII – Condições para contratação dos credenciados;
VIII – Minuta do termo de contrato a ser celebrado;
IX – Sanções aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações;
X – Foro competente para dirimir controvérsias.
§ 4º Poderão ser credenciadas uma ou mais cooperativas, conforme a demanda identificada pelo órgão gestor e a capacidade operacional das interessadas.
§ 5º A análise das propostas será realizada em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da documentação completa, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.
Art. 4º São requisitos mínimos para credenciamento:
I – Estar regularmente constituída há pelo menos 2 (dois) anos;
II – comprovar regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
III – apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
IV – comprovar regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
V – apresentar autorização para exploração de serviços de transporte coletivo;
VI – comprovar capacidade técnica e operacional;
VII – não estar em situação de inidoneidade declarada por órgão público.
CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS
Art. 5º A frota de veículos deverá atender aos seguintes requisitos:
I – ano de fabricação não superior a 10 (dez) anos;
II – aprovação em vistoria técnica semestral;
III – equipamentos obrigatórios de segurança em perfeito funcionamento;
IV – acessibilidade para pessoas com deficiência em pelo menos 20% (vinte por cento) da frota.
Parágrafo único. É vedada a utilização de veículos que apresentem condições precárias de conservação, segurança, higiene ou conforto.
Art. 6º Os condutores dos veículos deverão:
I – possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E;
II – não ter cometido infração grave ou gravíssima nos 12 (doze) meses anteriores;
III – Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir;
IV – Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual e Federal.
Parágrafo único. A cooperativa deverá manter registro atualizado de todos os condutores, com cópias da documentação exigida, disponível para fiscalização.
CAPÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Art. 7º São obrigações da cooperativa credenciada:
I – Prestar os serviços de transporte com regularidade, continuidade, eficácia, segurança, atualidade, generalidade, cortesia, pontualidade e modicidade tarifária;
II – manter a frota e os condutores em conformidade com os requisitos estabelecidos;
III – Permitir livre acesso dos agentes fiscalizadores do Município aos veículos, documentos, instalações, sistemas eletrônicos e demais informações necessárias ao controle da execução contratual;
IV – Comunicar imediatamente ao órgão gestor, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer sinistro, acidente, avaria, irregularidade ou situação que comprometa a prestação do serviço;
V – manter seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais para passageiros;
VI – Respeitar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e tributária aplicável aos cooperados e empregados, responsabilizando-se exclusivamente por todos os encargos decorrentes;
VII – Disponibilizar canal de atendimento (telefone, e-mail, aplicativo ou ouvidoria) para reclamações, sugestões, elogios e solicitações dos estudantes usuários, com prazo máximo de resposta de 5 (cinco) dias úteis;
VIII – Zelar pela imagem, reputação e bom nome do serviço público municipal;
IX – Cumprir rigorosamente os horários, itinerários, pontos de embarque e desembarque estabelecidos no plano operacional aprovado pelo órgão gestor;
X – Manter sigilo sobre todas as informações obtidas em razão da execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
XI – Nomear preposto com poderes para representar a cooperativa perante o Município, disponível durante o horário comercial;
Art. 8º São obrigações do Município:
I – Fornecer à cooperativa contratada a relação atualizada dos estudantes universitários beneficiários do programa, mediante cadastro prévio realizado pelo órgão gestor
II – fiscalizar a execução do contrato;
III – Repassar, quando previsto no contrato, os recursos financeiros destinados ao custeio ou subsídio do serviço, nos prazos e condições estabelecidos;

IV – Analisar e responder, em até 30 (trinta) dias, as solicitações, reclamações, recursos ou pedidos de esclarecimento apresentados pela cooperativa ou pelos estudantes;
V – Prestar apoio técnico e institucional à cooperativa para o adequado cumprimento do objeto do contrato
VI – Efetuar o pagamento devido à cooperativa no prazo estabelecido no contrato, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais e apresentada a documentação fiscal regular.
VII – publicar relatórios trimestrais no portal oficial.

CAPÍTULO V - DO CUSTEIO E DOS SUBSÍDIOS

Art. 9º O custeio do serviço poderá ser realizado mediante:
I – Subsídio integral pelo Município, com recursos do orçamento municipal consignados em dotação específica;
II – Subsídio parcial, com cobrança de tarifa social dos estudantes beneficiários, em valor inferior ao custo operacional;
III – Modelo misto, combinando subsídio municipal, contribuição dos estudantes e parcerias com instituições de ensino superior.
§ 1º O valor do subsídio ou da tarifa social, se aplicados, será fixado por decreto do Poder Executivo.
§ 2º O estudo de viabilidade considerará, no mínimo:
I – Custo operacional por quilômetro rodado, incluindo combustível, manutenção, seguros, pessoal e encargos;
II – Número estimado de estudantes beneficiários;
III – Distância média dos trajetos e quilometragem total mensal;
IV – Capacidade de pagamento dos estudantes, com base em pesquisa socioeconômica;
V – Disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
VI – Comparação com valores praticados no mercado e em municípios similares;
VII – Impacto social e educacional esperado.
§ 3º Estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica poderão ser isentos da tarifa social, mediante análise socioeconômica realizada pelo órgão gestor ou pela assistência social municipal.
§ 4º O valor do subsídio ou da tarifa social será reajustado anualmente, conforme índice oficial de inflação adotado pelo Município, ou mediante comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato,

Art. 10. Os recursos destinados ao custeio do credenciamento e dos contratos dele decorrentes serão provenientes de:
I – Dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA);
II – Transferências voluntárias da União ou do Estado, mediante convênios ou instrumentos congêneres;
III – Recursos de fundos municipais destinados à educação, assistência social ou mobilidade urbana;
IV – Parcerias com instituições de ensino superior, públicas ou privadas;
V – Outras fontes legalmente admitidas.

CAPÍTULO VI - DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

Art. 11. A fiscalização do contrato será exercida por fiscal de contrato designado pelo órgão gestor, ao qual competirá:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências e determinando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas;
II – Realizar vistorias periódicas nos veículos, instalações e documentos da cooperativa, ao menos mensalmente;
III – Solicitar informações, relatórios, documentos e esclarecimentos a qualquer tempo;
IV – Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias pela cooperativa;
V – Aplicar advertências e notificações em caso de descumprimento das obrigações;
VI – Propor a aplicação de penalidades, quando cabível, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
VII – Propor a suspensão temporária da execução do contrato em caso de irregularidades graves;
VIII – Propor a rescisão do contrato ao ordenador de despesas, quando cabível;
IX – Atestar a prestação dos serviços para fins de pagamento;
X – Elaborar relatórios mensais e anuais sobre a execução do contrato.
§ 1º A fiscalização será exercida sem prejuízo do controle interno a cargo da Controladoria Municipal.
§ 2º A cooperativa deverá disponibilizar ao fiscal de contrato todas as informações e documentos solicitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, salvo situações de urgência, quando o prazo será de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 12. O descumprimento das obrigações assumidas pela cooperativa sujeitará a infratora às seguintes sanções administrativas, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicadas isolada ou cumulativamente:
I – Advertência, em caso de infrações leves, de primeira ocorrência ou sem dano ao erário;
II – Multa, nas seguintes proporções:
a) 0,5% (meio por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso injustificado na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);
b) 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato, por infração de média gravidade;
c) 5% (cinco por cento) do valor mensal do contrato, por infração grave;
d) 10% (dez por cento) do valor total do contrato, em caso de inexecução total ou parcial do objeto;
III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme art. 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VII - DA DURAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO

Art. 13 O credenciamento terá prazo de validade de até 5 (cinco) anos, contados da data de publicação do resultado final do procedimento.
§ 1º O prazo de validade do credenciamento poderá ser prorrogado por iguais períodos, mediante justificativa da autoridade competente e publicação de ato administrativo.
§ 2º A cooperativa credenciada poderá solicitar o descredenciamento a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias.

Art. 14. Os contratos celebrados com as cooperativas credenciadas terão prazo de vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 107, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que:
I – Haja interesse público devidamente justificado;
II – A cooperativa mantenha os requisitos de habilitação e credenciamento;
III – Seja comprovado o cumprimento satisfatório das obrigações assumidas;
IV – Exista disponibilidade orçamentária e financeira;
V – O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração.
Parágrafo único. A prorrogação contratual não constitui direito da cooperativa, sendo faculdade do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:
I – Por acordo entre as partes, mediante termo de rescisão amigável, desde que haja conveniência para a Administração;
II – Unilateralmente pela Administração, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
d) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
e) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
f) Dissolução, liquidação, falência ou insolvência civil da cooperativa;
g) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da cooperativa que prejudique a execução do contrato;
h) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;
i) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou tributárias pela cooperativa.
III – Judicialmente, nos termos da legislação processual civil.
§ 1º A rescisão unilateral pela Administração será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º Em caso de rescisão, a cooperativa deverá garantir a continuidade do serviço por até 30 (trinta) dias, salvo impossibilidade justificada, para que o Município adote as providências necessárias à manutenção do atendimento aos estudantes.
§ 3º A rescisão do contrato não exime a cooperativa das responsabilidades decorrentes de sua execução até a data da rescisão, incluindo garantias, indenizações e obrigações trabalhistas.

CAPÍTULO VIII - DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS
Art. 16. As controvérsias decorrentes da execução do contrato serão resolvidas, preferencialmente, por meio de:
I – Negociação direta entre os representantes das partes, com prazo de 30 (trinta) dias para composição amigável;
II – Mediação ou conciliação, conduzida por servidor designado pelo Chefe do Poder Executivo, por câmara de mediação pública ou por instituição especializada;
III – Comitê de resolução de disputas, quando previsto no contrato.
CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 17. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo:
I – O órgão gestor responsável pela coordenação do credenciamento e dos contratos;
II – Os procedimentos operacionais para cadastramento de estudantes beneficiários;
III – Os modelos de relatórios, formulários e instrumentos de controle;
IV – As diretrizes para elaboração do edital de credenciamento;
V – Os critérios para avaliação de satisfação dos usuários;
VI – As regras para concessão de isenção tarifária aos estudantes em situação de vulnerabilidade;
VII – Outras disposições necessárias à execução desta Lei.
Art. 18. O cadastro de estudantes universitários beneficiários será realizado mediante apresentação dos seguintes documentos:
I – Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH ou RNE) e CPF;
II – Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior, emitido pela instituição ou disponível em sistema oficial;
III – Comprovante de residência no Município há pelo menos 6 (seis) meses, em nome do estudante ou de seus pais/responsáveis;
IV – Declaração de renda familiar, quando aplicável para fins de isenção tarifária ou subsídio diferenciado;
V – Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), quando aplicável.
§ 1º O cadastro deverá ser renovado semestralmente ou sempre que houver alteração nas informações prestadas.
§ 2º A prestação de informações falsas sujeitará o estudante ao cancelamento do benefício, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
Art. 19. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas se necessário.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:6EDB1418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS.

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora, **ANA BÁRBARA DE CASTRO OLIVEIRA**, portador(a) do RG n.º ****0091393** – SSPDS/CE e CPF n.º ***. 201.903-**, do cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde, Símbolo DAS-09, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 13 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:B0A69D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69 especialmente em seus incisos II, VII, no Art. 79, II, todos da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.050/2018, de 09 de agosto de 2018, conforme faz previsão a portaria n.º 2346 de 21 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde que regulamenta diretrizes do SUS.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora, **MARIANA CORDEIRO DA SILVA**, portador(a) do RG n.º ****9245492** – SSP/CE e CPF n.º ***.815.903-**, no cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde, Símbolo DAS-09, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 13 de fevereiro de 2026.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:8ABD5C4C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13.02.001/2026

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 003/2025/SESAU, homologado pela Portaria n° 25.11.009/2025, de 25 de novembro de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, obedecendo a previsão editalícia constante no subitem 12.3.1, a qual aduz que diante do surgimento da comprovada necessidade e mediante autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, o banco de profissionais que for selecionado por meio de Processo Seletivo que tenha cargos com comum com outras Secretarias integrantes da Estrutura Organizacional do Município de Barbalha/CE pode ser convocado para atendimento de suas necessidades, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, localizada na na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecido.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
49	MARTA DOS SANTOS COSTA SILVA
50	VIRLENE GONCALVES MENDES
51	PRISCILA PEREIRA DA SILVA
52	EDILANIA DE SOUSA LIMA NASCIMENTO
53	CRISTINA DOS SANTOS COSTA
54	DAIARA DOS SANTOS SOUZA
55	GRACIELA DOS SANTOS COSTA
56	JOAO NUNES TRAJANO
57	ANA CARINE SANTOS DE ANDREZA
58	MARIA APARECIDA FREITAS DOS SANTOS
59	EMANUEL DA SILVA COSTA
60	MELLINE PINHEIRO MENDES
61	RAINARA SILVA
62	TAMISE MARIA DA SILVA SANTOS
63	JESSICA DE LIMA ALMEIDA
64	JÉSSICA TÁILA PRAÇA DA SILVA
PSICÓLOGO(A)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10	THAÍS KAROLINE GONÇALVES MAIA
11	JESSICA CORREIA SABINO DE MATOS
12	LAYNARA KECIA COELHO SANTOS
13	YAGO ÉRICLES LIMA SILVA
14	ISABELA GONÇALVES DE SOUSA
15	IÊGO PAULINO ROCHA
16	ROBERTA CABRAL SAMPAIO
17	LUYARA KELLY NONATO FEITOSA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 13 de fevereiro de 2026.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:410377AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	**CARGO**
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA
DIVONIRA SILVA SOBRINHO	MERENDEIRA
FRANCIDALVA SILVA DOS SANTOS	MERENDEIRA
MARIA LUIZA OLIVEIRA VIANA	MERENDEIRA
NOELIA EDUARDO GOMES	MERENDEIRA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	CARGO	MOTIVO
FRANCISCO RAMON SILVESTRE SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	O candidato se inscreveu para um cargo que não foi ofertado pela Secretaria de Educação e Cultura.
WILLIAN BRITO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	O candidato se inscreveu para um cargo que não foi ofertado pela Secretaria de Educação e Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	CARGO
ALYSSON PAIVA LIMA	ORIENTADOR SOCIAL
CLEDISTON FONTENELE DE ARAÚJO	ORIENTADOR SOCIAL
DEYVID QUEIROZ DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL
FRANCISCA JAMILY SILVA PINHO	ORIENTADOR SOCIAL
FRANCISCA MARIA DOS ANJOS SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL
FRANCISCO GEISSON DE ARAÚJO SOUZA	ORIENTADOR SOCIAL
JANDERLINA DE BRITO SANTOS	ORIENTADOR SOCIAL
JÚLIA PASSOS SALES	ORIENTADOR SOCIAL
LAÍS CARNEIRO GUIMARÃES	ORIENTADOR SOCIAL
LARISSA VERAS DE OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL
LUDMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL
MARIA DÁVILA GOMES FIEL	ORIENTADOR SOCIAL
MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	ORIENTADOR SOCIAL
MARIA GRAZIELE DOS SANTOS TEXEIRA	ORIENTADOR SOCIAL
MARILENE JOSÉ DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL
PABLO KAIC CORDEIRO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL
PAULO JEFFERSON OLIVEIRA BARROS	ORIENTADOR SOCIAL
RODRIGO DA SILVA	ORIENTADOR SOCIAL
FRANCISCO ANDERSON MORAES ALVES	MOTORISTA
FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	MOTORISTA
FRANCISCO SINIONE PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA
IAN LENO DOS SANTOS NASCIMENTO	MOTORISTA
JOÃO KENNEDY BRITO PASSOS	MOTORISTA
MATHEUS DA SILVA ROCHA	MOTORISTA
ANTÔNIA LIANDRA DA SILVA	PSICÓLOGO 20HS
ANTÔNIO HEMERSON OLIVEIRA SANTOS	PSICÓLOGO 20HS
HEVELLIN LARA CORDEIRO COSTA	PSICÓLOGO 20HS
ADRIANA BOMFIM RIBEIRO	PSICÓLOGO 40HS
ALANNE SANTOS DE SOUZA	PSICÓLOGO 40HS
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PASSOS	PSICÓLOGO 40HS
RAFAELA SANTOS DA ROCHA	PSICÓLOGO 40HS
GENILSON SIMÃO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
THALITA OLIVEIRA DE PAIVA	ASSISTENTE SOCIAL
CRISTIANA DA CRUZ BRITO	PSICOPEDAGOGO
KELSON CARLOS SOARES ARAÚJO	PSICOPEDAGOGO
ROSANGELA DA SILVA DE ARAÚJO	PSICOPEDAGOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	CARGO
ADRIANA DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA CLARA DE BRITO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTÔNIA NEUMA BRITO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARLETE PEREIRA DA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLAUDIA MARIA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERICK WILLIAN SOBRINHO FONTNELE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FELIPE COSTA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCA DAS CHAGAS FONTENELE MINELVINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCA DAS CHAGAS PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ITALO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JACQUES SEGUINS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSÉ MATEUS CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LEIDIANE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAYLANE JUNIOR DE SOUSA MOURÃO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RENATO DOS SANTOS DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RUTH DA SILVA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SAMARA DA SILVA DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SANDY TELES VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	CARGO	MOTIVO
ARNALDO DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	O CANDIDATO NÃO CUMPRIU O INCISO III DO ITEM 2.4: TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL). (ATENÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA RELACIONADO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO).
ROZILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	O CANDIDATO NÃO CUMPRIU O INCISO V DO ITEM 2.4: COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO ESCOLHIDO PELO CANDIDATO. A CANDIDATA APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, PORTANTO TEM O ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, E O EDITAL PEDE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO. (ATENÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA RELACIONADO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	CARGO
LÍVIA GOMES MARINHO DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO
DAISE MARIA DA COSTA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA
HÉLIO OLIVEIRA FONTENELE	CIRURGIÃO DENTISTA
ANTÔNIO TELES DE SOUZA	MOTORISTA
CARLOS HENRIQUE DA SILVA FONTENELE	MOTORISTA
JOÃO MARCOS HONORATO BARROS	MOTORISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

NOME	CARGO
TOM VERAS BRITO	MOTORISTA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	CARGO	MOTIVO
ISNALDO HONORATO BARROS	MOTORISTA	O CANDIDATO NÃO CUMPRIU O INCISO VII DO ITEM 2.4: COMPROVANTE DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS INFORMADOS NO CURRICULO. (ATENÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA RELACIONADO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO).

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:BA752DB6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 338/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. **Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura ao vigente orçamento municipal de crédito adicional especial no valor de R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), composto das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão ..... : 08 – Secretaria de Assistência Social **Unid. Orç. ..... : 04 – Fundo Mun. de Habit. de Interesse Social**			
08 244 0807 1.020 – Construção de Moradias Populares			
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
1500000000		Recursos não vinculados de impostos	500.000,00
1700000000		Outros convênios da União	3.500.000,00
		Subtotal	**4.000.000,00**
	Órgão ..... : 08 – Secretaria de Assistência Social **Unid. Orç. ..... : 02 – Fundo Municipal de Assistência Social**		
	08 244 0007 2.027 – Gestão de Programas de Assistência Social		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1500000000	Recursos não vinculados de impostos	100.000,00
		Subtotal	**100.000,00**
		Total	4.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial ou total das dotações do vigente orçamento, conforme o disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Órgão... : 05 – Secretaria de Obras. **Unid. Orç.... : 01 – Secretaria de Obras.**		
15 122 0402 2.012 – Gestão e Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Obras		
3.3.90.39.00	Outros serv.de terc. Pessoa Jurídica	
1500000000	Recursos não vinculados de impostos	500.000,00
	Subtotal	**500.000,00**
Órgão... : 10 – Secretaria de Educação e Cultura **Unid. Orç. ... : 03 – Fundeb**		
12 361 1201 2.055 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Fundeb		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1540000000	Transferência do Fundeb - Impostos	500.000,00
	Subtotal	**500.000,00**
Órgão... : 10 – Secretarias de Educação e Cultura **Unid. Orç. ... : 03 – Fundeb**		
12 365 1208 2.057 – Manutenção das Atividades da Pré-Escola		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
1540000000	Transf. do Fundeb 70% Compl. União - Vaat	500.000,00
	Subtotal	**500.000,00**

Órgão... : 11 – Secretarias de Saúde **Unid. Orç. ... : 02 – Fundo Municipal de Saúde**		
10 301 1002 2.062 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primariam em Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de Terceiros Pessoa Física	
1500100200	Receita de Imposto e Transferência - Saúde	500.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	
1500100200	Receita de Imposto e Transferência - Saúde	1.000.000,00
	Subtotal	**1.500.000,00**
Órgão... : 11 – Secretarias de Saúde. **Unid. Orç. ... : 02 – Fundo Municipal de Saúde**		
10 302 1003 2.062 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	1.100.000,00
	Subtotal	**1.100.000,00**
	TOTAL	4.100.000,00

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação, observados os limites constantes na Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º- A programação orçamentária oriunda da presente lei fica incorporada ao vigente Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício corrente.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama– CE., em 13 de fevereiro de 2026.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:874CB616

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU, EDITAL Nº 001/2026 [ERRATA Nº 02]

ERRATA Nº 02 AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARA ATUAREM NO CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SEGURANÇA DO PACIENTE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE A SER DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA – FUSPI ATRAVÉS DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU – ESPI.

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu – FUSPI através da Escola de Saúde Pública de Iguatu-ESPI criada pela Lei Municipal n.º 1.020, de 19 de maio de 2005 e alterada pela Lei Municipal nº 1.731, de 05 de novembro de 2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.673.723/0001-01, situada na Rua Deoclécio Lima Verde s/n, Areias, Iguatu/CE, torna pública a presente **ERRATA** ao **EDITAL Nº 001/2026**, referente ao **Processo Seletivo para Contratação de Bolsistas Temporários no Curso de Qualificação em Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde** por meio da Coordenação de Formação e Educação Permanente da Escola de Saúde Pública de Iguatu.

Onde se lê:

ANEXO III
EDITAL ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU Nº 001/2026
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO - Barema – Coordenador Técnico

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO (candidato)	VALOR OBTIDO (Banca)
Mestrado na Área da Saúde	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 12 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	15		
Curso de especialização (pós-graduação lato sensu) na área da saúde, com carga horária mínima de 360h. Contabilizando o máximo de 02 especializações, valendo 05 pontos cada uma	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 12 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	10		
Experiência em Gestão de Educação Permanente em Saúde até o máximo de 05 anos de experiência, com pontuação de 1,0 ponto por semestre.	Cópia da CTPS/Declaração com data de início e fim ou que se encontra em exercício;	15		
Experiência em ensino/preceptoria na área da saúde até o máximo de 05 anos de experiência, com pontuação de 1,0 ponto por semestre.	Declaração em papel timbrado, contendo CNPJ, assinatura e carimbo do emitente. Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses	10		
		Máximo:50 pontos	**TOTAL**	

Leia-se:
ANEXO III

EDITAL ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU Nº 001/2026
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO PADRONIZADO - Barema – Coordenador Técnico

CERTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ESTIMADO (candidato)	VALOR OBTIDO (Banca)
Mestrado na Área da Saúde	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente	15		

	carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 12 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.			
Curso de especialização (pós-graduação lato sensu) na área da saúde, com carga horária mínima de 360h. Contabilizando o máximo de 02 especializações, valendo 05 pontos cada uma	Diploma ou declaração em papel timbrado devidamente carimbado e assinado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. No caso da declaração, deverá ter sido emitida em período não superior a 12 meses contados da data do último dia de inscrição no processo seletivo.	10		
Experiência em Gestão de Educação Permanente em Saúde até o máximo de 05 anos de experiência, com pontuação de **1,5** ponto por semestre.	Cópia da CTPS/Declaração com data de início e fim ou que se encontra em exercício;	15		
Experiência em ensino/preceptoria na área da saúde até o máximo de 05 anos de experiência, com pontuação de 1,0 ponto por semestre.	Declaração em papel timbrado, contendo CNPJ, assinatura e carimbo do emitente. Obs: Somente serão considerados períodos de 06 meses	10		
		Máximo:50 pontos	**TOTAL**	

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais disposições do edital que não foram expressamente alteradas por esta errata.

Iguatu, 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA
Secretário da Saúde Portaria 017/2025

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:5B8DAC89

SECRETARIA DE SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUATU, EDITAL Nº 001/2026 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A Fundação de Saúde Pública de Iguatu – FUSPI através da Escola de Saúde Pública de Iguatu-ESPI criada pela Lei Municipal n.º 1.020, de 19 de maio de 2005 e alterada pela Lei Municipal nº 1.731, de 05 de novembro de 2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.673.723/0001-01, situada na Rua Deoclécio Lima Verde s/n, Areias, Iguatu/CE, torna pública o presente **RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES** do **EDITAL Nº 001/2026**, referente ao **Processo Seletivo para Contratação de Bolsistas Temporários no Curso de Qualificação em Segurança do Paciente na Atenção Primária à Saúde** por meio da Coordenação de Formação e Educação Permanente da Escola de Saúde Pública de Iguatu.

NOME		BOLSA	SITUAÇÃO
1 •	VIRGÍNIA KELLY DEZINHO CARDOSO	**Coordenador Macrorregional**	INDEFERIDA (não anexou barema)
2 •	FIDERALINA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	**Coordenador Macrorregional**	DEFERIDA
3 •	MARIA KEILE PINHEIRO	**Coordenador Técnico**	DEFERIDA
4 •	MARIA DO LIVRAMENTO ALENCAR DE HOLANDA	**Coordenador Técnico**	DEFERIDA
5 •	PALLOMA BEZERRA DUARTE	**Tutor Presencial**	INDEFERIDA (não anexou barema)
6 •	TONNY MEDEIROS ALVES	**Tutor Presencial**	DEFERIDA
7 •	DANIELA CAVALCANTI E SILVA NOVAIS CARVALHO	**Tutor Presencial**	DEFERIDA
8 •	JULIANA SARAIVA DE ALENCAR	**Tutor Presencial**	DEFERIDA
9 •	MORGANIA MAYRA CAVALCANTE ALBUQUERQUE	**Tutor Presencial**	DEFERIDA
10 •	LANNARA KIRLLEY FLORENTINO SARMENTO	**Tutor Presencial**	DEFERIDA
11 •	JOSÉ NAIRTON COELHO DA SILVA	**Tutor Presencial**	DEFERIDA
12 •	KERMA MARCIA DE FREITAS	**Tutor Presencial**	DEFERIDA
13 •	GEORGY XAVIER DE LIMA SOUZA	**Tutor Presencial**	DEFERIDA
14 •	ANDINARA SANTOS SILVA	**Tutor Presencial**	DEFERIDA
15 •	MONICA DANIELE BRITO DAVID	**Tutor Presencial**	DEFERIDA
16 •	CRISTIANE ALVES DE ARAÚJO	**Tutor Presencial**	DEFERIDA
17 •	MILENNA ALENCAR BRASIL	**Tutor Presencial**	DEFERIDA
18 •	POLYANA AMORIM CRUZ NASCIMENTO	**Tutor Presencial**	DEFERIDA
19 •	AYSLANE PEREIRA MARQUES	**Tutor Presencial**	DEFERIDA
20 •	BRENDA PINHEIRO EVANGELISTA	**Tutor Presencial**	DEFERIDA
21 •	JOSÉ GERALDO DE ALENCAR SANTOS JÚNIOR	**Professor Visitante (Conteudista)**	DEFERIDA
22 •	LUCAS DIAS SOARES MACHADO	**Professor Visitante (Conteudista)**	DEFERIDA
23 •	MOACIR RODRIGUES SERPA NETO	**Professor Visitante (Conteudista)**	DEFERIDA
24 •	WELLHINGTON DA SILVA MOTA	**Professor Visitante (Conteudista)**	DEFERIDA
25 •	GLÍCIA UCHÔA GOMES MENDONÇA	**Professor Visitante (Conteudista)**	DEFERIDA
26 •	ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR	**Professor Visitante (Conteudista)**	DEFERIDA
27 •	RHANNA EMANUELA FONTENELE LIMA CARVALHO	**Professor Visitante (Conteudista)**	DEFERIDA
28 •	EDNA FERREIRA PINTO	**Professor Visitante (Conteudista)**	DEFERIDA
29 •	MYRLA NAYRA CAVALCANTE ALBUQUERQUE	**Professor Visitante (Conteudista)**	DEFERIDA
30 •	LIGIA LUCENA GONÇALVES MEDINA	**Professor Visitante (Conteudista)**	DEFERIDA
31 •	LUTIELE DA SILVA PALÁCIO	**Apoio Administrativo**	INDEFERIDA (não anexou barema)
32 •	LUIZA GLEYNA DUARTE MOREIRA	**Apoio Administrativo**	DEFERIDA
33 •	ESTHELLA DUARTE PEREIRA MOURA	**Apoio Administrativo**	DEFERIDA

Iguatu, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃOLEONARDO DE SOUZA MENDONÇA
Secretário da Saúde Portaria 017/2025

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5AE16BFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE

PROCESSO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE

1. A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSSO ADMINISTRATIVO INTERNO PARA AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA, INSTITUÍDA PELO DECRETO N° 19/2026, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL 02/2026

REGIÃO ANAUÁ

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEFTI FIRMINO ARARUNA DE SOUSA							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº INSCRIÇÃO**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
01	FRANCISCISCO CIRILO DE SOUSA	066	MATEMÁTICA	**16 ANOS E 07 MESES**	EEFTI FIRMINO ARARUNA DE SOUSA	22 ANOS, 05 MESES E 14 DIAS	**CLASSIFICADO**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEFTI FIRMINO ARARUNA DE SOUSA							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº INSCRIÇÃO**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
01	TERESINHA ARARUNA DE ARAÚJO SILVA	059	LÍNGUA PORTUGUESA	**11 ANOS E 03 MESES**	EEFTI FIRMINO ARARUNA DE SOUSA	25 ANOS, 09 MESES E 13 DIAS	**CLASSIFICADA**
02	FRANCISCA VALDÂNIA ARARUNA DE ARAÚJO	097	LÍNGUA PORTUGUESA	**06 ANOS E 02 MESES**	EEFTI FIRMINO ARARUNA DE SOUSA	25 ANOS, 10 MESES E 14 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEB JARBAS PASSARINHO							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº INSCRIÇÃO**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO							

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEF PROFª MARIA NININHA DA SILVA SOUSA

Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº INSCRIÇÃO**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
01	MARIA RIVANNI DE SOUSA PEREIRA	070	PEDAGOGIA	**16 ANOS E 04 MESES**	EEF PROFª MARIA NININHA DA SILVA SOUSA	42 ANOS, 05 MESES E 14 DIAS	**CLASSIFICADA**
02	VALDERLÂNIA ARARUNA ARAÚJO	031	PEDAGOGIA	**06 ANOS E 04 MESES**	EEF PROFª MARIA NININHA DA SILVA SOUSA	15 ANOS, 03 MESES E 14 DIAS	**CLASSIFICADA**
03	FRANCISCO STIVE ROGERS ARARUNA	035	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 08 MESES**	EEF PROFª MARIA NININHA DA SILVA SOUSA	14 ANOS, 05 MESES E 14 DIAS	**NÃO CLASSIFICADO**

	UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: CEI CARROSSEL						
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº INSCRIÇÃO**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
01	CLENILZA FREITAS DE OLIVEIRA JORGE	118	PEDAGOGIA	**10 ANOS E 05 MESES**	CEI CARROSSEL	28 ANOS, 10 MESES E 12 DIAS	**CLASSIFICADA**
02	ELVIRA ARARUNA DE ARAÚJO	037	PEDAGOGIA	**10 ANOS E 05 MESES**	EEFTI FIRMINO ARARUNA DE SOUSA	32 ANOS, 08 MESES E 05 DIAS	**CLASSIFICADA**
03	ELIANA FERREIRA ARARUNA	119	PEDAGOGIA	**09 ANOS E 08 MESES**	CEI CARROSSEL	23 ANOS, 08 MESES E 14 DIAS	**CLASSIFICADA**
04	MARIA NELMA DE LIMA ARAÚJO	128	PEDAGOGIA	**07 ANOS E 09 MESES**	CEI CARROSSEL	27 ANOS, 09 MESES E 13 DIAS	**CLASSIFICADA**
05	MARIA JANÉCIA QUIXABEIRA DA SILVA FONSECA	120	PEDAGOGIA	**07 ANOS E 08 MESES**	CEI CARROSSEL	20 ANOS, 10 MESES E 14 DIAS	**CLASSIFICADA**

REGIÃO BURITIZINHO

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEF FILEMON TELES							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº INSCRIÇÃO**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO COMPROVADO DE**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE**	**SITUAÇÃO**

				AMPLIAÇÃO		**EFETIVA REGÊNCIA**	
01	DELANO GOMES BICA	91	MATEMÁTICA	**06 ANOS E 11 MESES**	EEF FILEMON TELES	23 ANOS, 06 MESES E 11 DIAS	**CLASSIFICADO**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEF FILEMON TELES							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº INSCRIÇÃO**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
01	CARLOS JUCA DE SOUSA	157	CIÊNCIAS	**09 ANOS E 06 MESES**	EEF FILEMON TELES	22 ANOS, 04 MESES E 04 DIAS	**CLASSIFICADO**
02	MICHELA MARIA ALVES BARBOSA	081	CIÊNCIAS	**09 ANOS E 02 MESES**	CEM PROF. PEDRO MONTENEGRO DE SOUZA	22 ANOS, 09 MESES E 09 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**
03	CICERA SIQUEIRA GONÇALO	028	CIÊNCIAS	**06 ANOS E 11 MESES**	EEF SULA LEITE	20 ANOS, 00 MESES E 15 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**
04	MARIA JUCELIA MONTEIRO DOS SANTOS	011	CIÊNCIAS	**06 ANOS E 09 MESES**	CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA	24 ANOS, 07 MESES E 04 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**
05	FRANCILEIDE PEREIRA DE SOUZA LACERDA	113	CIÊNCIAS	**05 ANOS E 08 MESES**	EEF SULA LEITE	27 ANOS, 09 MESES E 13 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEF WALTER DE CALDAS TELES							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº INSCRIÇÃO**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO COMPROVADO**	**LOCAL DE ATUAL**	**TEMPO COMPROVADO**	**SITUAÇÃO**

				DE AMPLIAÇÃO	LOTAÇÃO	DE EFETIVA REGÊNCIA	
01	LAUDIENE SARAIVA DA SILVA	095	PEDAGOGIA	**06 ANOS E 07 MESES**	E.E.F. WALTER DE CALDAS TELES	27 ANOS, 11 MESES E 12 DIAS	**CLASSIFICADA**
02	MARIA ROZÂNGELA FURTADO DE SOUSA	083	PEDAGOGIA	**06 ANOS E 05 MESES**	E.E.F. WALTER DE CALDAS TELES	11 ANOS, 2 MESES E 25 DIAS	**CLASSIFICADA**

	SANTOS						
03	CICERA BARBOSA DA SILVA	143	MAGISTÉRIO	**05 ANOS E 07 MESES**	E.E.F. WALTER DE CALDAS TELES	27 ANOS, 11 MESES E 12 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: CEI CRIANÇA FELIZ

Nº ORDEM	NOME DO PROFESSOR	Nº INSCRIÇÃO	ÁREA DE ENSINO	TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO	LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	SITUAÇÃO
01	MARIA CRISTIANE ALVES DOS SANTOS	125	PEDAGOGIA	**06 ANOS E 09 MESES**	E.E.F WALTER DE CALDAS	11 ANOS,2 MESES E 25 DIAS	**CLASSIFICADA**
02	JOSEFA GEANE DE SÁ	027	PEDAGOGIA	**06 ANOS E 02 MESES**	E.E.F WALTER DE CALDAS	09 ANOS, 11 MESES E 13 DIAS	**CLASSIFICADA**
03	BETÂNIA MARIA RODRIGUES FILGUEIRAS	107	MAGISTÉRIO	**06 ANOS E 00 MESES**	E.E.F WALTER DE CALDAS	09 ANOS, 11 MESES E 13 DIAS	**CLASSIFICADA**
04	IDELVANIA MARIA DE OLIVEIRA PIMENTA	104	PEDAGOGIA	**02 ANOS E 03 MESES**	C.E.I MAGIA	27 ANOS, 09 MESES E 13 DIAS	**CLASSIFICADA**

REGIÃO COITÉ

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEF PROFª MARIA STELLA MARANHÃO (EEF EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA

Nº ORDEM	NOME DO PROFESSOR	Nº INSCRIÇÃO	ÁREA DE ENSINO	TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO	LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	SITUAÇÃO
01	ANA MARIA LEITE MARANHÃO LACERDA	159	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 08 MESES**	E.E.F PROF. MARIA STELLA MARANHÃO	07 ANOS, 00 MÊS E 7 DIAS	**CLASSIFICADA**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEB JOÃO BATISTA MONTENEGRO

Nº ORDEM	NOME DO PROFESSOR	Nº INSCRIÇÃO	ÁREA DE ENSINO	TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO	LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	SITUAÇÃO
01	GENARIO MANOEL DE	136	MAGISTÉRIO	**04 ANOS E 09**	C.E.I ARARINHA	07 ANOS, 00	**CLASSIFICADO**

	MARIA			**MESES**		MESES E 15 DIAS	
02	JOSÉ CLEIDE DE LACERDA	151	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 05 MESES**	E.E.F PROF. MARIA STELLA MARANHÃO	23 ANOS, 10 MESES E 12 DIAS	**CLASSIFICADO**
03	MARIA JACI LEITE DOS SANTOS	146	PEDAGOGIA	**03 ANOS E 07 MESES**	C.E.I. ARARINHA	08 ANOS, 00 MESES E 15 DIAS	**CLASSIFICADA**
04	MARIA DAS DORES HIGINO CARLOS	145	PEDAGOGIA	**03 ANOS E 05 MESES**	E.E.F PROF. MARIA STELLA MARANHÃO	23 ANOS, 08 MESES E 14 DIAS	**CLASSIFICADA**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA

Nº ORDEM	NOME DO PROFESSOR	Nº INSCRIÇÃO	ÁREA DE ENSINO	TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO	LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	SITUAÇÃO
01	FRANCISCA FELIX DE MOURA LAURIANO	008	PEDAGOGIA	**07 ANOS E 00 MESES**	CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA	23 ANOS, 10 MESES E 10 DIAS	**CLASSIFICADA**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA

Nº ORDEM	NOME DO PROFESSOR	Nº INSCRIÇÃO	ÁREA DE ENSINO	TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO	LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	SITUAÇÃO
01	MOANE MARIA PIMENTA DE AZEVEDO LUCENA	007	EDUCAÇÃO FÍSICA	**06 ANOS E 09 MESES**	CENTRO EDUCACIONAL AGROVILA	06 ANOS, 10 MESES E 15 DIAS	**CLASSIFICADA**

REGIÃO: OLHO DÁGUA

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEB JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA

Nº ORDEM	NOME DO PROFESSOR	Nº INSCRIÇÃO	ÁREA DE ENSINO	TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO	LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	SITUAÇÃO
01	MARIA GILVANDA DE OLIVEIRA	002	PEDAGOGIA	**06 ANOS E 05 MESES**	E.E.B.T.I JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA	27 ANOS, 09 MESES E 14 DIAS	**CLASSIFICADA**
02	MARIA JESIELDA DE SOUSA PEREIRA	015	MAGISTÉRIO	**06 ANOS E 00 MESES**	E.E.B.T.I JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA	27 ANOS, 09 MESES E 14 DIAS	**CLASSIFICADA**
03	EDINEIDE ALVES DE SÁ NOGUEIRA	085	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 02 MESES**	E.E.B.T.I JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA	23 ANOS, 08 MESES E 00 DIAS	**CLASSIFICADA**
04	VALMIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	023	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 03 MESES**	E.E.B.T.I JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA	23 ANOS, 08 MESES E 00 DIAS	**CLASSIFICADA**
05	RAIMUNDA ILZA DE SOUSA	014	MAGISTÉRIO	**04 ANOS E 03 MESES**	E.E.B.T.I JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA	14 ANOS, 05 MESES E 14 DIAS	**CLASSIFICADA**
06	FRANCISCA JOSÉ DE SOUSA	001	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 00 MESES**	E.E.B.T.I JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA	23 ANOS, 09 MESES E 27 DIAS	**CLASSIFICADA**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEB JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA

Nº ORDEM	NOME DO PROFESSOR	Nº INSCRIÇÃO	ÁREA DE ENSINO	TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO	LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	SITUAÇÃO
01	MARIA EDVANIA ALVES SÁ	131	LÍNGUA PORTUGUESA	**08 ANOS E 10 MESES**	E.E.B. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA	14 ANOS, 09 MESES E 27 DIAS	**CLASSIFICADA**

REGIÃO: PALESTINA

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEF OSSIAN ARARIPE

Nº ORDEM	NOME DO PROFESSOR	Nº INSCRIÇÃO	ÁREA DE ENSINO	TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO	LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	SITUAÇÃO
01	FRANCISCA NAILMA DE SOUSA LINHARES DANTAS	108	LÍNGUA PORTUGUESA	**04 ANOS E 10 MESES**	EEF OSSIAN ARARIPE	21 ANOS, 08 MESES E 12 DIAS	**CLASSIFICADA**
02	MIRELLI FARIAS DE SOUSA	109	LÍNGUA PORTUGUESA	**03 ANOS E 03 MESES**	EEF OSSIAN ARARIPE	18 ANOS, 02 MESES E 23 DIAS	**CLASSIFICADA**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEF OSSIAN ARARIPE

Nº ORDEM	NOME DO PROFESSOR	Nº INSCRIÇÃO	ÁREA DE ENSINO	TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO	LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	SITUAÇÃO
01	FRANCISCO RAIMUNDO GOMES FILHO	042	EDUCAÇÃO FÍSICA	**03 ANOS E 06 MESES**	EEF OSSIAN ARARIPE	07 ANOS, 09 MESES E 13 DIAS	**CLASSIFICADO**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEB ANTÔNIO LEITE DE ARAÚJO							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº INSCRIÇÃO**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
01	MARIA ELENIVAN DE OLIVEIRA MORAIS	078	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 08 MESES**	EEB ANTÔNIO LEITE DE ARAÚJO	10 ANOS, 10 MESES E 13 DIAS	**CLASSIFICADA**
02	ALCIFRANIA CORINGA DOS SANTOS	062	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 06 MESES**	EEF JOSÉ ACÍLIO	23 ANOS, 08 MESES E 00 DIAS	**CLASSIFICADA**
03	EDILAN DE ARAÚJO LIMA LEITE	103	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 10 MESES**	EEF OSSIAN ARARIPE	10 ANOS, 05 MESES E 04 DIAS	**CLASSIFICADA**
04	FRANCISCA RAILDA GOMES LIMA MONTE	034	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 07 MESES**	EEF JOSÉ ACÍLIO	27 ANOS, 11 MESES E 03 DIAS	**CLASSIFICADA**
05	MARIA AUXILIAN SANTANA ARAÚJO	039	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 04 MESES**	EEB ANTÔNIO LEITE DE ARAÚJO	27 ANOS, 11 MESES E 03 DIAS	**CLASSIFICADA**
06	GERALDA ALVES LIMA FERRAZ	061	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 02 MESES**	EEB ANTÔNIO LEITE DE ARAÚJO	10 ANOS, 10 MESES E 13 DIAS	**CLASSIFICADA**
07	JOSEFA ALACOQUE GONÇALVES VIANA	032	PEDAGOGIA	**02 ANOS E 08 MESES**	EEB ANTÔNIO LEITE DE ARAÚJO	10 ANOS, 05 MESES E 04 DIAS	**CLASSIFICADA**
UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEB ANTÔNIO GOMES							
OBS. NÃO HOUVE CONCORRENTE							

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: CEI ANA JÚLIA GOMES ALCÂNTARA							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº INSCRIÇÃO**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
01	FRANCISCA IGONEIDE BRAGA DE ABREU	059	PEDAGOGIA	**09 ANOS E 05 MESES**	CEI ANA JÚLIA	15 ANOS, 09 MESES E 13 DIAS	**CLASSIFICADA**
02	ANA LÚCIA VIEIRA MARTINS DOS SANTOS	079	PEDAGOGIA	**07 ANOS E 02 MESES**	CEI ANA JÚLIA	21 ANOS, 06 MESES E 08 DIAS	**CLASSIFICADA**
03	MARIA SOCORRO LIMA	055	MAGISTÉRIO	**05 ANOS E 05 MESES**	CEI ANA JÚLIA	23 ANOS, 07 MESES E 12 DIAS	**CLASSIFICADA**
04	FRANCISCA FRANCINALVA ARAÚJO DE SOUSA	077	MAGISTÉRIO	**05 ANOS E 04 MESES**	CEI ANA JÚLIA	10 ANOS, 11 MESES E 14 DIAS	**CLASSIFICADA**
05	CÍCERA ALEXANDRE DO NASCIMENTO	058	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 04 MESES**	CEI ANA JÚLIA	10 ANOS, 10 MESES E 13 DIAS	**CLASSIFICADA**
06	SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS	060	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 04 MESES**	CEI ANA JÚLIA	10 ANOS, 10 MESES E 13 DIAS	**CLASSIFICADA**
07	RAIMUNDA BENEDITO LANDIM RODRIGUES	054	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 03 MESES**	CEI ANA JÚLIA	20 ANOS, 10 MESES E 13 DIAS	**CLASSIFICADA**
08	ANTÔNIA SANTANA	056	MAGISTÉRIO	**05 ANOS E 01 MESES**	CEI ANA JÚLIA	23 ANOS, 10 MESES E 27 DIAS	**CLASSIFICADA**
09	TEREZINHA VICENCIA DOS SANTOS JACÓ	057	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 11 MESES**	CEI ANA JÚLIA	23 ANOS, 09 MESES E 27 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**
10	RITA LÚCIA CARNEIRO DE LIMA	110	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 00 MESES**	CEI ANA JÚLIA	10 ANOS, 10 MESES E 13 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**
11	CÍCERA SEVERINO DE ANDRADE RODRIGUES	080	PEDAGOGIA	**03 ANOS E 11 MESES**	CEI ANA JÚLIA	21 ANOS, 06 MESES E 08 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**

REGIÃO: SÃO FÉLIX

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEF SÃO JOSÉ							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº INSCRIÇÃO**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
01	MARIA VICLÈCIA DA CONCEIÇÃO	092	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 04 MESES**	EEF SÃO JOSÉ	06 ANOS, 09 MESES E 13 DIAS	**CLASSIFICADA**
02	JOSEFA ISLANDIA ROSENDO DOS SANTOS	076	PEDAGOGIA	**03 ANOS E 11 MESES**	EEF SÃO JOSÉ	22 ANOS, 10 MESES E 03 DIAS	**CLASSIFICADA**
03	JOSEFA ZILANEIDE DOS SANTOS	096	PEDAGOGIA	**02 ANOS E 09 MESES**	EEF SÃO JOSÉ	27 ANOS, 11 MESES E 13 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**
04	REGINALVA FERNANDES GONÇALVES DA SILVA	093	PEDAGOGIA	**02 ANOS E 06 MESES**	EEF SÃO JOSÉ	03 ANOS, 11 MESES E 01 DIA	**NÃO CLASSIFICADA**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEF SÃO JOSÉ							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº INSCRIÇÃO**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
01	CLÁUDIA MARIA NOGUEIRA DE LIMA	003	LÍNGUA PORTUGUESA	**05 ANOS E 10 MESES**	EEF SÃO JOSÉ	23 ANOS, 08 MESES E 02 DIAS	**CLASSIFICADA**
02	VIVIANA MARIA DOS SANTOS DE MELO	004	LÍNGUA PORTUGUESA	**04 ANOS E 11 MESES**	EEF SÃO JOSÉ	23 ANOS, 10 MESES E 27 DIAS	**CLASSIFICADA**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: CEI SONHO INFANTIL							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº INSCRIÇÃO**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
01	SANDRA GALDINO PEDROSA ANDRADE	020	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 11 MESES**	CEI SONHO INFANTIL	27 ANOS, 08 MESES E 13 DIAS	**CLASSIFICADA**
02	MARIA APARECIDA SAMPAIO	005	PEDAGOGIA	**03 ANOS E 10 MESES**	CEI SONHO INFANTIL	10 ANOS, 04 MESES E 05 DIAS	**CLASSIFICADA**

REGIÃO: SÃO MIGUEL

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: CAREOLANO LEITE							
Nº	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO**	**LOCAL DE ATUAL**	**TEMPO**	**SITUAÇÃO**

ORDEM		**INSCRIÇÃO**		**COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO**	**LOTAÇÃO**	**COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA**	
01	JOSÉ ALVES DE MOURA	030	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 05 MESES**	EEF CAREOLANO LEITE	12 ANOS, 11 MESES E 14 DIAS	**CLASSIFICADO**
02	MARIA RICLENE MENDES DE LACERDA	065	PEDAGOGIA	**03 ANOS E 10 MESES**	EEF CAREOLANO LEITE	23 ANOS, 09 MESES E 07 DIAS	**CLASSIFICADA**
03	MARIA DA CONCEIÇÃO CARTAXO LUCENA	071	PEDAGOGIA	**03 ANOS E 05 MESES**	CEI ARCO-ÍRIS	27 ANOS, 09 MESES E 13 DIAS	**CLASSIFICADA**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEF CAREOLANO LEITE							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº INSCRIÇÃO**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
01	CÍCERO DE OLIVEIRA BARROS	090	LÍNGUA PORTUGUESA	**05 ANOS E 05 MESES**	EEF CAREOLANO LEITE	09 ANOS, 11 MESES E 15 DIAS	**CLASSIFICADA**
02	JOSEFA LUCINEIDE DE MENESES	086	LÍNGUA PORTUGUESA	**04 ANOS E 00 MESES**	EEF CAREOLANO LEITE	17 ANOS, 00 MESES E 08 DIAS	**CLASSIFICADA**
03	JOSÉ JANIL TELES ROSENDO	144	LÍNGUA PORTUGUESA	**03 ANOS E 01 MESES**	EEF PROFª MARIA STELLA MARANHÃO	23 ANOS, 08 MESES E 02 DIAS	**NÃO CLASSIFICADO**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEF CAREOLANO LEITE							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº INSCRIÇÃO**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
01	RITA LI LEITE DA CRUZ	123	LÍNGUA INGLESA	**06 ANOS E 06 MESES**	EEF CAREOLANO LEITE	14 ANOS, 05 MESES E 14 DIAS	**CLASSIFICADA**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: CEI ARCO-ÍRIS							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº INSCRIÇÃO**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
01	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	029	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 05 MESES**	CEI ARCO-ÍRIS	27 ANOS, 09 MESES E 13 DIAS	**CLASSIFICADA**
02	DORALICE DA SILVA OLIVEIRA	016	PEDAGOGIA	**03 ANOS E 10 MESES**	CEI ARCO-ÍRIS	14 ANOS, 05 MESES E 14 DIAS	**CLASSIFICADA**

REGIÃO: UMBURANAS

	UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEF MAJOR JOAQUIM ANTÔNIO FURTADO						
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº INSCRIÇÃO**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
01	MARCIA MARIA FURTADO DA SILVA	017	PEDAGOGIA	**06 ANOS E 04 MESES**	EEF MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO	27 ANOS, 10 MESES E 04 DIAS	**CLASSIFICADA**
02	JACIANE ALMEIDA DE SOUSA	022	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 07 MESES**	EEF MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO	09 ANOS, 11 MESES E 03 DIAS	**CLASSIFICADA**
03	JOSÉ DELSON MUNIZ DE SANTANA	134	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 10 MESES**	EEB JOÃO SEVERINO DE SOUSA	23 ANOS, 09 MESES E 27 DIAS	**CLASSIFICADO**
04	ANELCINA GONÇALVES DOS SANTOS	014	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 02 MESES**	EEF MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO	25 ANOS, 11 MESES E 13 DIAS	**CLASSIFICADA**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEF MAJOR JOAQUIM ANTÔNIO FURTADO							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº INSCRIÇÃO**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
01	MANOEL SEVERINO DE SOUSA	026	MATEMÁTICA	**05 ANOS E 02 MESES**	EEF MAJOR JOAQUIM ANTONIO FURTADO	27 ANOS, 11 MESES E 03 DIAS	**CLASSIFICADO**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: CEI SENHORA SANTANA

Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº INSCRIÇÃO**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
01	MARQUESA DE SOUSA MUNIZ TAVARES	135	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 08 MESES**	EEB JOÃO SEVERINO DE SOUSA	22 ANOS, 09 MESES E 00 DIAS	**CLASSIFICADA**
02	CLEIDIANA RODRIGUES PEREIRA	137	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 07 MESES**	EEB JOÃO SEVERINO DE SOUSA	10 ANOS, 10 MESES E 27 DIAS	**CLASSIFICADA**
03	ROSEANA MARIA FURTADO DE OLIVEIRA	068	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 01 MESES**	CEI SENHORA SANTANA	23 ANOS, 09 MESES E 27 DIAS	**CLASSIFICADA**
04	MARIA NILZA MOURA ALVARENGA	069	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 03 MESES**	CEI SENHORA SANTANA	18 ANOS, 08 MESES E 10 DIAS	**CLASSIFICADA**
05	MARIA DO ROSÁRIO DE LACERDA LEITE	067	PEDAGOGIA	**03 ANOS E 08 MESES**	CEI SENHORA SANTANA	27 ANOS, 09 MESES E 13 DIAS	**CLASSIFICADA**

REGIÃO: SEDE

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEB ANTÔNIO FURTADO DE OLIVEIRA							
Nº ORDEM	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº INSCRIÇÃO**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO**	**LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO**	**TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
01	FRANCISCA DEONICE FURTADO	036	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 05 MESES**	EEB ANTÔNIO FURTADO DE OLIVEIRA	09 ANOS, 11 MESES E 13 DIAS	**CLASSIFICADA**
02	MARIA MEIRELANE MIGUEL DE FIGUEIREDO BASTOS	129	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 00 MESES**	EEB ANTÔNIO FURTADO DE OLIVEIRA	10 ANOS, 05 MESES E 15 DIAS	**CLASSIFICADA**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEB MARIA DO SOCORRO SEVERINO OLIVEIRA							
Nº	**NOME DO PROFESSOR**	**Nº**	**ÁREA DE ENSINO**	**TEMPO**	**LOCAL DE ATUAL**	**TEMPO**	**SITUAÇÃO**

ORDEM		INSCRIÇÃO		COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO	LOTAÇÃO	COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	
01	MARIA DAS DORES FERREIRA	045	PEDAGOGIA	**11 ANOS E 08 MESES**	EEF SULA LEITE	23 ANOS, 10 MESES E 00 DIAS	**CLASSIFICADA**
02	JOSÉ AGACIANO FERREIRA DIAS	009	PEDAGOGIA	**07 ANOS E 10 MESES**	EEB MARIA DO SOCORRO SEVERINO	17 ANOS, 11 MESES E 04 DIAS	**CLASSIFICADA**
03	FRANCISCA ROSIMEIRE FURTADO DO NASCIMENTO	115	PEDAGOGIA	**06 ANOS E 01 MESES**	EEF SULA LEITE	18 ANOS, 08 MESES E 28 DIAS	**CLASSIFICADA**
04	CÍCERA BARROS DE LIMA	132	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 04 MESES**	EEF SULA LEITE	27 ANOS, 11 MESES E 04 DIAS	**CLASSIFICADA**
05	MARIA DAIANA SANTANA PIMENTA	033	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 02 MESES**	CEM PROF. PEDRO MONTENEGRO	10 ANOS, 05 MESES E 09 DIAS	**CLASSIFICADA**
06	AURELICE CAVALCANTE DE LUCENA	126	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 11 MESES**	CEM PROF. PEDRO MONTENEGRO	07 ANOS, 08 MESES E 03 DIAS	**CLASSIFICADA**
07	JUCILENE QUIRINO DE SOUSA	121	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 08 MESES**	EEF SULA LEITE	14 ANOS, 05 MESES E 14 DIAS	**CLASSIFICADA**
08	FRANCISCA ADJANILMA FELIPE JACÓ	052	PEDAGOGIA	**03 ANOS E 03 MESES**	EEF HUMBERTO BEZERRA	04 ANOS, 05 MESES E 09 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEB MARIA DO SOCORRO SEVERINO OLIVEIRA

Nº ORDEM	NOME DO PROFESSOR	Nº INSCRIÇÃO	ÁREA DE ENSINO	TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO	LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	SITUAÇÃO
01	JOSÉ ALBERTO ARARUNA	101	LETRAS/ PORTUGUÊS	**11 ANOS E 07 MESES**	EEF SULA LEITE	23 ANOS, 08 MESES E 01 DIAS	**CLASSIFICADO**
02	MARIA SOCORRO NASCIMENTO OLIVEIRA	082	LETRAS/ PORTUGUÊS	**10 ANOS E 06 MESES**	EEF SULA LEITE	18 ANOS, 08 MESES E 28 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**
03	CESAR JOSÉ DO NASCIMENTO NETO	025	LETRAS/ PORTUGUÊS	**03 ANOS E 05 MESES**	CEM PROF. PEDRO MONTENEGRO	08 ANOS, 10 MESES E 29 DIAS	**NÃO CLASSIFICADO**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEB JOSÉ WILSON BARBOSA

Nº ORDEM	NOME DO PROFESSOR	Nº INSCRIÇÃO	ÁREA DE ENSINO	TEMPO COMPROVADO DE	LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO	TEMPO COMPROVADO	SITUAÇÃO
01	CÍCERO MARTINS NOGUEIRA	141	PEDAGOGIA	**06 ANOS E 10 MESES**	EEF ZEFINHA CARTAXO	14 ANOS, 05 MESES E 14 DIAS	**CLASSIFICADO**
02	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	028	MAGISTÉRIO/ PEDAGOGIA	**06 ANOS E 05 MESES**	EEB JOSÉ WILSON BARBOSA	21 ANOS, 08 MESES E 12 DIAS	**CLASSIFICADA**
03	CÍCERA CELINA DOS SANTOS	160	PEDAGOGIA	**03 ANOS E 10 MESES**	EEB JOSÉ WILSON BARBOSA	14 ANOS, 05 MESES E 27 DIAS	**CLASSIFICADA**
04	MARIA LIRACIR DIAS DE MORAIS	038	PEDAGOGIA	**03 ANOS E 02 MESES**	EEB JOSÉ WILSON BARBOSA	23 ANOS, 09 MESES E 27 DIAS	**CLASSIFICADA**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: EEB JOSÉ WILSON BARBOSA

Nº ORDEM	NOME DO PROFESSOR	Nº INSCRIÇÃO	ÁREA DE ENSINO	TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO	LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	SITUAÇÃO
01	TANIA REGINA DOS SANTOS SOUZA	072	LETRAS/ PORTUGUÊS E INGLÊS	**04 ANOS E 07 MESES**	EEF HUMBERTO BEZERRA	14 ANOS, 05 MESES E 14 DIAS	**CLASSIFICADA**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: CEI MÃE DO BOM CONSELHO

Nº ORDEM	NOME DO PROFESSOR	Nº INSCRIÇÃO	ÁREA DE ENSINO	TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO	LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	SITUAÇÃO
01	HELENA NETA DO NASCIMENTO	046	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 07 MESES**	CEI MÃE DO BOM CONSELHO	13 ANOS, 00 MESES E 27 DIAS	**CLASSIFICADA**
02	MARIA SINHAZINHA LEITE FERNANDES VIEIRA DE SOUSA	043	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 03 MESES**	CEI MÃE DO BOM CONSELHO	22 ANOS, 00 MESES E 04 DIAS	**CLASSIFICADA**
03	CLAUDEON CARLOS DE SIQUEIRA	044	PEDAGOGIA	**02 ANOS E 11 MESES**	CEI MÃE DO BOM CONSELHO	05 ANOS, 08 MESES E 09 DIAS	**CLASSIFICADO**
04	MARIA HILMA BORGES DE FIGUEIREDO SILVA	099	MAGISTÉRIO	**02 ANOS E 08 MESES**	CEI MÃE DO BOM CONSELHO	11 ANOS, 00 MESES E 15 DIAS	**CLASSIFICADA**
05	GERALDA RODRIGUES SANTANA	127	PEDAGOGIA	**02 ANOS E 05 MESES**	CEI MÃE DO BOM CONSELHO	21 ANOS, 06 MESES E 14 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: CEI MENINO DEUS

Nº ORDEM	NOME DO PROFESSOR	Nº INSCRIÇÃO	ÁREA DE ENSINO	TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO	LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	SITUAÇÃO
01	FRANCISCA ZILMAR DA SILVA	100	PEDAGOGIA	**06 ANOS E 07 MESES**	EEF SULA LEITE	29 ANOS, 10 MESES E 14 DIAS	**CLASSIFICADA**
02	FRANCISCA ROSA SANTANA	006	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 07 MESES**	CEI MENINO DEUS	09 ANOS, 10 MESES E 15 DIAS	**CLASSIFICADA**
03	DEUSÉLIA FURTADO LEITE	084	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 06 MESES**	CEI MENINO DEUS	20 ANOS, 11 MESES E 04 DIAS	**CLASSIFICADA**
04	MARIA SOCORRO OLIVEIRA BARBOSA	010	MAGISTÉRIO	**05 ANOS E 05 MESES**	CEI MENINO DEUS	06 ANOS, 00 MESES E 15 DIAS	**CLASSIFICADA**
05	FRANCISCA HENRIQUE DA SILVA	021	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 06 MESES**	EEF HUMBERTO BEZERRA	19 ANOS, 11 MESES E 04 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**
06	JOELMA MARIA DA SILVA DE MELO	139	MAGISTÉRIO	**04 ANOS E 11 MESES**	CEI PARAÍSO	27 ANOS, 11 MESES E 04 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**
07	MARIA LUCINEIDE LEANDRO FÉLIX	142	PEDAGOGIA	**03 ANOS E 04 MESES**	EEF SULA LEITE	06 ANOS, 06 MESES E 06 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: CEI MUNDO ENCANTADO

Nº ORDEM	NOME DO PROFESSOR	Nº INSCRIÇÃO	ÁREA DE ENSINO	TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO	LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	SITUAÇÃO
01	ROSELANGE CABOCLO DOS SANTOS	041	MAGISTÉRIO	**05 ANOS E 05 MESES**	CEI MUNDO ENCANTADO	08 ANOS, 10 MESES E 14 DIAS	**CLASSIFICADA**

02	CÍCERA FURTADO DA SILVA	111	MAGISTÉRIO	**05 ANOS E 03 MESES**	CEI MUNDO ENCANTADO	10 ANOS, 07 MESES E 15 DIAS	**CLASSIFICADA**
03	RAIMUNDA ELIAS DA SILVA	012	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 07 MESES**	CEI MUNDO ENCANTADO	09 ANOS, 11 MESES E 13 DIAS	**CLASSIFICADA**
04	MARIA OLGANÍ ALVES BENTO	040	MAGISTÉRIO	**04 ANOS E 05 MESES**	CEI MUNDO ENCANTADO	09 ANOS, 00 MESES E 15 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**
05	MARIA DE FÁTIMA LEITE	051	PEDAGOGIA	**02 ANOS E 06 MESES**	EEF HUMBERTO BEZERRA	27 ANOS, 11 MESES E 04 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: CEI PADRE ARGEMIRO

Nº ORDEM	NOME DO PROFESSOR	Nº INSCRIÇÃO	ÁREA DE ENSINO	TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO	LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	SITUAÇÃO
01	MARIA BETHÂNIA RAMALHO SAMPAIO LACERDA	117	PEDAGOGIA	**06 ANOS E 05 MESES**	CEI PADRE ARGEMIRO	20 ANOS, 09 MESES E 27 DIAS	**CLASSIFICADA**
02	ALCÍDIA VALDETE PEREIRA LEITE TAVARES	019	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 03 MESES**	EEF HUMBERTO BEZERRA	27 ANOS, 11 MESES E 04 DIAS	**CLASSIFICADA**
03	MARIA SALETE CARVALHO	094	PEDAGOGIA	**05 ANOS E 00 MESES**	CEI PADRE ARGEMIRO	20 ANOS, 00 MESES E 15 DIAS	**CLASSIFICADA**
04	ANA LINHARES LEITE	154	MAGISTÉRIO	**03 ANOS E 05 MESES**	CEI PADRE ARGEMIRO	17 ANOS, 10 MESES E 13 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**
05	MARIA GENUVEVA FURTADO LEITE BRAGA	147	PEDAGOGIA	**02 ANOS E 02 MESES**	CEI PADRE ARGEMIRO	22 ANOS, 00 MESES E 15 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**
06	ISABELLI AUGUSTO DE SOBRAL ASEVEDO	088	PEDAGOGIA	**02 ANOS E 01 MÊS**	CEI PADRE ARGEMIRO	10 ANOS, 05 MESES E 07 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**

UNIDADE ESCOLAR DE CONCORRÊNCIA: CEI IDEAL DA CRIANÇA

Nº ORDEM	NOME DO PROFESSOR	Nº INSCRIÇÃO	ÁREA DE ENSINO	TEMPO COMPROVADO DE AMPLIAÇÃO	LOCAL DE ATUAL LOTAÇÃO	TEMPO COMPROVADO DE EFETIVA REGÊNCIA	SITUAÇÃO
01	IVANILDO FURTADO LEITE	122	PEDAGOGIA	**06 ANOS E 06 MESES**	EEF HUMBERTO BEZERRA	19 ANOS, 05 MESES E 14 DIAS	**CLASSIFICADO**
02	MARIA PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	074	MAGISTÉRIO	**05 ANOS E 08 MESES**	CEI PARAÍSO	14 ANOS, 07 MESES E 15 DIAS	**CLASSIFICADA**
03	MARIA LÊDA AURÉLIO MOTA CANUTO	013	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 08 MESES**	CEI IDEAL DA CRIANÇA	07 ANOS, 00 MESES E 13 DIAS	**CLASSIFICADA**
04	CÍCERA AURÉLIO MASSARANDUBA	075	PEDAGOGIA	**04 ANOS E 02 MESES**	CEI IDEAL DA CRIANÇA	07 ANOS, 00 MESES E 15 DIAS	**NÃO CLASSIFICADA**

2. DOS RECURSOS

2.1. RECURSOS DEFERIDOS

I. INSCRINÇÃO Nº 081
NOME: MICHELA MARIA ALVES BARBOSA

II. INSCRIÇÃO Nº 013
NOME: MARIA LÊDA AURÉLIO MOTA CANUTO

III. INSCRIÇÃO Nº 56
NOME: ANTÔNIA SANTANA

2.2 RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO

I. INSCRIÇÃO Nº 154
NOME: ANA LINHARES LEITE

2.3 RECURSOS INDEFERIDOS

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	FUNDAMENTAÇÃO
113	FRANCILEIDE PEREIRA DE SOUZA LACERDA	ITEM 3.10 DO EDITAL Nº 02/2026
138	JOSÉ FREITAS SOBRINHO	ITEM 3.9, VI E 3.10 DO EDITAL Nº 02/2026
127	GERALDA RODRIGUES SANTANA	ITEM 4.2 E 4.3 DO EDITAL Nº 02/2026
025	CÉSAR JOSÉ DO NASCIMENTO NETO	ITEM 4.2 E 4.5 DO EDITAL Nº 02/2026
143	CICERA BARBOSA DA SILVA	ITEM 4.2 E 4.5 DO EDITAL Nº 02/2026
078	MARIA VALDENIA DE AZEVEDO	ITEM 3.9, IV E ANEXO VI DO EDITAL Nº 02/2026
116	MARIA DIONÍSIO CARTAXO FILHA	ITEM 3.9, IV E 3.10 DO EDITAL Nº 02/2026

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os pareceres dos recursos interpostos encontram-se à disposição dos interessados para retirada individual na Secretaria Municipal de Educação – SME do Município de Mauriti/CE.

Publique-se.

Mauriti – CE, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto N° 19 De 09 Janeiro De 2026

Publicado por:
Gecyany Severo da Silva
Código Identificador:8DAD0BEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.691, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, BEM COMO ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.662/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Nova Russas, Crédito Adicional Especial para subsidiar a adequação orçamentária do município, no valor de R$ 12.538.000,00 (doze milhões, quinhentos e trinta e oito mil reais), conforme se discrimina no anexo I desta lei.

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, para a criação das dotações orçamentárias, a ANULAÇÃO parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de 12.538.000,00 (doze milhões quinhentos e trinta e oito mil reais), conforme se evidencia no anexo II desta lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal n° 1.662 de 09 de outubro de 2025, com finalidade de reforçar a dotações orçamentária ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.614 de 02 de maio de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a Lei nº 1.662 de 09 de outubro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), e a Lei nº 1.646 de 29 de agosto de 2025 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 12 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL N° 1.691, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANEXO I

0701 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRMÁTICA	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR R$**
07 01 15 451 0019 1.033	Construção, Ampliação e Reforma de Pontes e Passagens Molhadas	4.4.90.51.00	1754000000	4.000.000,00
07 01 15 451 0019 1.034	Construção, Reforma e Ampliação de Praças	4.4.90.51.00	1500000000	10.000,00
			1754000000	2.000.000,00
07.01.15.451.0019.1.035	Pavimentação e Requalificação da Infraestrutura Viária e Vicinais	4.4.90.51.00	1500000000	1.528.000,00
			1754000000	3.000.000,00
07 01 17 544 0019 1.036	Implantação, Ampliação e Reforma do Sistema de Abastecimento de Água	4.4.90.51.00	1700000000	2.000.000,00
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS				**12.538.000,00**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 12 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL N° 1.691, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026
ANEXO II

07 01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRMÁTICA	**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR R$**
07 01 15 451 0019.2.093	Manutenção da Infraestrutura Viária	4.4.90.51.00	1749000000	2.028.000,00
			1700000000	3.000.000,00
07 01 15 451 0019 2.091	Manutenção e Revitalização dos Equipamentos e Espaços Públicos- Urbanos/Comunitários	4.4.90.51.00	1700000000	1.400.000,00
			1749000000	900.000,00
07 01 17 512 0019 1.018	Construção e Ampliação do Sistema de Drenagem	4.4.90.51.00	1706000000	450.000,00
			1720000000	400.000,00
			1700000000	800.000,00
			1701000000	300.000,00
		4.4.90.52.00	1706000000	300.000,00
07 01 15 451 0019 1.014	Construção e Ampliação de Equipamentos e Espaços Públicos	4.4.90.30.00	1706000000	200.000,00
		4.4.90.52.00	1706000000	400.000,00
10 05 FUNDO DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
10 05 16 481 0014 1.012	Construção e Ampliação de Melhorias Habitacionais e Sanitárias	4.4.90.51.00	1749000001	2.360.000,00
VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES				**12.538.000,00**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 12 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:CB943ED0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.692, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

CONCEDE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CORRIGE A TABELA CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.601/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), os vencimentos base dos cargos dos profissionais do Magistério da Educação Básica, de nível médio, constante do anexo único, da Lei Municipal nº 1.601/2025, percentual a ser aplicado na referência inicial (01) para as classes I (nível médio) do cargo de Professor de Educação Básica (PEB I).

Art. 2º. Ficam reajustados em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), os vencimentos base dos cargos dos profissionais do Magistério da Educação Básica, de nível superior, constante do anexo único, da Lei Municipal nº 1.601/2025, percentual a ser aplicado na referência inicial (01) para as classes II (nível superior) do cargo de Professor de Educação Básica (PEB II).

Art. 3º. Os vencimentos base constantes do anexo I, da Lei Municipal nº 813, de 27 de março de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.601/2025, passam a vigorar conforme anexo único, parte integrante desta lei.

Art. 4º. Os reajustes remuneratórios previstos nos artigos 1º e 2º desta lei retroagirão ao mês de janeiro de 2026.

Parágrafo Único. As diferenças remuneratórias cabíveis aos servidores em função do reajuste concedido, referente ao mês de janeiro, serão pagas no mês de fevereiro de 2026.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 12 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL N° 1.692, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026
Tabela de Vencimentos – PROFESSOR – Carga Horária: 20h semanais

Nível Médio – Classe I			**Nível Superior – Classe II**		
Ref.	Venc. B. atual	Venc. Reaj. 5,4%	Ref.	Venc. B. atual	Venc. Reaj. 5,4%
01	**R$ 2.455,65**	R$ 2.588,26	01	**R$ 3.037,79**	R$ 3.201,83
02	**R$ 2.711,65**	R$ 2.858,08	02	**R$ 3.354,49**	R$ 3.535,63
03	**R$ 2.793,00**	R$ 2.943,82	03	**R$ 3.455,12**	R$ 3.641,70
04	**R$ 2.876,79**	R$ 3.032,14	04	**R$ 3.558,79**	R$ 3.750,96
05	**R$ 2.963,10**	R$ 3.123,11	05	**R$ 3.665,54**	R$ 3.863,48
06	**R$ 3.052,00**	R$ 3.216,81	06	**R$ 3.775,51**	R$ 3.979,39
07	**R$ 3.143,55**	R$ 3.313,30	07	**R$ 3.888,78**	R$ 4.098,77
08	**R$ 3.237,86**	R$ 3.412,70	08	**R$ 4.005,44**	R$ 4.221,73
09	**R$ 3.335,00**	R$ 3.515,09	09	**R$ 4.125,61**	R$ 4.348,39
10	**R$ 3.435,06**	R$ 3.620,55	10	**R$ 4.249,37**	R$ 4.478,84
11	**R$ 3.538,11**	R$ 3.729,17	11	**R$ 4.376,85**	R$ 4.613,20
12	**R$ 3.644,25**	R$ 3.841,04	12	**R$ 4.508,16**	R$ 4.751,60
13	**R$ 3.753,57**	R$ 3.956,26	13	**R$ 4.643,41**	R$ 4.894,15
14	**R$ 3.866,18**	R$ 4.074,95	14	**R$ 4.782,70**	R$ 5.040,97
15	**R$ 3.982,17**	R$ 4.197,21	15	**R$ 4.926,18**	R$ 5.192,19
16	**R$ 4.101,62**	R$ 4.323,11	16	**R$ 5.073,96**	R$ 5.347,95
17	**R$ 4.224,67**	R$ 4.452,80	17	**R$ 5.226,18**	R$ 5.508,39
18	**R$ 4.351,42**	R$ 4.586,40	18	**R$ 5.382,97**	R$ 5.673,65
19	**R$ 4.481,95**	R$ 4.723,98	19	**R$ 5.544,46**	R$ 5.843,86
20	**R$ 4.616,42**	R$ 4.865,71	20	**R$ 5.710,81**	R$ 6.019,19

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:AD78A643

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 812/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES E DOS QUADROS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO - faço saber que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam atualizados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções, do Poder Executivo Municipal, Quadros – A; B; C; D, de acordo com os Anexos I, II, III, IV partes integrantes desta Lei.
I – Anexo I: contempla o Quadro Permanente - Quadro A dos cargos efetivos;
II – Anexo II: contempla o Quadro Provisório - Quadro B de Funções de Confiança - Quadro Especial de Funções sem Estabilidade;
III - Anexo III: contempla o Quadro Provisório de Funções sem Estabilidade – Quadro C, com o detalhamento por Secretaria;
IV – Anexo IV: contempla o Quadro Provisório de Funções, Simbologia, sem Estabilidade – Quadro G - DESPADRONIZADOS;
Art. 2º. – Os benefícios de aposentadoria e pensão, cujo reajuste se dá pelo artigo 74, parágrafo único da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006 (Lei do Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS) serão atualizados no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.
Art. 3º. – Ficam atualizados os benefícios de aposentadoria e pensão na forma do artigo 71, parágrafo 4º, inciso I da Lei 220/2006, de 22 de junho de 2006, em atendimento à previsão contida na Constituição da República de 1988, artigo 7º, inciso IV e artigo 39, parágrafo 3º, no mesmo formato e para os mesmos cargos que foram atualizados o pessoal da ativa.
Parágrafo Único – A atualização estabelecida do caput deste artigo deverá ocorrer de forma que nenhum provento de aposentadoria ou pensão será menor que o salário mínimo nacional, devendo ser complementado se inferior.
Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução do reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões, constantes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e do Fundo Municipal de Previdência Social, 02.02 - 0927200032.003 – Pagamento de Benefícios Previdenciários – elemento de gasto 3190.01.00 – Aposentadoria e 3190.03.00 – Pensões, que serão suplementadas se insuficientes, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.
Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2026.
Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

ANEXOS DA Lei n°812/2026, de 13 de fevereiro de 2026.

ANEXO I da Lei nº 812 /2026, de 13 de fevereiro de 2026
QUADRO – A
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGOS	Símbolo	Carga Horária Semanal	Qde.	% APLIC.	R$ Vencimento 2026
Administrador Hospitalar	ANS	40h	1	3,03%	3.403,00
Advogado	ANS	20h	2	2,50%	4.100,00
Agente Administrativo	ADO	40h	50	6,79%	1.621,00
Agente Fiscal	ADO	40h	4	6,79%	1.621,00
Agente de Operação e Fiscalização do Trânsito	ADO	40h	15	6,79%	1.621,00
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	20	6,79%	3.242,00
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	20	6,79%	3.242,00
Almoxarife	ADO	40h	4	6,79%	1.621,00
Apreendedor de animais	ATA	40h	2	6,79%	1.621,00
Artífice	AOF	40h	2	6,79%	1.621,00
Assistente de Obstetrícia	ATA	40h	4	6,79%	1.621,00
Assistente Social	ANS	30h	2	3,67%	2.825,00
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	2	6,79%	1.621,00
Auxiliar de Mecânico de Autos	ATA	40h	2	6,79%	1.621,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	131	6,79%	1.621,00
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h	2	6,79%	1.621,00
Cirurgião Dentista	ANS	40h	5	3,67%	2.825,00
Contador	ANS	40h	1	2,50%	4.100,00
Educador Físico	ANS	40h	6	3,67%	2.825,00
Educador(a) Social	ADO	40h	15	6,79%	1.621,00
Eletricista	AOF	40h	2	6,79%	1.621,00
Enfermeiro	ANS	40h	8	3,67%	2.825,00
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	1	2,15%	4.750,00
Engenheiro Ambiental	ANS	40h	1	2,15%	4.750,00
Engenheiro Civil	ANS	40h	1	2,15%	4.750,00
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	1	3,67%	2.825,00
Fiscal de Obras e Serviços Públicos	ADO	40h	2	6,79%	1.621,00
Fisioterapeuta	ANS	40h	6	3,67%	2.825,00
Fonoaudiologo	ANS	30h	4	3,67%	2.825,00
Gari	ATA	40h	35	6,79%	1.621,00
Guarda Municipal	ADO	40h	15	6,79%	1.621,00
Jardineiro	ATA	40h	2	6,79%	1.621,00
Inspetor Sanitário	ADO	40h	4	6,79%	1.621,00
Mecânico de Autos	ATA	40h	2	5,21%	2.018,00
Médico Plantonista – semana	ANS	24h *	4	4,55%	2.300,00
Médico Plantonista – final de semana e feriados	ANS	24h *	4	4,17%	2.500,00
Médico da Família	ANS	40h	4		15.000,00

Médico Psiquiatra	**ANS**	**20h**	**1**		**18.500,00**
Médico Veterinário	**ANS**	**20h**	**1**	**3,67%**	**2.825,00**
Monitor de Esporte	**ADO**	**40h**	**4**	**6,79%**	**1.621,00**
Motorista	**ATA**	**40h**	**45**	**6,79%**	**1.621,00**
Nutricionista	**ANS**	**20h**	**2**	**4,55%**	**2.298,00**
Operador de Máquina	**ATA**	**40h**	**8**	**6,79%**	**1.621,00**
Operador de Sistema de Água	**ATA**	**40h**	**8**	**6,79%**	**1.621,00**
Orientador(a) Social	**ATA**	**40h**	**8**	**6,79%**	**1.621,00**
Psicólogo	**MAG**	**30h**	**3**	**3,67%**	**2.825,00**
Psicopedagogo	**MAG**	**40h**	**6**	**3,67%**	**2.825,00**
Supervisor	**ESP**	**40h**	**10**	**6,79%**	**1.621,00**
Secretário Escolar	**ADO**	**40h**	**7**	**6,79%**	**1.621,00**
Técnico Ambiental	**ADO**	**20h**	**2**	**6,79%**	**1.621,00**
Técnico Agrimensura	**ADO**	**20h**	**1**	**6,79%**	**1.621,00**
Técnico em Agropecuária	**ADO**	**40h**	**3**	**3,60%**	**2.900,00**
Técnico Edificações	**ADO**	**20h**	**2**	**6,79%**	**1.621,00**
Técnico em Enfermagem	**ADO**	**40h**	**45**	**6,79%**	**1.621,00**
Técnico em Laboratório	**ADO**	**40h**	**1**	**6,79%**	**1.621,00**
Técnico em Radiologia	**ADO**	**24h**	**2**	**6,79%**	**1.621,00**
Técnico em Saúde Bucal	**ADO**	**40h**	**4**	**6,79%**	**1.621,00**
Terapeuta Ocupacional	**ANS**	**30h**	**1**	**3,67%**	**2.825,00**

* Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.

ANEXO II da Lei nº 812/2026, de 13 de fevereiro de 2026
QUADRO – B
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO / VICE

CARGOS EM COMISSÃO	Símb.	Qde.	%	VENC.	REPR.	Total
PROCURADORIA						
Assessor Jurídico	DAS-1	5	2,5%	2.050,00	2.050,00	4.100,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	1	31,6%	1.000,00	1.000,00	2.000,00
CONTROLADORIA						
Assistente da Controladoria	DAS-6	1	18,4%	900,00	900,00	1.800,00
GUARDA MUNICIPAL						
Comandante da Guarda Civil Municipal	DAS-2	1	5,5%	960,00	960,00	1.920,00
DEFESA CIVIL						
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	1	43,0%	1.308,00	1.308,00	2.616,00
FMPS						
Chefe da Div. de Contabilidade do FMPS	DAS-6	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00
Chefe da Divisão de Tesouraria do FMPS	DAS-6	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00
Chefe da Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS	DAS-6	1	5,6%	1.130,00	1.130,00	2.260,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO						
Assistente de Gabinete	DAS-6	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00

ANEXO III da Lei nº 812/2026, de 13 de fevereiro de 2026
QUADRO DETALHADO
II – SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIAS DE GESTÃO
QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

CARGOS EM COMISSÃO	Símb.	Qde.	%	VENC.	REPR.	Total
Secretário(a) Executivo	DAS-2	2	4,4%	1.175,00	1.175,00	2.350,00
Assessor Especial	DAS-2	4	4,5%	1.150,00	1.150,00	2.300,00
Articulador Institucional	DAS-3	3	4,8%	1.100,00	1.100,00	2.200,00
Assessor de Convivência Comunitária	DAS-5	1	5,0%	1.050,00	1.050,00	2.100,00
Assessor de Comunicação Social	DAS-5	1	25,0%	950,00	950,00	1.900,00
Assessor de Convivência Política	DAS-5	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	10	6,8%	811,50	811,50	1.623,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00

QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	Símb.	Qde.	%	VENC.	REPR.	Total
Gerente de Recursos Humanos	DAS-2	1	4,3%	1.200,00	1.200,00	2.400,00
Assessor Especial	DAS-2	1	4,5%	1.150,00	1.150,00	2.300,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	1	4,5%	1.150,00	1.150,00	2.300,00
Gerente de Transportes	DAS-2	1	4,8%	1.100,00	1.100,00	2.200,00
Chefe do Núcleo de Manutenção	DAS-3	1	4,8%	1.100,00	1.100,00	2.200,00
Gerente de Compras	DAS-2	1	5,3%	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	2	5,3%	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-3	1	5,3%	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Chefe da Divisão da Junta Militar	DAS-6	1	6,3%	850,00	850,00	1.700,00
Diretor do Departamento de Administração	DAS-5	1	6,3%	850,00	850,00	1.700,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	1	6,3%	850,00	850,00	1.700,00
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-5	1	6,3%	850,00	850,00	1.700,00
Presidente Comissão de Inquérito		1	6,3%	850,00	850,00	1.700,00
Chefe da Divisão da Fiscalização dos Transportes	DAS-6	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00
Chefe do Núcleo de Administração de Recursos Humanos	DAS-3	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00
Chefe da Divisão da Imprensa Oficial e Arquivo Público	DAS-6	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Protocolo	DAS-6	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00

Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00
Membro Comissão de Inquérito		2	12,1%	477,50	477,50	955,00

QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	Símb.	Qde.	%	VENC.	REPR.	Total
Assessor Especial	DAS-2	1	4,5%	1.150,00	1.150,00	2.300,00
Gerente da Educação Básica	DAS-2	1	5,6%	950,00	950,00	1.900,00
Gerente Administrativo	DAS-2	1	5,6%	950,00	950,00	1.900,00
Chefe do Núcleo de Estatística e Controle	DAS-3	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00
Chefe do Núcleo da Educação Infantil	DAS-3	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00
Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental	DAS-3	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00
Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo	DAS-3	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	6,8%	811,50	811,50	1.623,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	**			
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	**			

** LEI MUNIC. Nº777/2025
QUADRO – C
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

CARGOS EM COMISSÃO	Símb.	Qde.	%	VENC.	REPR.	Total
Assessor Especial	DAS-2	1	4,5%	1.150,00	1.150,00	2.300,00
Regente da Banda	DAS-2	1	4,7%	1.125,00	1.125,00	2.250,00
Diretor do Departamento da Cultura	DAS-5	1	4,7%	1.125,00	1.125,00	2.250,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-5	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-6	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-6	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00
Diretor do Depart. de Apoio à Juventude	DAS-5	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00
Coordenador da Banda	DAS-5	1	6,8%	811,50	811,50	1.623,00

BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL		Qde.	%			Bolsa
Músico A		44	6,0%			229,00
Músico B		44	7,4%			189,00
Músico C		44	8,3%			

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4E97DD68

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 814/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CRIA NOVOS CARGOS, AMPLIA NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVO GERAL PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERA A TABELA QUE CONSTA NO ANEXO I DA LEI Nº 780, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO - faço saber que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou a seguinte Lei:
Art. 1°. Ficam criados e acrescidos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Palhano, os seguintes cargos:
I- Nomenclatura do Cargo: Técnico em Carcinicultura
No. de vagas: 01 (uma)
Vencimento: R$ 2.799,30
Provimento: Efetivo
Requisitos: Curso técnico em Carcinicultura ou áreas afins, com certificado reconhecido pelo órgão competente, e registro no respectivo conselho profissional, quando exigido pela legislação.
Jornada de trabalho: 40:00 horas semanais
Atribuições: Planejar, acompanhar e executar atividades relacionadas ao cultivo de camarões e outros organismos aquáticos; monitorar a qualidade da água, alimentação, crescimento e sanidade dos animais; orientar sobre manejo adequado, controle de doenças e boas práticas de produção; elaborar relatórios técnicos; prestar apoio a programas e projetos de desenvolvimento aquícola do Município; executar outras atividades correlatas, conforme determinação superior.
Descrição detalhada e vinculação: Cargo de natureza técnica, integrante do quadro efetivo permanente, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela área de Agricultura, Pesca ou Desenvolvimento Rural, com atuação voltada ao apoio técnico, à fiscalização orientadora e ao fomento das atividades de carcinicultura desenvolvidas no âmbito municipal.
II- Nomenclatura do Cargo: Técnico em Informática
No. de vagas: 01 (uma)
Vencimento: R$ 1.518,00
Provimento: Efetivo
Requisitos: Curso técnico em Informática, Manutenção de Computadores, Redes de Computadores ou áreas correlatas, com certificado reconhecido pelo órgão competente.
Jornada de trabalho: 20:00 horas semanais
Atribuições: Instalar, configurar e realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática; prestar suporte técnico aos usuários dos sistemas e equipamentos; auxiliar na administração de redes e sistemas internos; realizar backups, atualizações e rotinas básicas de segurança da informação; apoiar a implantação de sistemas informatizados; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

Descrição detalhada e vinculação: Cargo de natureza técnica, integrante do quadro efetivo permanente, vinculado à Secretaria Municipal responsável pela área administrativa ou de tecnologia da informação, com atuação de suporte às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palhano.

Art. 2°. Fica ampliado o número de vagas dos cargos de provimento efetivo contidas no Anexo I – Quadro A da Lei Nº 780 de 20 de fevereiro de 2025, conforme se vê abaixo:

CARGOS	Símbolo	Carga Horária Semanal	Qde.
Administrador Hospitalar	ANS	40h	01
Advogado	ANS	20h	03
Agente Administrativo	ADO	40h	50
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	20
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	20
Agente Fiscal	ADO	40h	04
Agente de Operação e Fiscalização do Trânsito	ADO	40h	15
Almoxarife	ADO	40h	04
Apreendedor de animais	ATA	40h	02
Artífice	AOF	40h	02
Assistente de Obstetrícia	ATA	40h	04
Assistente Social	ANS	30h	08
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	02
Auxiliar de Mecânico de Autos	ATA	40h	02
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	191
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h	02
Cirurgião Dentista	ANS	40h	06
Contador	ANS	40h	02
Educador Físico	ANS	40h	06
Educador Social	ADO	40h	15
Eletricista	AOF	40h	02
Enfermeiro	ANS	40h	08
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	01
Engenheiro Ambiental	ANS	40h	01
Engenheiro Civil	ANS	40h	01
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	02
Fiscal de Obras e Serviços Públicos	ADO	40h	02
Fisioterapeuta	ANS	40h	07
Fonoaudiólogo	ANS	30h	04
Gari	ATA	40h	35
Guarda Municipal	ADO	40h	15
Jardineiro	ATA	40h	02
Inspetor Sanitário	ADO	40h	04
Mecânico de Autos	ATA	40h	02
Médico Plantonista – semana	ANS	24h *	04
Médico Plantonista – final de semana e feriados	ANS	24h *	04
Médico da Família	ANS	40h	04
Médico Psiquiatra	ANS	20h	01
Médico Veterinário	ANS	20h	01
Monitor de Esporte	ADO	40h	04
Motorista	ATA	40h	54
Nutricionista	ANS	20h	03
Operador de Máquina	ATA	40h	08
Operador de Sistema de Água	ATA	40h	08
Orientador Social	MAG	40h	08
Psicólogo	MAG	30h	06
Psicopedagogo	MAG	40h	06
Supervisor	ESP	40h	10
Secretário Escolar	ADO	40h	07
Técnico Ambiental	ADO	20h	02
Técnico Agrimensura	ADO	20h	01
Técnico em Agropecuária	ADO	40h	03
Técnico Edificações	ADO	20h	02
Técnico em Enfermagem	ADO	40h	45
Técnico em Laboratório	ADO	40h	01
Técnico em Radiologia	ADO	24h	02
Técnico em Saúde Bucal	ADO	40h	05
Terapeuta Ocupacional	ANS	30h	02
Técnico em Carcinicultura	XXX	40h	01
Técnico em Informática	XXX	20h	01

* Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.

Art. 3°. Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes da lei municipal vigente para os respectivos cargos.

Art. 4°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor, de já autorizadas as providências contábeis necessárias.

Art. 5°. Fica a administração municipal autorizada a firmar contratos administrativos, de forma temporária, para ocupar as vagas ora acrescidas e criadas, até realização de concurso público.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO – estado do ceará, em 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6DC4BA44

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N° 813/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE 5,4% (CINCO VÍRGULA QUATRO POR CENTO) NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PALHANO, ALTERA A TABELA SALARIAL DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 388/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO - faço saber que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO aprovou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica assegurado o reajuste salarial do Piso dos Profissionais do Magistério Público Municipal, no percentual de 5,4%, a partir de março de 2026, para o valor de R$ 2.605,20 (dois mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos), para carga horária de vinte horas semanais.
Parágrafo Único: As demais jornadas terão valores proporcionais ao mencionado no caput deste artigo.
Art. 2º - O presente reajuste se aplica em cumprimento da Medida Provisória 1.334/2026, de 21 de janeiro de 2026, a qual atualiza o valor do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público da educação básica no exercício de 2025.
Art. 3º – A tabela salarial constante do Anexo II da Lei Municipal nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, passa a vigorar com os valores atualizados na forma do Anexo I da presente Lei.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observados os limites e disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I da Lei Nº 813/2026, de 13 de fevereiro de 2026

Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - I															
I - PARTE PERMANENTE															**5,40%**
Abrangência:	**Professor Educação Básica II**														
Interstício: Horizontal															
Classe	**REFERÊNCIAS**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	**2.605,21**	**2.697,69**	**2.778,90**	**2.861,94**	**2.947,80**	**3.036,23**	**3.127,32**	**3.221,14**	**3.317,79**	**3.417,32**	**3.519,84**	**3.625,42**	**3.734,18**	**3.846,22**	**3.961,61**
B	**2.837,38**	**2.967,42**	**3.056,44**	**3.148,14**	**3.242,58**	**3.339,86**	**3.440,06**	**3.543,26**	**3.649,55**	**3.759,03**	**3.871,82**	**3.987,97**	**4.107,60**	**4.230,83**	**4.357,77**
C	**3.172,68**	**3.318,08**	**3.417,62**	**3.520,15**	**3.625,76**	**3.734,53**	**3.846,57**	**3.961,96**	**4.080,82**	**4.203,25**	**4.329,35**	**4.459,23**	**4.593,01**	**4.731,32**	**4.872,72**
D	**3.508,01**	**3.592,89**	**3.778,85**	**3.892,22**	**4.008,99**	**4.129,26**	**4.253,14**	**4.380,73**	**4.512,15**	**4.647,52**	**4.786,94**	**4.930,55**	**5.078,47**	**5.230,82**	**5.387,74**
Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - II															
I - PARTE PERMANENTE															
Abrangência:	**Professor Educação Básica I**														
Interstício: Horizontal															
Classe	**REFERÊNCIAS**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	**2.579,41**	**2.582,41**	**2.586,41**	**2.591,41**	**2.597,41**	**2.604,41**	**2.612,41**	**2.621,41**	**2.631,41**	**2.642,41**	**2.682,06**	**2.762,52**	**2.843,51**	**2.928,81**	**3.016,67**
B	**2.605,21**	**2.697,69**	**2.778,90**	**2.861,94**	**2.947,80**	**3.036,23**	**3.127,32**	**3.221,14**	**3.317,79**	**3.417,32**	**3.519,84**	**3.625,42**	**3.734,18**	**3.846,22**	**3.961,61**
C	**2.837,38**	**2.967,42**	**3.056,44**	**3.148,14**	**3.242,58**	**3.339,86**	**3.440,06**	**3.543,26**	**3.649,55**	**3.759,03**	**3.871,82**	**3.987,97**	**4.107,60**	**4.230,83**	**4.357,77**
D	**3.172,68**	**3.318,08**	**3.417,62**	**3.520,15**	**3.625,76**	**3.734,53**	**3.846,57**	**3.961,96**	**4.080,82**	**4.203,25**	**4.329,35**	**4.459,23**	**4.593,01**	**4.731,32**	**4.872,72**
E	**3.508,01**	**3.592,89**	**3.778,85**	**3.892,22**	**4.008,99**	**4.129,26**	**4.253,14**	**4.380,73**	**4.512,15**	**4.647,52**	**4.786,94**	**4.930,55**	**5.078,47**	**5.230,82**	**5.387,74**

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:CEBA4727